



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXII — N. 132

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 9 DE JUNHO DE 1943

ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO-LEI N. 5.552 — DE 7 DE JUNHO DE 1943

Autoriza nova prorrogação do contrato de exploração do serviço da loteria federal

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica o Ministério da Fazenda autorizado a conceder nova prorrogação, até sessenta (60) dias, do prazo do vigente contrato de exploração do serviço da loteria federal.

Parágrafo único. Se, entretanto, dentro do prazo mencionado neste artigo, for firmado contrato para o novo quinquênio, cessará desde logo a prorrogação ora autorizada.

Art. 2.º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

DECRETO-LEI N. 5.553 — DE 7 DE JUNHO DE 1943

Cria na Comissão de Marinha Mercante subcomissões e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, e com fundamento no art. 7.º do decreto-lei número 3.100, de 7 de março de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam criadas na Comissão de Marinha Mercante onze (11) subcomissões sediadas em São Luiz, Fortaleza, Natal, João Pessoa, Maceió, Aracaju, Salvador, Vitória, Paranaguá, São Francisco e Corumbá.

Art. 2.º A Comissão de Marinha Mercante, mediante ato assinado por todos os seus membros, determinará os portos marítimos, fluviais ou lacustres, sobre os quais terão jurisdição as subcomissões previstas no art. 7.º do decreto-lei n. 3.100, de 7 de março de 1941.

Art. 3.º As subcomissões poderão exercer as suas atribuições, em cada porto afastado da sede, por intermédio de delegado, cuja designação será feita em ato assinado por todos os membros da Comissão de Marinha Mercante, observando-se quanto à remuneração o disposto nos parágrafos 1.º e 2.º do art. 2.º do decreto-lei n. 5.249, de 15 de fevereiro de 1943.

Art. 4.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO-LEI N. 5.554 — DE 7 DE JUNHO DE 1943

Autoriza doação de terras ao município de Júlio de Castilhos

O Presidente da República, de acordo com o que consta do processo número 12.447-43, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, e usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica a Rêde de Viação Férrea Federal arrendada ao Estado do Rio Grande do Sul autorizada a doar ao município de Júlio de Castilhos, do

referido Estado, duas faixas de terra com a área total de 22.295,70 metros quadrados, conforme as duas plantas que a este acompanham, rubricadas pelo Diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, — sendo uma com 19.960,00 metros quadrados situada no recinto da estação de Júlio de Castilhos e a outra, com 2.336,70 metros quadrados, entre os quilômetros 70,749 e 71,950 do antigo traçado da linha férrea de Santa Maria a Marcelino Ramos, abandonado em virtude das variantes em construção no trecho de Pinhal a Cruz Alta.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO-LEI N. 5.560 — DE 9 DE JUNHO DE 1943

Abre ao Ministério da Fazenda o crédito especial de Cr\$ 4.000.000,00 para a Coordenação da Mobilização Econômica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Fazenda o crédito especial de quatro milhões de cruzeiros (Cr\$ 4.000.000,00), destinado a ocorrer a todas as despesas da Coordenação da Mobilização Econômica, de que trata o decreto-lei n. 4.750, de 28 de setembro de 1942.

Parágrafo único. A importância total do crédito a que se refere este artigo será utilizada sob o regime de adiantamento, pelo coordenador da Mobilização Econômica, dispensada, a juízo do Presidente da República, em cada caso, a formalidade da concorrência para as aquisições, obras, fornecimentos e trabalhos de urgência.

Art. 2.º As despesas serão efetuadas de acordo com a discriminação abaixo e comprovadas perante o Tribunal de Contas até 30 de junho de 1944:

	Cr\$	Cr\$
PESSOAL		
Para pagamento de serviços tarefaados.....		1.000.000,00
MATERIAL		
Material permanente:		
Livros, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a bibliotecas ou coleções.....	50.000,00	
Móveis e artigos de ornamentação.....	500.000,00	
Máquinas, aparelhos e utensílios de escritório e biblioteca.....	500.000,00	
Máquinas, aparelhos e utensílios de laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo.....	40.000,00	
Aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria....	20.000,00	1.110.000,00

(Continua na pág. 8.953).

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe B. Redacção

EUCLYDES DESLANDES**DIÁRIO OFICIAL****SECÇÃO I**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional
Avenida Rodrigues Alves n. 1

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual Cr\$ 70,00

Semestral Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual Cr\$ 110,00

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual Cr\$ 56,00

Semestre Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual Cr\$ 88,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

O desconto para funcionários ou extranumerários, só é concedido aos que estiverem em pleno exercício de suas funções.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

SUMÁRIO**ATOS DO GOVERNO**

	Páginas
DECRETO-LEI N. 5.552, de 7 de junho de 1943.....	8961
DECRETO-LEI N. 5.553, de 7 de junho de 1943.....	8961
DECRETO-LEI N. 5.554, de 7 de junho de 1943.....	8961
DECRETO-LEI N. 5.560, de 9 de junho de 1943.....	8961
DECRETO N. 12.502, de 1 de junho de 1943.....	8963
DECRETO N. 12.531, de 7 de junho de 1943.....	8966
DECRETO N. 12.532, de 7 de junho de 1943.....	8966
DECRETO N. 12.533, de 7 de junho de 1943.....	8966
DECRETO N. 12.534, de 7 de junho de 1943.....	8967
DECRETO N. 12.535, de 7 de junho de 1943.....	8967
DECRETO N. 12.536, de 7 de junho de 1943.....	8967
DECRETO N. 12.537, de 7 de junho de 1943.....	8967
DECRETO N. 12.538, de 7 de junho de 1943.....	8967
DECRETO N. 12.539, de 7 de junho de 1943.....	8967
DECRETO N. 12.540, de 7 de junho de 1943.....	8967
DECRETO N. 12.541, de 7 de junho de 1943.....	8967
DECRETO N. 12.542, de 7 de junho de 1943.....	8967
DECRETO N. 12.543, de 7 de junho de 1943.....	8968
DECRETO N. 12.546, de 7 de junho de 1943.....	8968
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Decretos de 7 de junho de 1943.....	8968
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Decreto de 2 de junho de 1943.....	8968
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 7 de junho de 1943.....	8968
MINISTÉRIO DA GUERRA — Decreto de 7 de junho de 1943.....	8968
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Decreto de 7 de junho de 1943.....	8969
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 2 e 7 de junho de 1943.....	8969
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Gabinete do Coordenador da Mobilização Econômica — Portaria n. 79.....	8970
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de motivos — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal e da Divisão de Seleção.....	8970
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente do Serviço de Administração: Secção de Pessoal.....	8972
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Diretoria de Aeronáutica Civil e da Escola de Especialistas de Aeronáutica.....	8973
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Departamento Nacional da Produção Animal e do Departamento Nacional da Produção Vegetal.....	8974
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Biblioteca Nacional, do Conselho Nacional de Serviço Social e do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Material.....	8974
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria do Domínio da União, Diretoria das Rendas Internas.....	8977
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Diretoria do Serviço de Saúde do Exército e da Diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária.....	8977
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente da Diretoria da Justiça e do Interior e da Imprensa Nacional.....	8978
MINISTÉRIO DA MARINHA — Expediente da Secretaria da Marinha.....	8979
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal.....	8979
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal.....	8979
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento e do Departamento dos Correios e Telégrafos.....	8980
TRIBUNAL DE CONTAS.....	8980
TÉRMINOS DE CONTRATO.....	8980
RENDAS PÚBLICAS.....	8981
PARTE COMERCIAL.....	8982
EDITAIS E AVISOS.....	8983
SOCIEDADES.....	8986
ANÚNCIOS.....	8991



Continuação da 1.ª pág.

Material de consumo:

Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação	500.000,00	
Combustíveis, material de lubrificação e lubrificação e limpeza; material para conservação de instalações de máquinas e de aparelhos; sobresselentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	1.728,00	
Vestúários, uniformes e equipamento; artigos e peças acessórias; roupas de cama e mesa; tecidos e artefatos.....	28.500,00	530.228,00
Diversas despesas:		
Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgoto e lixo.....	55.000,00	
Aluguel ou arrendamento de imóveis...	902.302,00	
Assinaturas e números avulsos de órgãos oficiais	770,00	
Assinaturas de recortes de publicações periódicas	56.500,00	
Despesas miúdas de pronto pagamento..	20.000,00	
Iluminação, força motriz e gás.....	4.000,00	
Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	200.000,00	
Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal.....	51.200,00	1.289.772,00
		<hr/>
		2.930.000,00
Obras:		
Instalações em edifícios.....		70.000,00
		<hr/>
Total.....		4.000.000,00

Cláusulas que acompanham o decreto n. 12.502, desta data

A sociedade anônima Monsanto of Brazil, Inc., é obrigada a ter um representante geral no Brasil, com plenos e ilimitados poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem, quer com particulares, podendo ser demandado e receber citação pela Sociedade.

II

Todos os atos que praticar no Brasil ficarão sujeitos unicamente às respectivas leis e regulamentos e à jurisdição de seus Tribunais judiciários ou administrativos, sem que, em tempo algum, possa a referida Sociedade reclamar qualquer exceção, fundada em seus estatutos, cujas disposições não poderão servir de base para qualquer reclamação concernente à execução das obras ou serviços a que eles se referem.

III

A Sociedade não realizará no Brasil os seus objetivos quanto a produtos medicinais e farmacêuticos, e quanto a produtos e sub-produtos de petróleo, constantes da letra c do Certificado de Incorporação, bem como não comerciará em bens imóveis, de que trata a letra b do mesmo Certificado.

IV

Fica dependente de autorização do Governo qualquer alteração que a Sociedade tenha de fazer nos respectivos estatutos.

Ser-lhe-á cassada a autorização para funcionar na República se infringir esta cláusula.

V

Fica entendido que a autorização é dada sem prejuízo do princípio de achar-se a Sociedade sujeita às disposições de direito que regem as Sociedades Anônimas.

VI

A infração de qualquer das cláusulas para a qual não esteja cominada pena especial será punida com a multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) a cinco mil cruzeiros (5.000,00) e, no caso de reincidência, com a cassação da autorização concedida pelo decreto em virtude do qual baixam as presentes cláusulas.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1943. — Alexandre Marcondes Filho.

Eu, abaixo-assinado, Tradutor Público e Interpreté Comercial Juramentado, por nomeação da MM. Junta Comercial da Praça do Rio de Janeiro, certifico que me foi apresentado um documento escrito no idioma inglês, para traduzir para o vernáculo, o que fiz, como segue:

TRADUÇÃO

Cópia certificada do certificado de incorporação da Monsanto of Brazil, Inc. CERTIFICADO DE INCORPORAÇÃO DA MONSANTO OF BRAZIL, INC.

Primeiro. — O nome da Companhia é Monsanto of Brazil, Inc.

Segundo. — Seu escritório principal no Estado de Delaware é situado em West Tenth Street número 100, na Cidade de Wilmington, Condado de New Castle. O nome e endereço do seu agente residente é "The Corporation Trust Company", número 100 West Tenth Street, Wilmington, Delaware.

Terceiro. — A natureza dos negócios da Companhia e os fins e objetos que ela tem em vista tratar, promover ou explorar são os seguintes:

(a) — Fabricar, comprar, vender, importar, exportar, negociar e girar, por atacado e a varejo, com substâncias químicas, ácidos, drogas, produtos medicinais, plásticos, extratos, artigos de propriedade exclusiva, essências, condimentos, produtos de petróleo, matérias corantes e sub-produtos derivados da fabricação dos produtos acima mencionados e produtos a fabricar dos mesmos, e gêneros, artigos e mercadorias de toda espécie, classe e natureza.

(b) — Ter um ou mais escritórios, explorar todos os seus negócios e operações ou quaisquer deles, e sem restrição ou limite de importância, comprar ou adquirir doutra forma, ter, possuir, manter, trabalhar, desenvolver, vender, arrendar, trocar, alugar, traspassar, hipotecar ou dispor doutra forma e comerciar em bens móveis e imóveis de toda classe e natureza em quaisquer dos Estados, Distritos, Territórios ou Colônias dos Estados Unidos da América do Norte, na República do Brasil ou em todos e quaisquer países estrangeiros, com observância das leis dos mesmos.

(c) — Adquirir seus próprios títulos ou outras obrigações ou ações de seu capital e revendê-los oportunamente na importância e do modo e mediante as condições que a Diretoria julgar conveniente.

(d) — Requerer, obter, registrar, comprar, arrendar ou adquirir de outra forma e ter, possuir, usar, trabalhar, explorar, desenvolver e introduzir e vender, outorgar licenças ou direitos de território, ou utilizar de outra forma ou dispor de direitos autorais, marcas de fábrica, nomes de comércio, tipos, letreiros, direitos de patente, cartas patentes dos Estados Unidos da América do Norte ou de qualquer outro país ou govêrno, invenções, e melhoramentos e processos, usados com relação a ou garantidos por cartas patentes ou doutra forma.

(e) — Tomar dinheiro emprestado e fazer e emitir notas, títulos, debêntures, obrigações e títulos de dívida de toda natureza para consecução

Art. 3.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

DECRETO N. 12.502 — DE 1 DE JUNHO DE 1943

Concede à sociedade anônima Monsanto of Brazil, Inc., autorização para funcionar na República

O Presidente da República, atendendo ao que foi requerido pela sociedade anônima Monsanto of Brazil, Inc., decreta:

Artigo único. É concedido à sociedade anônima Monsanto of Brazil, Inc., com sede na cidade de Wilmington, Condado de New Castle, Estado de Delaware, Estados Unidos da América, autorização para funcionar na República com os estatutos que apresentou e o capital de quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 400.000,00), mediante as cláusulas que este acompanham, assinadas pelo Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, e com a exclusão dos objetivos a que se refere a cláusula III, ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto da referida autorização.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

de quaisquer dos fins e objetos expresso neste instrumento, sem limite de importância e garantir os mesmos mediante hipoteca, caução ou doutra forma e, geralmente, fazer e celebrar contratos e acórdos de toda natureza e qualidade, com quaisquer outras companhias ou companhia, públicas ou particulares e com quaisquer sociedades, sociedades em coparticipação, particulares ou pessoas jurídicas.

(f) — Fazer todos e quaisquer dos atos e cousas supra com a mesma amplitude e tão plenamente quanto às pessoas naturais fariam ou poderiam fazer, e fazer tudo quanto for necessário, adequado e conveniente para o cumprimento de quaisquer dos fins ou para consecução de quaisquer dos objetos ou poderes acima expressos, no Estado de Delaware ou em qualquer parte do mundo, como principal, agente, empreiteiro ou noutra qualidade, e só ou conjuntamente ou em associação com qualquer outra companhia pública ou particular ou com qualquer sociedade, sociedade em coparticipação, pessoa natural ou jurídica.

(g) — As cláusulas acima serão entendidas como fins, objetos e poderes independentes; e fica expressamente declarado neste ato que a enumeração acima, de poderes especificados não será entendida como limitação ou restrição, de qualquer modo, dos poderes desta Companhia.

Quarto. O número total de ações que poderão ser emitidas pela Companhia é duzentos e cinquenta (250) todas as quais não terão valor nominal nem par. Essas ações poderão ser emitidas, oportunamente, pela Companhia mediante a remuneração que for oportunamente fixada pela sua Diretoria, sem audiência dos acionistas.

O montante do capital com que a Companhia iniciará os seus negócios é mil dolars (\$1000.).

Quinto. Os donos e residências dos incorporadores são como segue:

Nomes	Residências
L. H. Herman	Wilmington, Delaware
Alfred Jervis	Wilmington, Delaware
S. M. Brown	Wilmington, Delaware

Sexto. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Sétimo. Os bens particulares dos acionistas não responderão por forma alguma pelo pagamento das dívidas sociais.

Oitavo. O número de diretores da Companhia, que nunca será inferior a três será marcado e poderá ser alterado oportunamente, como disposto nos Estatutos; êsses diretores constituirão o Conselho de Administração. Não é necessário que os diretores sejam acionistas. A Diretoria terá a direção e gestão geral dos negócios e operações da Companhia, do modo disposto neste Certificado e nos Estatutos, e terá, também, os poderes seguintes:

(a) — Determinar se serão declarados dividendos e o montante dos mesmos, e determinar as reservas a fazer pela Companhia.

(b) — Fazer, rescindir, alterar, modificar e revogar os Estatutos da Companhia.

Nono. Nenhum contrato ou outra transação entre esta Companhia e qualquer outra companhia e nenhum ato desta Companhia serão afetados ou anulados de qualquer forma pelo fato de quaisquer dos diretores desta Companhia terem interesse pecuniário ou outro nessa outra companhia ou serem seus diretores ou funcionários executivos.

Qualquer diretor, individualmente, ou qualquer firma de que um diretor for sócio pode participar ou ter interesse pecuniário ou outro em qualquer contrato ou transação desta Companhia, contanto que o fato dele ou dessa firma ter êsse interesse seja revelado ou haja sido conhecido da Diretoria ou da sua maioria; e qualquer diretor desta Companhia que for também diretor e funcionário executivo da outra companhia ou que tiver interesse dessa natureza poderá ter computado na formação do quorum em qualquer reunião da Diretoria desta Companhia que houver de autorizar qualquer contrato ou transação dessa natureza e poderá votar nela para autorizar êsse contrato ou transação com o mesmo vigor e efeito que se não fosse diretor ou funcionário executivo da outra companhia ou nela interessado.

Décimo. Os acionistas e a Diretoria terão poderes para realizar suas reuniões e ter e escritura os livros documentos e papéis da Companhia fora do Estado de Delaware, no lugar ou lugares que forem, oportunamente, determinados pelos Estatutos ou pelos Diretores, salvo disposição em contrário das leis do Estado de Delaware.

Undécimo. Esta Companhia reserva-se o direito de mudar, alterar, modificar ou revogar qualquer disposição constante do presente Certificado de Incorporação, do modo ora ou futuramente prescrito por lei, e todos os direitos conferidos aos acionistas neste instrumento o são com esta reserva.

Nós abaixo-assinados, sendo cada um dos Incorporadores acima nomeados para o fim de constituir uma Companhia para funcionar no Estado de Delaware e fora dele, e de acôrdo com a Lei Geral de Companhias do Estado de Delaware, que é o Capítulo 65 do Código Revisto de Delaware e dos atos modificativos e aditivos da mesma Lei, fazemos o presente Certificado declarando e atestando, neste ato, que os fatos nele expressos são verdadeiros e, nessa conformidade, firmamos o presente instrumento que selamos com os nossos selos, neste dia nove de janeiro de 1943 da E.C.

L. H. Herman	(sêlo)
Alfred Jervis	(sêlo)
S. M. Brown	(sêlo)

Estado de Delaware

Condado de New Castle SS:

Faz-se saber que no dia 9 de janeiro de 1943, perante mim, Harold E. Grantland, Tabelião Público do Condado e Estado supracitados, pessoalmente compareceram L. H. Herman, Alfred Jervis e S.M. Brown, partes

no Certificado de Incorporação supra, de mim pessoalmente conhecidos e declararam cada um de per si que o mesmo Certificado é ato praticado pelos firmatários respectivamente e que os fatos nele exarados são a expressão da verdade.

Dado sob minha assinatura e selo de officio no dia e ano supracitados.
Harold E. Grantland, Tabelião Público.

Harold E. Grantland.

Tabelião Público.

Nomeado em 11 de janeiro de 1941.

Estado de Delaware

Prazo: dois anos.

ESTADO DE DELAWARE

Ofício do Secretário de Estado

Eu, William J. Storey, Secretário de Estado do Estado de Delaware certifico que o que acima se contém é cópia fiel e verdadeira do certificado de Incorporação da Monsanto Of Brazil, Inc. recebido e arquivado nesta Repartição no dia onze de janeiro de 1943, da E. C. às nove horas da manhã.

Em testemunho do que, firmei o presente que selei com meu selo official, em Dover, neste dia onze de janeiro do ano de Nosso Senhor de mil novecentos e quarenta e três.

Assinado: William J. Storey, Secretário de Estado.

Estava o selo do Estado de Delaware.

N. 903.

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA DO NORTE

Departamento de Estado

A todos que a presente virem, saudações:

Certifico que o documento aqui anexado está selado com o selo do Secretário de Estado do Estado de Delaware e que êsse selo faz jús a inteira fé e crédito.

Em testemunho do que, eu, Cordell Hull, Secretário de Estado, mandei selar o presente com o selo do Departamento de Estado e assinar meu nome pelo Oficial Maior e Assistente Administrativo do mesmo Departamento, na Cidade de Washington, no Distrito de Colúmbia, neste dia dezoito de fevereiro de 1943.

Por Cordell Hull — Secretário de Estado.

Assinado: M. L. Henestrieh — Oficial Maior e Assistente Administrativo.

Estava o selo do Departamento de Estado.

— A firma e qualidade do Senhor William J. Storey bem como do Senhor Cordell Hull, por M. L. Henestrieh, estavam reconhecidas, em data de 27 de janeiro e 23 de fevereiro de 1943, respectivamente, no Consulado Geral do Brasil em New York. Firmava o reconhecimento o Sr. Oscar Correia, cônsul. Selo do mesmo Consulado inutilizando estampilhas da verba consular do Brasil, do valor global de Cr\$ 6,00, ouro.

Por tradução conforme. Sobre estampilhas federais do valor global de Cr\$ 8,20:

Rio de Janeiro, 17 de março de 1943. — M. de Mattos Fonseca.

— Estavam coladas e inutilizadas na Recebedoria do Distrito Federal, em data de 17 de março de 1943, estampilhas federais no valor global de Cr\$ 9,20.

— A firma e qualidade do Senhor Oscar Correia estavam reconhecidas, em data de 17 de março de 1943, na Secretaria das Relações Exteriores, nesta Capital.

Sobre estampilhas federais do valor global de Cr\$ 1,20:

Rio de Janeiro, 17 de março de 1943. — M. de Mattos Fonseca.

Eu, abaixo-assinado, Tradutor Público e Intérprete Comercial juramentado, por nomeação da MM. Junta Comercial da Praça do Rio de Janeiro, certifico que me foi apresentado um documento escrito no idioma inglês para traduzir para o vernáculo, que fiz, como segue:

TRADUÇÃO

CERTIFICADO

Na Cidade de São Luiz, Estado de Missouri, Estados Unidos da América do Norte, perante mim, Margaret Donegan, Tabelião Público, e na presença das testemunhas abaixo nomeadas, hábeis para agir como tais, do que dou fé, pessoalmente compareceu o Sr. W. W. Schneider, maior de idade, casado, do comércio, cidadão dos Estados Unidos da América do Norte e residente em Webster Groves, Estado de Missouri, na sua qualidade de Secretário da Monsanto of Brazil, Inc., companhia devidamente organizada sob as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América do Norte, no dia onze de Janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e três. A organização dessa Companhia se comprova por uma cópia do Certificado de Incorporação que me foi apresentado neste ato, atestada pela Secretária de Estado do Estado de Delaware,

como sendo cópia fiel e completa do original, da qual se vê, também que a mesma Companhia funciona atualmente por força e em virtude das leis do mesmo Estado de Delaware, com o escritório principal na Cidade de Wilmington.

O comparecente declara que os Diretores desta Companhia resolveram abrir uma sucursal nos Estados Unidos do Brasil, e para isso, a Diretoria, em reunião devidamente convocada e realizada aos vinte e cinco dias de janeiro do ano mil novecentos e quarenta e três, em que houve o *quorum* legal necessário, unânimemente votaram as seguintes resoluções.

"Fica resolvido que esta Companhia abra uma sucursal ou escritórios nos Estados Unidos do Brasil e que requeira ao departamento executivo do Brasil um decreto autorizando esta Companhia a funcionar na mesma República e que a Companhia proceda, em seguida, ao seu registro nas repartições competentes, de acordo com o disposto nas leis em vigor."

"Fica resolvido outrossim, que o Sr. Charles Belknap, Presidente desta Companhia, seja como fica neste ato autorizado e habilitado a comparecer perante Tabelião Público e outorgar, no nome e da parte desta Companhia, uma procuração ou procurações dando e conferindo ao procurador ou procuradores bastantes, os poderes que julgar convenientes para os fins supra e também para a administração e gestão dos negócios e operações da Companhia nos Estados Unidos do Brasil, inclusive poderes para agir em juízo e fora d'ele e para substabelecer."

"Fica resolvido mais, que a quantia de vinte mil dollars (\$20.000,00), em moeda dos Estados Unidos, do capital desta Companhia seja reservada para as operações da Companhia nos Estados Unidos do Brasil."

O comparecente apresentou-me o original dos Estatutos da mesma Companhia, Monsanto of Brazil Inc., devidamente aprovados pelos incorporadores em sua reunião devidamente convocada e realizada no dia onze de janeiro de mil novecentos e quarenta e três, em que estiveram presentes todos os incorporadores, Estatutos êsses, plena e exatamente transcrito do respectivo original que tenho presente e resumo o seguinte:

"Estatutos da Monsanto of Brazil, Inc."

"Escritórios. 1. Além do escritório principal da Cidade de Wilmington, Delaware, a Companhia poderá ter escritórios na Cidade da Baía, Estados Unidos do Brasil e nos outros lugares que a Diretoria, oportunamente, determinar."

"Sêlo. 2. A Companhia terá seu sêlo do qual constarão o nome da Companhia, o ano de sua organização e as palavras "Sêlo Social, Delaware". Êste sêlo poderá ser apostado a qualquer instrumento que dêle precisar, por qualquer funcionário executivo da Companhia, quando a isso autorizado pelos presentes Estatutos ou pela Diretoria."

"Assembléia de acionistas. 3. As assembléias de acionistas realizar-se-ão no escritório da Companhia, na Cidade de São Luiz, Estado de Missouri, ou nos outros lugares que os Diretores, oportunamente, determinarem."

"4. A assembléia anual dos acionistas depois do ano 1942, realizar-se-á na quarta sexta-feira de março de cada ano, se não for feriado legal, e se o for, no dia útil subsequente, às duas horas da tarde, para eleição de Diretores e resolver outros assuntos que puderem ser devidamente submetidos à assembléia. Não será preciso dar aviso da assembléia anual."

"5. Poderão ser convocadas assembléias especiais dos acionistas pelo Presidente ou pelo Secretário, a pedido da maioria da Diretoria ou dos portadores da maioria do capital-ações em circulação, mediante aviso escrito remetido pelo correio, com dez dias de antecedência, no mínimo, declarando a hora, lugar e os assuntos a tratar."

"6. Na assembléia anual ou nas assembléias especiais, cada acionista terá direito a um voto, que poderá ser dado pessoalmente ou por procuração, por ação registada no seu nome vinte dias antes da eleição, sem contar o dia dessa eleição. A maioria do capital-ações constituirá *quorum*, e se não houver *quorum* representado, ou presente, a assembléia poderá ser adiada para época oportuna, sem outro aviso além do anúncio na assembléia, até haver *quorum*. As eleições e os assuntos serão resolvidos por maioria de votação."

"Diretores. 7. A Diretoria será composta de três (3) membros eleitos pelos acionistas, na assembléia anual, para servir durante um ano e até serem eleitos e devidamente qualificados os seus sucessores. Não é necessário que os Diretores sejam acionistas. Êles não receberão remuneração."

"8. A Diretoria terá a direção e gestão gerais dos bens, negócios e operações da Companhia. A Diretoria terá, além dos poderes espressamente conferidos à mesma pelo Certificado de Incorporação e pelos presentes Estatutos, os outros poderes que por lei, pelo Certificado de Incorporação e por êstes Estatutos, não hajam de ser exercidos pelos acionistas."

"9. Os novos Diretores eleitos reunir-se-ão na hora e lugar marcados pelos acionistas na assembléia anual, para escolha de um Presidente do seu seio, e um Vice-Presidente, um Secretário, um Tesoureiro e um Superintendente que não precisam ser membros da Diretoria. A Diretoria poderá, também, escolher Vice-Presidentes, Sub Secretários, Sub Tesoureiros e Superintendentes auxiliares, adicionais. A mesma pessoa poderá exercer os cargos de secretário e tesoureiro, e o Vice-Presidente poderá exercer ao mesmo tempo, os cargos de secretário ou Tesoureiro. Os Diretores poderão, também, tratar de outros assuntos na reunião anual da Diretoria."

"10. Poder-se-ão realizar reuniões ordinárias da Diretoria, sem aviso, na hora e lugar que forem oportunamente determinados pela Diretoria."

"11. As reuniões especiais da Diretoria poderão ser convocadas pelo Presidente mediante aviso prévio de dois (2) dias dado a cada Diretor, pessoalmente, pelo correio ou por telegrama; as reuniões especiais serão convocadas pelo Presidente ou pelo Secretário, do mesmo modo e mediante idêntico aviso, a pedido escrito de dois diretores."

"12. Nas reuniões da Diretoria será preciso e suficiente que haja dois diretores presentes para constituir *quorum* para deliberar."

"13. Em qualquer reunião, a Diretoria poderá nomear os outros funcionários e agentes mediante as condições, prazos e com os poderes e atribuições que a Diretoria determinar."

"14. A Diretoria marcará os vencimentos de todos os funcionários e agente e os prazos de seus mandatos e terá poderes para destituir qualquer funcionário executivo ou agente e preencher qualquer vaga aberta por um motivo qualquer, pelo voto afirmativo da maioria de toda a Diretoria."

"15. As vagas abertas na Diretoria, por um motivo qualquer, poderão ser preenchidas pelos Diretores restantes, mesmo que não constituam *quorum*.

"Funcionários Executivos. 16. Os funcionários executivos da Companhia terão os poderes e exercerão as atribuições abaixo especificadas e além delas, exercerão os poderes e atribuições que a Diretoria, oportunamente, lhes determinar."

"Presidente. 17. — (a) O Presidente será o principal funcionário executivo da companhia; presidirá a todas as assembléias dos acionistas e reuniões da Diretoria; terá a gestão geral e ativa dos negócios da Companhia e velará pela execução de todas as ordens e resoluções da Diretoria."

(b) — O Presidente terá poderes para nomear agentes afim de representar a Companhia nos países estrangeiros e para outorgar procurações em favor dos mesmos com o fim de desenvolver e defender os interesses da Companhia."

(c) — O Presidente terá poderes para tomar todas as medidas necessárias afim de requerer ao Departamento Executivo dos Estados Unidos do Brasil, um decreto autorizando esta Companhia a funcionar no Brasil, e terá, também, poderes para abrir um escritório ou escritórios em quaisquer cidades daquele país, para nomear um agente ou agentes para representação da Companhia, e para fazer todos os demais atos e coisas necessários ou exigidos afim de cumprir as leis daquele país."

(d) — O Presidente terá poderes para nomear advogados para cobrança do que for devido à Companhia, outorgando-lhes os poderes necessários para isso, inclusive poderes para transigir e liquidar dívidas controvertidas."

"Vice-Presidentes. 18. — Os Vice-Presidentes, na ordem de sua antiguidade, na ausência ou impedimento do Presidente, exercerão as funções e atribuições do Presidente e aquelas outras que a Diretoria determinar."

"Secretário. 19. — O Secretário assistirá a todas as reuniões da Diretoria e às assembléias dos acionistas e registrará os votos e lavrará as atas dos trabalhos em um livro destinado para isso. Dará o mandado dar aviso de todas as assembléias dos acionistas e das reuniões da Diretoria e exercerá as outras funções que forem prescritas pela Diretoria ou pelo Presidente sob cuja fiscalização êle ficará."

"Tesoureiro. 20. — O Tesoureiro terá sob sua guarda os fundos e títulos da sociedade e depositará os dinheiros e outros valores no nome e a crédito da Companhia, com os depositários que forem designados pela Diretoria. Empragará os fundos da Companhia quando e como for, aprovado pela Diretoria e desembolsará os fundos da Companhia quando devidamente autorizado, mediante comprovantes preparados e aprovados pelo Superintendente. Fiscalizará os créditos e cobranças e responderá pelos seguros e taxas fiscais inclusive pelo preparo e apresentação de relatórios, documentação e negociações com as repartições arrecadoras. Prestará ao Presidente e aos Diretores, nas reuniões ordinárias da Diretoria ou sempre que esta lhe exigir, contas de suas transações como Tesoureiro da Companhia."

"Superintendente. 21. — O Superintendente terá a seu cargo a escrituração completa e cuidadosa da receita e despesa da Companhia em livros a ela pertencentes e preparará todas as exposições e relatórios financeiros da Companhia e submeterá essa documentação ao Presidente e à Diretoria sempre que êles o exigirem. O Superintendente aprovará as despesas da Companhia e responderá pelo preparo das Folhas de Pagamento e das faturas a remeter aos fregueses da Companhia relativamente a embarques."

"Da delegação de poderes dos funcionários executivos. 22. — No caso de ausência de qualquer funcionário executivo da Companhia, ou por qualquer outro motivo que a Diretoria achar plausível, a Diretoria poderá delegar, temporariamente, os poderes e atribuições ou qualquer dêles, dêsse funcionário executivo a um outro ou a qualquer diretor, contanto que a maioria de toda a Diretoria concorra nessa outorga."

"Ano Social. 23. — O ano social começará no dia primeiro de janeiro de cada ano."

"Modificações. 24. — A Diretoria, pelo voto da maioria de toda a Diretoria, em qualquer reunião, poderá alterar ou modificar os presentes Estatutos mas as alterações ou modificações assim feitas poderão ser rejeitadas pelos Diretores ou pelos acionistas."

O comparecente declara, outrossim, que o montante total do capital-ações da Companhia foi subscrito e que os acionistas da Companhia, o número de ações pertencentes a cada um dêles e a quantia realizada sobre elas são como segue: Edgar M. Queeny, maior de idade, casado, cidadão dos Estados Unidos da América do Norte e residente em Kirkwood, Estado de Missouri, quarenta (40) ações do valor par de Cem dólares (\$100.) cada uma ou, ao todo, Quatro mil dólares (\$4.000.); Charles Belknap, maior de idade, casado, cidadão dos Estados Unidos da América do Norte e residente na Cidade de St. Louis, Estado de Missouri, Quarenta (40) ações do valor par de Cem dólares (\$100.) cada uma, ou ao todo, Quatro mil dólares (\$4.000.); Gaston du Bois, maior de idade, casado, cidadão dos Estados Unidos da América do Norte e residente em Clayton, Estado de Missouri, Quarenta (40) ações do valor par de Cem dólares cada uma (\$100.) ou, ao todo, Quatro mil dólares (\$4.000.); Monsanto Chemical Company, companhia organizada sob as leis do Estado de Delaware, com escritório na Cidade de St. Louis, Estado de Missouri, Noventa (90) ações do valor par de Cem dólares (\$100.) cada uma, ou ao todo, Nove mil dólares (\$9.000.).

O comparecente apresentou-me cópia do último Balanço da Companhia, em primeiro de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, e eu, Tabelião, transcrevo a seguir:

MONSANTO OF BRAZIL, INC.

BALANÇO

1 de fevereiro de 1943

Ativo

Em Caixa	\$25,000.00	
Despesas de Organização feitas	\$ 3,303.25	Total \$28,303.25

Passivo

Contas a Pagar	\$ 3,303.25	
Capital-ações	\$25,000.00	Total \$28.303.25

O comparecente declara, outrossim, que na conformidade da Resolução da Diretoria votada em vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e quarenta e três, transcrita supra, Vinte mil dólares (\$20.000.) do Capital da Companhia foram reservados para as operações da Companhia nos Estados Unidos do Brasil.

O comparecente declara, ainda, que foi devidamente eleito Secretário da Monsanto of Brazil, Inc. que continúa no exercício de suas funções, que como Secretário tem sob sua guarda o livro de atas e outros documentos originais da Companhia e que nessa qualidade, tem poderes para outorgar o presente documento. Do exame do Livro de Atas e dos poderes e atribuições do Secretário nos Estatutos, eu, Tabeião, certifico que são verdadeiras as declarações acima feitas pelo comparecente.

Lido que foi o instrumento supra aos comparecentes, eles ratificaram seu conteúdo e na presença das testemunhas Virginia C. Mohr e Blanche Dunnavant, ambas maiores de idade e residentes nesta Cidade, firmaram o presente instrumento na Cidade de St. Louis, Estado de Missouri, no dia oito de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três.

Assinado: *W. W. Schneider*, Secretário.
Monsanto of Brazil, Inc.

Testemunhas:

Assinado: *Virginia C. Mohr*.
Assinado: *Blanche Dunnavant*.

Assinado: *Margaret Donegan* — Tabeião Público.

Meu mandato termina em 10 de outubro de 1945.

Estavam os selos da Monsanto of Brazil Inc. e do Tabeião Público Margaret Donegan.

Estado de Missouri — Cidade de St. Louis — SS:

Eu, H. Sam Priest, Escrivão do Tribunal Distrital, Cidade de St. Louis, que é Tribunal de Registo da mesma Cidade e Estado, certifico que Margaret Donegan cujo nome firma o certificado de juramento junto, era, ao tempo de receber esse Affidavit, Tabeião Público, residente na mesma cidade e devidamente autorizado a receber e certificar o mesmo pelas leis do referido Estado, e receber e certificar o reconhecimento e prova de escrituras para registo no Estado, e que esse affidavit foi recebido e certificado a todos os respeitos de acôrdo com as leis do mesmo Estado.

Que conheço bem a letra do referido Margaret Donegan e acredito plenamente que a assinatura do certificado supra é a assinatura autêntica de Margaret Donegan.

Em testemunho do que, firmei o presente que selei com o selo do Tribunal Distrital, Cidade de St. Louis, em meu cartório na mesma cidade, neste dia oito de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três.

Assinado: *H. Sam Priest*, Escrivão do Tribunal Distrital.

Selo do mesmo Tribunal.

ESTADO DE MISSOURI

Departamento de Estado

A todos que a presente virem, saudações:

Eu, Dwight H. Brown, Secretário de Estado do Estado de Missouri, certifico que *H. Sam Priest*, cujo nome firma o certificado anexo, era no dia oito de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, da E.C., Escrivão do Tribunal Distrital da Cidade de St. Louis, no Estado de Missouri, devidamente comissionado e qualificado de acôrdo com a lei, e devidamente autorizado segundo as leis do mesmo Estado, a passar esse certificado e que inteira fé e crédito são devidos aos seus atos oficiais.

Em testemunho do que, firmei o presente que selei com o selo oficial. Passado na Cidade de Jefferson, neste dia dez de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três da E. C.

Assinado: *Dwight H. Brown*, Secretário de Estado.

Assinado: *Justin R. Moll*, Oficial Maior.

Estava o selo do Secretário de Estado do Estado de Missouri.

N. 902

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA DO NORTE

Departamento de Estado

A todos que a presente virem, saudações:

Certifico que o documento aqui anexado está selado com o Selo do Secretário de Estado do Estado de Missouri, e que esse Selo faz jús e inteira fé e crédito.

Em testemunho do que, eu, Cordell Hull, Secretário de Estado, mandei selar o presente com o Selo do Departamento de Estado e assinar meu nome pelo Oficial Maior e Assistente Administrativo do mesmo Departamento, na Cidade Washington, no Distrito de Colúmbia, neste dia dezoito de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três.

Por Cordell Hull, Secretário de Estado.

Assinado: *M. L. Henestrieh*, Oficial Maior e Assistente Administrativo.
Estava o Selo do Departamento de Estado.

A firma e qualidade do Senhor Cordell Hull, por *M. L. Henestrieh*, estavam reconhecidas, em data de 23 de fevereiro de 1943, no Consulado Geral do Brasil em New York. Firmava o reconhecimento o Senhor Oscar Correia, cônsul geral. Selo do mesmo Consulado Geral inutilizando estampilhas da verba consular do Brasil, do valor global de Cr\$ 6,00, ouro.

Por tradução conforme.

Sobre estampilhas federais do valor global de Cr\$ 14,20:

Rio de Janeiro, 17 de março de 1943. — *M. de Mattos Fonseca*.

Estavam coladas e inutilizadas na Recebedoria do Distrito Federal, em data de 17 de março de 1943, estampilhas federais no valor global de Cr\$ 14,20

A firma e qualidade do Senhor Oscar Correia estavam reconhecidas, em data de 17 de março de 1943, na Secretaria das Relações Exteriores, nesta Capital.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1943. — *M. de Mattos Fonseca*

(N. 7.803 — 3-6-43 — Cr\$ 1.305,60)

DECRETO N. 12.531 — DE 7 DE JUNHO DE 1943

Suprimé cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Artigo 1.º Fica suprimido um (1) cargo da classe D da carreira de Operário de Aviação do Quadro Suplementar do Ministério da Aeronáutica, vago em virtude da aposentadoria de Artur José Fernandes, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

DECRETO N. 12.532 — DE 7 DE JUNHO DE 1943

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos seis (6) cargos da classe J da carreira de Agrônomo Cafeicultor do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vagos em virtude das promoções de José Fuzzetti Viveiros, Júlio Vieira de Almeida, Ubaldino Quirino do Bonfim, Luiz Caiado de Godoi, Plínio Luppi e Henrique Pereira, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

DECRETO N. 12.533 — DE 7 DE JUNHO DE 1943

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos seis (6) cargos da classe J da carreira de Agrônomo Fito-sanitarista do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vagos em virtude das promoções de Francisco Dandolo de Seta, Moacir de Albuquerque Leão, João Alves Júnior, Edgar da Silva Caldeira, Armando Davi Ferreira Lima e José Alves de Albuquerque, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

DECRETO N. 12.534 — DE 7 DE JUNHO DE 1943

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos três (3) cargos da classe J da carreira de Agrônomo do Fomento Agrícola do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vagos em virtude das promoções de Lauro Bezerra Montenegro, Edgar Pereira Bezerra e José Vitor Barbosa, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

DECRETO N. 12.535 — DE 7 DE JUNHO DE 1943

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos dois (2) cargos da classe J da carreira de Agrônomo Fruticultor do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vagos em virtude das promoções de Joaquim Ferreira de Carvalho e Júlio Torres, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

DECRETO N. 12.536 — DE 7 DE JUNHO DE 1943

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos oito (8) cargos da classe J da carreira de Economista Rural do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vagos em virtude das promoções de Diógenes Caldas, José Soares Brandão Filho, José Clovis de Andrade, João Garcia Pinto de Arruda, Itagiba Barçante, João Dutra de Moura, Ramão Gomes de Freitas e José Aristóbulo de Castro Filgueira, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

DECRETO N. 12.537 — DE 7 DE JUNHO DE 1943

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos sete (7) cargos da classe G da carreira de Agrônomo do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vagos em virtude das promoções de Herval Dias de Sousa, Abdeneço Lisboa, Luiz Edmundo Rangel de Sousa Brito, Frederico Herondino Leite, Wanderbilt Duarte de Barros, Nadi Bastos Genú e Antônio Gomes de Pádua, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

DECRETO N. 12.538 — DE 7 DE JUNHO DE 1943

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos cinco (5) cargos da classe J da carreira de Agrônomo Biologista do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vagos em virtude das promoções de Nilton Coelho, José Pereira de Miranda Júnior, Caio Graccho Pereira, Daniel Moura e Levi Lustosa Cabral, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

DECRETO N. 12.539 — DE 7 DE JUNHO DE 1943

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos dois (2) cargos da classe K da carreira de Naturalista do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vagos em virtude das promoções de João Geraldo Kuhlmann e Alexandre Curte Brade, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

DECRETO N. 12.540 — DE 7 DE JUNHO DE 1943

Extingue cargo excedente

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica extinto um (1) cargo da classe H da carreira de Médico do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de Americano Daltro de Almeida, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

DECRETO N. 12.541 — DE 7 DE JUNHO DE 1943

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos dez (10) cargos da classe J da carreira de Inspetor de Produtos de Origem Animal do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vagos em virtude das promoções de José Barroso, Almir Pires Ferreira, Pedro Lopes Fernandes, Luiz de Sá Miranda e Silva, Eloy Hardmann Cavalcanti de Albuquerque, José Assis Ribeiro, Rubem de Magalhães Pêcego, Osvaldo Branco de Araújo, Lauro Coelho de Oliveira e Osvaldo Bezerra de Araújo Melo, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

DECRETO N. 12.542 — DE 7 DE JUNHO DE 1943

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos onze (11) cargos da classe J da carreira de Zootecnista do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vagos em virtude das promoções de Raimundo Honorato José de Freitas, Luiz dos Reis Ramalho, Fausto Paulo Werner, Ramiro Coutinho, Aguiinaldo José de Sousa, Heitor Alves Barreira, Júlio Mádureira Bitencourt, Nemésio Gomes da Cunha, Ari Bruce Mariz Sacramento, Jaime Bernardes Cotrim e Aloísio Freire Portéla

Póvoas, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

DECRETO N. 12.543 — DE 7 DE JUNHO DE 1943

Eleva à categoria de Embaixada a Legação do Brasil em Ciudad Trujillo, República Dominicana

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letras a e c da Constituição e nos termos do art. 13 do decreto-lei n. 791, de 14 de outubro de 1938, decreta:

Artigo único. Fica elevada à categoria de Embaixada a Legação do Brasil em Ciudad Trujillo, República Dominicana.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 12.546 — DE 7 DE JUNHO DE 1943

Aprova projeto e orçamento para prosseguimento de obras na Estrada de Ferro Central do Brasil

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento na importância total de Cr\$ 98.959.551,80 (noventa e oito milhões novecentos e cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta e um cruzeiros e oitenta centavos), que com este baixam, rubricados pelo Diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, para a construção do trecho de 211,161 km, compreendido entre a estação do Rio Verde, km 25 e a estação de Monte Azul, km 236,161, na Estrada de Central do Brasil.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

MINISTÉRIO DA AERONAUTICA

DECRETOS DE 7 DE JUNHO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acôrdo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Aluísio Sebastião Trinas, para exercer interinamente, o cargo da classe E, da carreira de "Desenhista Auxiliar", do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, criado pelo decreto-lei número 5.082, de 12 de dezembro de 1942.

Américo de Cunto Júnior, para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de "Desenhista Auxiliar", do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, criado pelo decreto-lei número 5.082, de 12 de dezembro de 1942.

Diamantino Salgueiro da Silva, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Datilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, criado pelo decreto-lei n. 5.392, de 12 de abril de 1943.

Fábio Luiz Maria Zevacô de Oliveira Carvalho, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Datilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, criado pelo decreto-lei n. 5.392, de 12 de abril de 1943.

Oswaldo José Miranda, para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de "Desenhista Auxiliar", do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, criado pelo decreto-lei número 5.082, de 12 de dezembro de 1942.

Sílvio Atico Gonçalves, para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de "Desenhista Auxiliar", do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, criado pelo decreto-lei n. 5.082, de 12 de dezembro de 1942.

Tituis Marsicano, para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de "Desenhista Auxiliar", do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, criado pelo decreto-lei n. 5.082, de 12 de dezembro de 1942.

CONCEDER REFORMA:

De acôrdo com a letra "d" do § 1.º, do artigo 153, do decreto-lei n. 3.864, de 24 de novembro de 1941, combinado com a letra "c" do art. 258, do decreto-lei n. 4.162, de 9 de março de 1942:

Ao CB-Q-MR — Francisco dos Santos.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 1943

O Presidente da República resolve

CONCEDER:

De acôrdo com o art. 2.º, parágrafo 4.º, do decreto-lei n. 2.895, de 21 de novembro de 1940,

Tendo em vista o que consta do processo número SC. 14.447-943, do Departamento de Administração:

A gratificação de magistério de Cr\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos cruzeiros) anuais, a Antônio Barreto, ocupante do cargo de Professor Catedrático, padrão M, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 7 DE JUNHO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

Sesostri Lima Sclarick, ocupante do cargo de Escrivão da Colstoria das Rendas Federais em Vascuras (2.ª), de 4.ª classe, no Estado do Rio de Janeiro, para exercer o cargo da classe H da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado de Goiás) do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Otacílio Elias de Sousa.

Pedro da Silva Vieira para exercer o cargo da classe H da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado de Goiás) do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Epitácio Bastos Santiago.

PROMOVER:

Epitácio Bastos Santiago do cargo da classe H da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado de Goiás) do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe I dessa carreira, (interior do Estado de Sergipe), vago em virtude da promoção de Juvenal Bastos da Silva.

Juvenal Bastos da Silva do cargo da classe I da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado de Sergipe) do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe J dessa carreira, (interior do Estado de Santa Catarina), vago em virtude da promoção de Alberto de Medeiros Barbosa.

Otacílio Elias de Sousa do cargo da classe H da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado de Goiás) do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe I dessa carreira, (interior do Estado do Rio Grande do Norte), vago em virtude da promoção de João Gonçalves Passarinho.

João Gonçalves Passarinho do cargo da classe I da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado do Rio Grande do Norte),

do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe J dessa carreira, (capital do mesmo Estado) vago em virtude da remoção de Helvídio Batista de Miranda.

REMOVER, A PEDIDO:

Crinauro da Costa Miranda, ocupante do cargo da classe J da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, do interior do Estado de Pernambuco, para o interior do Estado de São Paulo, vago em virtude da aposentadoria de Souzิปater Rodrigues Viana.

Helvídio Batista de Miranda, ocupante do cargo da classe J da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da capital do Estado do Rio Grande do Norte, para o interior do Estado de Pernambuco, vago em virtude da remoção de Crinauro da Costa Miranda.

José Marques Fontes, ocupante do cargo da classe J da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, do interior do Estado da Bahia, para o interior do Estado do Rio Grande do Sul, vago em virtude da remoção do Leonardo de Barros Carvalho.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do P.R. 16.832, de 1943, da Secretaria da Presidência da República:

O decreto de 3 de março de 1943, que removeu, a pedido, o agent fiscal do imposto de consumo do interior do Estado da Bahia, Almir Leite Ribeiro para o interior do Estado do Rio Grande do Sul, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de Leonardo de Barros Carvalho.

APOSENTAR, NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acôrdo com o artigo 197, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do P.R. 16.833, de 1943, da Secretaria da Presidência da República:

Souzิปater Rodrigues Viana no cargo da classe J da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado de São Paulo) do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 1943

O Presidente da República resolve

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acôrdo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º, do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939,

Silvino Amaro dos Santos, ocupante do cargo da classe F, da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, do 23.º Batalhão de Caçadores para o Quartel General da 10.ª Região Militar, preenchendo o claro existente na lotação

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 1943

O Presidente da República resolve

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939,

Oswaldo de Moraes Correia, ocupante do cargo da classe M da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Legação na República Dominicana para a Secretaria de Estado, preenchendo o claro existente na lotação.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 2 DE JUNHO DE 1943

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número 12.954, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Francisco Correia C. Silva, no cargo da classe E da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 12.400, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Solon Bruno Garibaldi Becker, no cargo de Adjuncte de Tesoureiro (Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul), padrão G, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

DECRETOS DE 7 DE JUNHO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Concessa de Vasconcelos Coelho para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de sua exoneração.

Joana dos Santos O'Brien, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da demissão de Aderbal da Câmara França.

Maria de Lourdes Antunes, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Sebastião de Aguiar Machado, filho.

Maria da Glória da Mota Moraes, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de José Fernandes Nogueira.

Maria Lígia de Gentil Machado para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Aloísio Teixeira Calcanti.

Maria Auxiliadora Marques Bacalhau para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de sua exoneração.

Alice Franco de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da demissão de Amaro Barros da Silva.

Claudina Soares para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Rita da Costa Ávila Malheiros.

Milton Vargas Matera para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da nomeação de Samuel Ramos de Avelar para outro cargo.

Murilo Correia Buquera para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Elvira Ternis Correia.

Arlete de Oliveira Silva, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Valdemar de Aquino.

Alba Ramos Coelho, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Eunice Queiroz do Vale.

Cesar de Oliveira Gomes, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Aduino Santiago.

Corina Lima de Alvarenga, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Amábilia Moreira Haber.

Celina Cruz Leite, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Luiz Barreto Gonçalves Ferreira.

Emilce Guimarães Trindade, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Joaquim Teixeira da Silva.

Ivone Joaquim dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Mário Batista Pereira.

Ida de Carvalho, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da nomeação de Osvaldo Tôres Galvão para outro cargo.

Lívia Vieira Fialho, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Rafael Soares de Carvalho.

Maria Crisanto de Miranda Sá, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da nomeação de Valter Gustavo Schinner para outro cargo.

Maria Dias Vieira Pereira, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Henrique Ferrari Júnior.

Maria Alcina de Sousa Aguiar, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro III — Parte Permanente — do

Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Aldemiro Cavalcanti.

Maria de Nazaré Morões Teixeira para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Valter Vani Guedes.

Maria Auda Guimarães para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Ana Maria Pinheiro de Oliveira.

Mary Chaves Correia para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Dagoberto Pusch.

Maria Helena Pires para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Elias Correia Lima.

Roberto Von Thompowsky para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Lúcia de Carvalho Siqueira.

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 13.560, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aida de Sousa e Melo, no cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 13.195, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Domingos Leite Bastos, no cargo da classe G da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 13.207, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Hercília Garcia, no cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 13.210, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Luciano Ramos de Oliveira no cargo da classe G da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 13.559, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Manuel Ferreira Novo no cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 13.561, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Pedro Monteiro de Camargo no cargo da classe C da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

APOSENTAR, NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acôrdo com o art. 197, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 12.943, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Benedito Eusébio de Toledo no cargo da classe I da carreira de Oficial administrativo do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 12.355, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Frederico Cristino dos Santos Júnior no cargo da classe G da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

TORNAR SEM EFEITO:

De acôrdo com o art. 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 13.257, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O decreto de 4 de fevereiro de 1943, que nomeou Aguiinaldo das Chagas Carneiro, ocupante do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer, interinamente, o cargo da classe J da carreira de Engenheiro, do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério, vago em virtude da promoção de Luiz Gonçalves da Rocha.

Tendo em vista o que consta do processo número 13.112, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O decreto de 23 de fevereiro de 1943, que nomeou José Dias Figueira para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da demissão de Edson Lisboa Vieira da Silva.

Tendo em vista o que consta do processo número 13.212, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O decreto de 26 de fevereiro de 1943, que nomeou Maria Helena Ferreira de Azevedo, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de sua exoneração.

Tendo em vista o que consta do processo número 13.112, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O decreto de 23 de fevereiro de 1943, que nomeou Nair Loiola Santos, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Rúi Calleya.

Tendo em vista o que consta do processo número 13.212, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O decreto de 26 de fevereiro de 1943, que nomeou Roberto Viana da Silva, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de sua exoneração.

Tendo em vista o que consta do processo número 13.211, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O decreto de 26 de fevereiro de 1943, que nomeou Renato Cruz de Carvalho, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de sua exoneração.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acôrdo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939

Tendo em vista o que consta do processo número 13.196, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Augusto Pinto, do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 12.930, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Jorge Rodrigues de Vasconcelos, do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas.

DEMITIR:

De acôrdo com o art. 238, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939

Tendo em vista o que consta do processo número 11.012, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Artur Oscar Macedo Sousa, do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 12.406, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Manuel Gonçalves da Silva, do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**Gabinete do Coordenador da Mobilização Econômica**

PORTARIA N. 79 DE 8 DE JUNHO DE 1943

Fixa o preço e quota de produção de carvão para gasogênio.

O coordenador da Mobilização Econômica, usando das atribuições que lhe confere o decreto-lei n. 4.750 de 28 de setembro de 1942, e considerando que deve ser, cada vez mais, incentivado o uso de veículo movidos a gasogênio, em benefício da solução do problema dos transportes,

Considerando que o emprego, nesses aparelhos, de carvão de qualidade especial, concorre para o seu bom funcionamento e conseqüente melhor aproveitamento,

Considerando que o carvão de qualidade especial só pode ser obtido mediante processo especial de fabricação, com o emprego de máquinas e aparelhamentos que influirão, naturalmente, no seu preço de custo,

Considerando, entretanto, que o emprego do carvão para gasogênio não deve prejudicar o abastecimento para usos domésticos,

Resolve:

I — O carvão especialmente fabricado para uso nos aparelhos de gasogênio, devidamente acondicionado em envólucros invioláveis com os dizeres "Carvão para Gasogênio" e possuindo as características técnicas que forem determinados pela Comissão Nacional do Gasogênio, poderá ser vendido ao consumidor até o preço máximo de Cr\$ 1,20 (um cruzeiro e vinte centavos) por quilo.

II — A fabricação de carvão especial para gasogênio não poderá, entretanto, exceder de 40% (quarenta por cento) do total produzido pelos respectivos fabricantes, devendo os restantes 60% (sessenta por cento) se destinar ao uso doméstico e ser entregue aos estabelecimentos que comerciem com o artigo para venda pelo preço fixado para o carvão comum. — O coordenador, João Alberto.

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 1.562 — 31-5-43 — O Ministério da Viação e Obras Públicas solicita o destaque da importância de Cr\$ 138.000,00, da parcela de Cr\$ 885.000,00, da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., do respectivo orçamento, afim de atender à despesa com a admissão de pessoal extranumerário para a Estrada de Ferro São Luiz à Teresina, sendo Cr\$ 28.800,00 para contratados e Cr\$ 109.200,00 para diaristas.

O D. A. S. P. opina favoravelmente à autorização solicitada.

Autorizado. Em 1-6-43. — G. VARGAS.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal extranumerário
Subconsignação 08 — Novas admissões, etc.

Cr\$

Dotação orçamentária 885.000,00

Destaque à conta da subconsignação acima, de acôrdo com a circular n. 2, de 1943, da Secretaria da Presidência da República, para a Estrada de Ferro São Luiz à Teresina, sendo:

Cr\$

Cr\$

Para contratados 28.800,00

Para diaristas.. 109.200,00 138.000,00

N. 1.568 — 1-6-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que a Adutora Ribeirão das Lages S. A. propõe ao Governo a encampação de sua concessão, em vista da impossibilidade em que se acha de solver as obrigações financeiras por ela assumidas para com o Banco do Brasil.

2. Tendo sido aceitas, tanto por Vossa Excelência, como pela firma Dahne Conceição & Cia., as bases da proposta apresentada a 5 de janeiro do corrente ano pelo Banco do Brasil, foi pelo senhor ministro da Fazenda levantada, em sua exposição de motivos n. 571, de 15 de abril último, a preliminar da conveniência de se reexaminar essa encampação em face da resolução, já tomada, de se dar em concessão o serviço de abastecimento d'água do Distrito Federal.

3. Alega o senhor ministro da Fazenda não se compreender que, na ocasião em que se refere adjudicar à administração particular o serviço de água, parte desse serviço, que se achava já sob esse regime, seja encampada e volte para a administração pública e daí, caso feita essa encampação, a necessidade de proceder-se a uma nova concorrência para adjudicação de todos os serviços de água à empresa particular ou de investir-se o proponente preferido na concorrência já realizada também na concessão da exploração da Adutora Ribeirão das Lages.

4. É evidente que há duas questões distintas: a encampação do contrato da Adutora Ribeirão das Lages S. A. e a assinatura do contrato com os proponentes preferidos na concorrência realizada em 23 de fevereiro de 1942 para exploração, mediante concessão, do serviço de abastecimento d'água do Rio de Janeiro.

5. Convém examinar, em primeiro lugar, os aspectos de interdependência porventura existentes entre as duas questões. Levanta o senhor ministro da Fazenda, em torno do caso, a preliminar de que, feita a encampação, se alterem as condições previstas no edital de concorrência para o abastecimento d'água do

Rio de Janeiro, desde que essa encampação acarretaria, por uma questão de coerência, possível adjudicação dos serviços atualmente a cargo da Adutora ao mesmo concessionário dos serviços de abastecimento d'água. Portanto, conclue S. Excia., que dessa encampação decorreria, necessariamente, modificação no preço d'água fornecida, o que, por si só, justificaria nova concorrência para a adjudicação do serviço de abastecimento.

6. Não há dúvida de que existe uma certa interdependência entre as duas operações, mas não de molde a impedir a execução do contrato de concessão de abastecimento d'água, na opinião deste Departamento. E tanto é assim que a concessão desse serviço, prevista no edital de concorrência, foi projetada sem nenhuma ligação com o problema da adução d'água a cargo da Adutora Ribeirão das Lages S. A.

7. Se já estivesse em vigor o contrato da concessão, não seria ele um empecilho à operação da encampação mas, quando muito, teria eventualmente de ser reajustado à nova situação criada com a encampação.

8. Além disso, pelo fato dessa encampação, não adviriam, forçosamente, modificações no contrato de concessão do abastecimento d'água, se o Governo resolvesse explorar, por si ou por terceiro, a Adutora Ribeirão das Lages nas atuais condições, continuando a fornecer água ao referido serviço do mesmo modo que foi previsto no edital de concorrência.

9. É verdade que, tendo-se decidido o Governo pela adjudicação do mencionado serviço a uma empresa concessionária, como solução mais conveniente ao caso, ficaria, por coerência, afastada, assim, a hipótese de entregar-se à repartição competente a exploração da citada Adutora, após encampação da atual concessão.

10. Nessa conjuntura, ter-se-ia ou de se pedir, em nova concorrência, propostas para a exploração da Adutora ou de se entregar essa exploração ao concessionário do serviço d'água, mediante condições a serem estabelecidas, em termo aditivo ao seu contrato, pois a nova situação alteraria o preço contratual que servia de base única à adjudicação daquele serviço.

11. Restaria, ainda, contudo, a hipótese de se deixar que o Banco do Brasil promovesse a execução da Adutora Ribeirão das Lages S. A., para a cobrança do seu crédito e, investido ele nos direitos do contrato da Adutora com o Governo, promovesse a sua consequente transferência a terceiros, sob as mesmas condições sem modificação alguma nas cláusulas do arrendamento do serviço de abastecimento d'água.

12. Quanto à primeira questão — a concessão do serviço de abastecimento d'água ao proponente preferido de acordo com a concorrência já realizada — este Departamento é de opinião de que pode ela ser tratada à parte da segunda, referente à encampação da Adutora Ribeirão das Lages.

13. Quanto a essa segunda questão, foi essa encampação, em 10-6-41, proposta por Dahne Conceição & Cia., mediante pagamento à concessionária da quantia de 220 milhões de cruzeiros, em apólices federais de emissão especial, aos juros de 6%, resgatáveis em 40 anos, e, mais tarde, a 12-1-43, à base de 252 milhões de cruzeiros, igualmente em apólices federais, aos juros de 6%, resgatáveis em 30 anos.

14. Ouvido o Banco do Brasil, foi por este apresentada a 5 de janeiro do corrente ano, a proposta da encampação pela entrega de 220 milhões de cruzeiros em apólices federais, aos juros de 5%, das quais receberia o Banco 210 milhões ao tipo de 90, e o saldo de 10 milhões seria entregue à Adutora Ribeirão das Lages S. A., a título de indenização pela rescisão do seu contrato.

15. Esta proposta do Banco do Brasil foi adotada pelo senhor ministro da Fazenda, em sua exposição de motivos de 17 de março último, como representando o máximo de transigência a que a União deveria chegar — por parecer este que Vossa Excelência aprovou por despacho de 23-3, tendo concordado o concessionário com tal solução, conforme sua declaração constante do processo.

16. Reexaminando a questão, por ordem de Vossa Excelência, este Departamento, em princípio, não é contrário à proposta de encampação, mas entende que essa operação deve ser precedida de um estudo mais aprofundado, em que se verifique não apenas os onus do Tesouro, em face das responsabilidades que advirão pela encampação, mas, também, o custo real da obra efetuada pela concessionária, aos preços da época de sua construção.

17. Não poderá, todavia, ser essa encampação justificada pelas dificuldades financeiras, em que, porventura, se ache a concessionária, porque é do interesse público que se processe livremente, no campo comercial-industrial, a seleção natural, que consiste na eliminação das empresas menos aptas a subsistir em consequência de falhas de sua organização interna, ou de imprevidência de sua gerência na tomada de compromissos superiores às suas capacidades.

18. Não procede, a este respeito, a alegação da concessionária de que tais dificuldades financeiras foram decorrentes da deficiência das linhas distribuidoras do serviço de abastecimento d'água, donde a impossibilidade de maior fornecimento, e portanto, de maior renda para ela, visto que os volumes fornecidos excederam de muito às estimativas do projeto da Adutora e às previsões do próprio contrato (cláusula 26).

19. Pelo contrário o Governo tem aliviado os onus financeiros da concessionária, não exigindo o cumprimento de certas obrigações suas, como a da construção da antiga segunda etapa da Adutora, a ser executada ao mesmo tempo que a da primeira, ou logo imediatamente, afim de fornecer o volume de 300 mil metros cúbicos diários, tendo-se em vista que já em maio de 1941 alcançou o fornecimento efetivo cêrca de 210.000 metros cúbicos, quando e somente de 225.000 metros cúbicos a capacidade atual da Adutora.

20. Não cabe, pois, ao Governo qualquer responsabilidade nas dificuldades financeiras da concessionária ao ter de decidir da encampação em apêro; se a operação for conveniente ao Governo e atender aos objetivos sociais de manter, sem abalos, um serviço primacial à cidade, deve ser feita a encampação, após os estudos necessários e as pesquisas indispensáveis ao conhecimento exato e íntimo da situação do negócio e das quantias realmente empregadas na construção da obra.

21. Dêsse modo, este Departamento, julgando que a proposta encampação da Adutora Ribeirão das Lages não impede a conclusão do contrato de arrendamento do serviço de abastecimento d'água do Distrito Federal, é de parecer que s/ deverá ser ela feita após prévio exame, por epritos designados por Vossa Excelência, para a devida determinação do valor da operação em vista.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Aprovado. 2-6-43. — G. VARGAS.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 6.375-43 — Eduardo Pimentel Maia Bitencourt — Proposta de readaptação. — Despacho:

Restituo o processo ao Sr. ministro da Justiça, esclarecendo que, não tendo sido ainda regulamentado instituto da readaptação, o assunto pode ser examinado sob o aspecto de transferência, nos termos do item II do artigo 63, do E. F., observadas as demais exigências legais.

Em 5 de junho de 1943. — Luiz Simões Lopes, presidente

Processo n. 6.798-43 — Jaime Alves Braga. — Proposta de admissão. — Despacho:

Aprovado. Restitua-se ao S. M.
Em 5 de junho de 1943. — Luiz Simões Lopes, presidente

Processo n. 7.019-43 — Clotilde Maluf — Pedido de admissão. — Despacho:

— Despacho:
Há 95 candidatos com classificação superior à da interessada, que deverá aguardar oportunidade, uma vez que as admissões obedecem à ordem de classificação. — Arquite-se.

Em 5 de junho de 1943. — Luiz Simões Lopes, presidente

Processo n. 7.055-43 — Marcondes de Oliveira Crespo — Proposta de admissão. — Despacho:

Aprovado. Restituo ao C. P. II — Internato. — Em 5 de junho de 1943. — Luiz Simões Lopes, presidente

Processo n. 7.165-43 — Manoel Miguel da Silva — Pedido de admissão. — Despacho:

Aguarde oportunidade. — Arquite-se.
Em 5 de junho de 1943. — Luiz Simões Lopes, presidente

Processo n. 7.307-43 — Maria Eugênia Barbosa Lopes da Cruz — Pedido de admissão. — Despacho:

Há 19 candidatos com classificação superior à da interessada, que deverá aguardar oportunidade, uma vez que as admissões obedecem à ordem de classificação. — Arquite-se.

Em 5 de junho de 1943. — Luiz Simões Lopes, presidente

Processo n. 6.417-43 — Lígia Mariot Focques — Pedido de admissão. — Despacho:

Aguarde oportunidade. Conforme foi esclarecido, ainda existem candidatos habilitados em prova, anteriormente realizada, a serem admitidos. — Arquite-se.

D. F., 7-6-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 6.635-43 — João Felix Gonçalves — Proposta de melhoria de salário. — Despacho:

A proposta está prejudicada em face do disposto no art. 44 do D.L. 5.175-43.

Restituo à D.R. do M.T. no Estado de Mato Grosso, por intermédio da D.P.T., esclarecendo que, no encaminhamento da proposta, deve ser observado o modelo aprovado pela Portaria 23, do D.A.S.P., publicada no *Diário Oficial* de 1-3-43 e retificada nos de 3 e 5 do mesmo mês.

D.F., 7-6-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 6.818-43 — Hélio Ramos Neves — Pedido de nova nomeação. — Despacho:

Solicito, com urgência, o parecer do S.R.P.-2. D.F., 7-6-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 6.972-43 — Guiomar Fernandes de Melo — Pedido de nomeação. — Despacho:

Solicito o parecer do S.P.F. D.F., 5-6-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 7.255-43 — José Alves Furiel — Pedido de admissão. — Despacho:

O interessado deve aguardar oportunidade, de vez que as admissões obedecem à ordem de classificação e existem ainda 25 candidatos melhor classificados, a serem admitidos. Arquite-se na D.P.T.

D.F., 7-6-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 7.438-43 — Antônio Macedo de Abreu e Silva — Pedido de transferência. — Despacho:

É dispensável a audiência do D.A.S.P. em processo de transferência para carreira da mesma denominação, *ex-vi* do disposto no alínea a, inciso 1.º, item II, do art. 3.º, do decreto número 6.222-40.

Transmito ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

D.F., 5-6-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 7.756-43 — Orlando Quental da Nóbrega — Proposta de aposentadoria. — Despacho:

Solicito do Sr. diretor geral do Pessoal da Aeronáutica que determine providências no sentido de que fique esclarecido se, em face dos elementos constantes do processo e da decisão do Sr. Presidente da República na E.M. 3.451, de 19-11-42, do D.A.S.P., possui o interessado o período de carência de que trata o § 1.º do art. 2.º do D.L. 3.768-41.

D.F., 5-6-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 7.840-43 — Sugestões sobre concessão de gratificação aos professores do Território do Acre. — Despacho:

Solicito, de ordem, o parecer do professor Lourenço Filho e a indicação de medidas que solucionem o assunto, com a urgência que reclamam os interesses do ensino.

D.F., 7-6-43. — Paulo Lira, D.D.

Divisão de Seleção

PORTARIA N. 136

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, resolve aprovar as Instruções destinadas a regular o concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

Rio de Janeiro, em 7 de junho de 1943. — Luiz Simões Lopes.

Instruções especiais a que se refere a portaria n. 136, de 7 de junho de 1943 e que regulam o concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

No concurso serão observadas as seguintes condições:

1. **Nacionalidade** — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da lei.

2. **Sexo** — Somente poderão inscrever-se candidatos do sexo masculino.

3. **Idade** — Superior a 21 anos e inferior a 38 anos, a contar da data do encerramento das inscrições.

4. **Serviço Militar** — O candidato deverá apresentar, no ato de inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. **Diploma** — O candidato deverá apresentar, no ato de inscrição, diploma de Engenheiro Civil, expedido na forma da lei, por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido e devidamente registrado na repartição competente, ou carteira profissional correspondente.

6. **Provas** — As provas do concurso, todas eliminatórias, serão as seguintes:

a) **prova de sanidade e capacidade física**, pela qual se verificará que o candidato não apresenta doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas bem como contra-indicação para o exercício por anomalia morfológica ou funcional;

b) **prova prática de campo**, que constará de 3 (três) partes:

I) Levantamento planimétrico e altimétrico de uma área, ficando a cargo do candidato não só a escolha do método a empregar como a distribuição de auxiliares, organização de caderneta, ordens gerais, etc.;

II) Cálculo e determinação dos vértices do polígono pelo método analítico, erro de fechamento, Desenho a lápis do polígono e respectivos detalhes, do levantamento altimétrico e perfis;

III) Demonstração prática e oral do modo de retificar os defeitos nos aparelhos usados em topografia.

Esta prova valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Parte I — Até 40 pontos.

Parte II — Até 40 pontos.

Parte III — Até 20 pontos.

Só será considerado habilitado nesta prova o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

c) **prova prática de escritório** — Esta prova será escrita e constará de resolução de questões objetivas sobre noções do seguinte programa:

Dispositivos legais sobre terrenos de marinha e terras da União — Aforamento — Ocupação — Laudêmio — Comisso — Linha do preamar

e sua determinação — Faixa de marinhas — Terrenos acrescidos de marinhas — Rios internacionais e interestaduais — Faixa de fronteiras — Ilhas marítimas — Terras devolutas — Diferentes classes de bens — Da aquisição — Perda da propriedade — Do registro de imóveis — Do usucapião. Título Torrens — Serviços — Disposições gerais da Constituição e Código Civil sobre terrenos, posse, aquisição, desapropriação e venda, Avaliação para fixação do foro, para alienação, compra e desapropriação. Métodos mais usados para determinação dos valores; definição de valor atual, valor pela renda, valor venal, etc.

Esta prova valerá até cem pontos. Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

d) **prova técnica especializada** — Esta prova constará de elaboração de ante-projeto para construção de um edifício público, compreendendo:

I) planta de situação na escala 1/200;

II) plantas baixas com indicação sumária de estruturas na escala 1/100;

III) cortes transversal e longitudinal na escala 1/50;

IV) organização das especificações para construção de acabamento normal.

Para execução desta prova serão fornecidos: a) planta e orientação do terreno; b) organograma dos serviços a serem instalados no edifício, com o número e categoria dos funcionários neles lotados.

Os desenhos serão feitos a lápis sobre papel vegetal e as plantas das instalações do pavimento escolhido serão feitas sobre cópias *ozalid*, tiradas do vegetal desenhado pelo candidato.

O ante-projeto deverá obedecer, integralmente, às disposições do Código de Obras, da Prefeitura do Distrito Federal (decreto 6.000), que poderá ser consultado pelo candidato.

Esta prova valerá até cem pontos e o seu julgamento obedecerá ao seguinte critério:

I — análise e estudo do ante-projeto;

II — arguição por dois examinadores no prazo de até 20 minutos, cada um, tendo o candidato 20 minutos para responder a cada examinador.

Depois da arguição cada examinador confirmará ou não a nota atribuída por ocasião da análise e estudo do ante-projeto.

A nota definitiva desta prova será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, observados os seguintes limites:

Ante-projeto de construção — Até 60 pontos.
Especificações — Até 40 pontos.

Será considerado habilitado nesta prova o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 pontos.

7. **Nota Final** — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas diferentes provas, observados os seguintes pesos:

Prova prática de campo	3
Prova prática de escritório	3
Prova técnica especializada	4

Será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, grau final ou superior a 60 pontos.

Em caso de empate, será observada a seguinte ordem de preferência para o desempate:

a) melhor resultado na prova técnica especializada;

b) melhor resultado na prova prática de campo.

8. **Observações Gerais** — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitar as condições do concurso, tais como aqui se acham estabelecidas; b) O concurso será válido por dois anos, a partir da data de sua homologação pelo D. A. S. P.; e c) Os casos omissos serão resolvidos pela D.S.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de junho de 1943. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Técnico da Aeronáutica e da Escola de Especialistas da Aeronáutica do Ministério da Aeronáutica — Desenhista.

P.H. 243

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 3 dos 29 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 4 de junho de 1943 — *Idelio Martins*, chefe da Secção de Provas. De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 5 de junho de 1943 — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Homologado. Em 5 de junho de 1943. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Faculdade Nacional de Medicina do Ministério da Educação e Saúde — Laboratorista IX (Cadeira de Clínica Ginecológica).

P.H. 273

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 3 dos 5 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 4 de junho de 1943 — *Idelio Martins*, chefe da Secção de Provas. De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 5 de junho de 1943 — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Homologado. Em 5 de junho de 1943. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria de Material do Ministério da Aeronáutica — Estatístico IX.

P.H. 282

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 7 dos 26 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 4 de junho de 1943 — *Idelio Martins*, chefe da Secção de Provas. De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 5 de junho de 1943 — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Homologado. Em 5 de junho de 1943. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Nacional de Óleos do Ministério da Agricultura — Tecnologista XXI.

P.H. 286

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 3 dos 8 candidatos inscritos proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 4 de junho de 1943 — *Idelio Martins*, chefe da Secção de Provas. De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 5 de junho de 1943 — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Homologado. Em 5 de junho de 1943. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Departamento de Imprensa e Propaganda

Serviço de Administração

SECÇÃO DE PESSOAL

TURMA ADMINISTRATIVA

Portaria n. 1 — O diretor geral do Departamento de Imprensa e Propaganda, tendo em vista o processo n. 5.784-43, do Departamento Administrativo do Serviço Pú-

blico, concede melhoria de salário, de acordo com o § 2.º do art. 44 do decreto-lei número 5.175, de 7 de janeiro de 1943, a Emília Brito Fernandes, matrícula n. 218.228, da função de referência VII, para VIII da série funcional de auxiliar de escritório do Tabela Numérica respectiva, em vaga da dispensa de José Seice Júnior.

Rio de Janeiro, em 8 de junho de 1934. — Tenente-coronel Antônio José Coelho dos Reis. — DIP. 3.697-43.

Portaria n. 2 — O diretor geral do Departamento de Imprensa e Propaganda, tendo em vista o processo n. 5.784-43, do Debito, concede melhoria de salário, de acordo com o § 2.º do art. 44, do decreto-lei número 5.175, de 7 de janeiro de 1943, o Ruth da Rosa Matos, matrícula n. 101.198, da função de referência VII, para VIII, da série funcional de auxiliar de escritório da Tabela Numérica respectiva, em vaga da dispensa de Rosa Lisboa Barbosa.

Rio de Janeiro, em 8 de junho de 1934. — Tenente-coronel Antônio José Coelho dos Reis. — DIP. 3.697-43.

Portaria n. 169 — O diretor geral do Departamento de Imprensa e Propaganda, tendo em vista a exposição de motivos n. 4.266, de 1942 do Departamento Administrativo do Serviço Público, admite, de acordo com o artigo 32, do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Elisa Amélia de Mendonça, na função de praticante de escritório, referência VI, da Tabela Numérica respectiva, em vaga.

conforme consta do tabela anexa ao decreto n. 8.510, de 31 de dezembro de 1941.

Rio de Janeiro, em 8 de junho de 1934. — Tenente-coronel Antônio José Coelho dos Reis. — DIP. 215-43.

Pelo Sr. diretor geral deste Departamento foi concedida licença ao extranumerário diarista, Valter Lengruber, matrícula n. 101.288, de acordo com o art. 1.º do decreto-lei número 4.548, de 4 de agosto de 1942, modificado pelo decreto-lei n. 4.644, de 2 de setembro de 1942, por estar convocada para o serviço ativo no Exército. (DIP. 5.013-43).

— Pelo Sr. diretor geral deste Departamento foram concedidos 15 (quinze) dias de licença, no período de 4-6-43 até 18-6-43 de acordo com o art. 162 a, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, ao extranumerário mensalista, auxiliar de escritório VIII, Lucila Moreira de Melo, matrícula número 101.199. (DIP. 4.813-43).

— Pelo Sr. diretor geral deste Departamento foram concedidos 180 (cento e oitenta) dias de licença em prorrogação, no período de 28 de maio de 1943 até 23-11-43, de acordo com os arts. 156 e 168, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, ao extranumerário mensalista, escriturário suplementar XIII, Elvira Adelaide Veiss Groetzner, matrícula número 101.075. Licenças anteriores: 360 dias.

— Pelo Sr. diretor geral deste Departamento foram justificadas as faltas dadas ao serviço nos dias 27, 28 e 29-5-43, pelo extranumerário mensalista, auxiliar de escritório VIII, Lucila Moreira de Melo. (DIP. 5.012-43).

fevereiro de 1942, resolvi aprovar o uso na camisa de tricoline cáqui dos seguintes botões:

I — Para oficiais e sub-oficiais:

a) Nas ombreiras — botões médios convexos de massa preta, de 0,015m de diâmetro, com o símbolo da Força Aérea Brasileira circundado por vinte e uma estrelas, alça fixa na parte inferior;

b) Nos bolsos e no fechamento da camisa e nos punhos — botões pretos abaúlados, de jarina, de 0,012m de diâmetro, com furo no pé.

II — Para cadetes:

Nos bolsos e no fechamento da camisa e dos punhos — idênticos aos dos oficiais.

III — Para aluno do C.P.O.R.:

Idênticos aos dos cadetes.

IV — Para Sargentos, Cabos e Soldados:

No fechamento da camisa, dos bolsos e da gola — botões pretos abaúlados, de jarina, de 0,012m de diâmetro, com furo no pé.

Rio de Janeiro, em 5 de junho de 1943. — Salgado Filho.

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de junho de 1943

Requerimentos despachados:

Hudson Gomes da Silva, requerendo carta de piloto de turismo, com licenciamento em aeronaves "Piper Cub". — Deferido. (Ref. 2.675-43).

Herz de Sá e Silva, idem. — Deferido. (Ref. 2.214-43).

Walter Basso, idem. — Deferido. (Ref. 2.215-43).

José Frazão Nicodemos, idem. — Deferido. (Ref. 2.211-43).

Marinho Bitecourt, idem. — Deferido. (Ref. 2.216-43).

Napier do Nascimento, idem. — Deferido. (Ref. 2.217-43).

Dia 3

Pedro de Moura Freitas, requerendo carta de piloto de turismo com licenciamento em aeronaves "Piper Cub". — Deferido. (Ref. 8.022-42).

Edmilson Barreto de Fontoura, idem. — Deferido (Ref. n. 7.892-42).

Hilário Veloso da Silveira, idem. — Deferido. (Ref. 3.012-43).

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SENHOR MINISTRO

Dia 5 de junho de 1943

ACTOS

Foram transferidos, por necessidade do serviço: do 10.º C.B. Aérea para a Diretoria de Rotas Aérea, o primeiro Tenente Aviador do Quadro de Oficiais Auxiliares — Ubiratan Favila; da Unidade Volante da Base Aérea de Natal para Unidade Volante da Base Aérea de Santa Cruz, o primeiro Tenente Aviador Q. O. Aux. Ildeu da Cunha Pereira; da Base Aérea de Natal para a Unidade Volante da Base Aérea do Galeão, os primeiros Tenentes Aviadores, Q.O. Aux. — Luiz Moreira de Sant' Brissson Pereira e Gerardo Cavalcante Cardoso.

Foram nomeados, no interesse da instrução: para Auxiliares de Instrutor de — Instrução Militar, da Escola de Aeronáutica os primeiros Tenentes de Infantaria do Exército — Osvaldo Varejão da Fonseca e Adalberto de Moura Campos; para monitor chefe de Aeronáutica (Avião) da Escola de Aeronáutica, a contar de 1-4-1943, o S.O. — Q. — AV. — Evaristo Rabelo de Paula; para monitor de Tecnologia prática (solda), a contar de 1-4-1943, o 2S — Q — AT — SL — Carlos José da Câmara.

Dia 2 de junho de 1943

Requerimento.

Panair do Brasil, S.A., solicitando permissão para o senhor Ernani Cota se ausentar do país. — "Autorizo".

Apostila:

No decreto do 3S — Q — RT — TE — T — (VE) — Lincoln Claraz de Souza Guimarães — foi feito a seguinte apostila:

"O 3S — Q — RT — TE — (VE) — Lincoln Claraz de Souza Guimarães, a quem se refere este decreto, foi reformado de acordo com a letra d do § 1.º do artigo 153 do decreto-lei n. 3.861, de 24 de novembro de 1941,

combinado com a letra c do artigo 258 do decreto-lei n. 4.162, de 9 de março de 1942, e não como consta dos termos do aludido decreto.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1943. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

Retificações:

No Aviso n. 77, de 2-6-1943, publicado no Diário Oficial de 5 do corrente.

Onde se lê de janeiro e março.

Leia-se:

De janeiro a maio.

AVISO N. 79

Ao senhor diretor Geral do Material.

Tendo em vista a necessidade de uniformizar os botões da camisa de tricoline cáqui, declaro-vos que, de acordo com o disposto no artigo 3.º do decreto-lei n. 4.099, de 6 de

Ementário da Legislação Federal

Série DIVULGAÇÃO

Publicação trimestral

	Cr\$
1940 — 4 volumes.....	38,00
1941 — 4 volumes.....	38,00
1942 — 4 volumes.....	54,00
1943 — 1 volume	15,00

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Fred Schmidt de Matos, idem. — Deferido. (Ref. 2.676-43).

Oswaldo Horta Aguirre, idem. — Deferido. (Ref. 2.707-43).

Alcides Lacourt, idem. — Deferido. (Ref. 2.711-43).

Rui Martins, idem. — Deferido. (Ref. 2.710-43).

Alberto Sarlo, idem. — Deferido (Ref. 2.708-43).

José Albinati Neto, idem, com licenciamento em diversos tipos de aeronaves. — Deferido. (Ref. 2.723-43).

Audérico Silvério, idem. — Conceda-se carta de piloto de aeronave de recreio, com licenciamento no tipo "Piper Cub". (Ref. 2.018-43).

Antônio Tepedino Pagano, idem. — Deferido. (Ref. n. 6.650-42).

Carlos Andrade Chaim, idem. — Deferido. (Ref. 2.952-43).

Antônio de Almeida Machado, idem. — Conceda-se a carta de piloto de aeronave de recreio, com licenciamento nos tipos "Piper Cub" e "Aeronca". (Ref. 2.420-43).

Edmundo Lupo, idem. — Deferido. (Ref. 2.908-43).

Elias Calil Hokaij, idem. — Deferido (Ref. 2.986-43).

Paulo Olivier de Moraes Melo, idem. — Deferido. (Ref. 2.984-43).

José Bento Soares de Oliveira, idem. Deferido. (Ref. 2.998-43).

Benedito Martins Barbosa, idem. — Deferido. (Ref. 2.990-43).

Nilo Barroso, idem. — Deferido. (Ref. 2.931-43).

Benedito Soares de Oliveira, idem. — Deferido. (Ref. 2.988-43).

Josué de Arruda Penteado, idem. Deferido. (Ref. n. 2.917-43).

Geraldo Froóes, idem. — Deferido. (Ref. 4.379-42).

Naim Sabe Musso, requerendo licenciamento em diversos tipos de aeronaves. — Deferido. (Ref. 3.002-43).

Dia 4

Manoel Loliola Alves, requerendo carta de piloto de turismo, com licenciamento em aeronaves "Piper Cub". — Deferido. Ref. 3.024-43).

Levino José Carneiro, idem. — Deferido. (Ref. 3.025-43).

Paulo Nogueira Rezende, idem. — Deferido. (Ref. 2.419-43).

Alaert Rezende, idem. — Deferido. (Ref. 2.419-43).

Pedro Machado Filho, idem, com licenciamento em diversos tipos. — Deferido. (Ref. 3.029-43).

George Harold Glass, idem. — Deferido. (Ref. 3.009-43).

Raimundo Bráulio Silva, idem. — Deferido. (Ref. 3.026-43).

José João Neves, idem. — Deferido. (Ref. 3.028-43).

Glacimar Ribeiro Marques, idem. — Deferido. (Ref. 3.027-43).

Afrodísio Candido de Souza, requerendo carta de radiotelegrafista de aeronave. — Deferido. (Ref. 2.417-43).

Joaquim Martins Borges, requerendo transferência de propriedade da aeronave "PP-TDS". — Deferido. (Ref. 2.907-43).

Aero Clube de Jundiá, idem, da aeronave "PP-TBJ". — Deferido. (Ref. 2.870-43).

Dia 5

Aero Clube do Rio Grande do Sul, requerendo registro no RAB, para sua aeronave "Fairchild,

munida de motor "Ranger" de 175 HP. — Deferido. (Ref. 3.003-43).

Aero Clube de Catanduva, idem, para sua aeronave "Aeronca", munida de motor "Continental" de 65 HP. — Deferido (Ref. 2.681-43).

Escola de Especialistas de Aeronáutica

EXPEDIENTE DE 8 DE JUNHO DE 1943

Requerimento despachado

José Vicente de Sousa, residente no município de Pouso de Alegre (Minas Gerais), solicitou nova inspeção de saúde especial, para fins de matrícula no Curso de Especialistas de Aeronáutica. — Indeferido por falta de amparo legal.

Relação de despachos dados, em 6 de maio de 1943, pelo Sr. comt. da Escola de Especialistas de Aeronáutica, em requerimentos para o concurso de admissão (maio de 1943) ao Curso de Especialistas;

Fortaleza (Estado do Ceará).

Deferidos:

Antônio Araruna de Sousa.
Hiderval Gomes Leite.
Joaquim Osório de Paula.
Jorge Araujo Amorim.

Fortaleza (6.º CB. AER.).

Deferidos:

S2 — Antônio Menezes de Serpa.
S2 — Antônio Vieira Maia.
S2 — Argemiro Maia Gondim.
CB — Arlindo de Castro Lima.
S2 — Erivan Chaves de Oliveira.
S1 — Francisco Ferreira Lima.
S2 — Francisco Medeiros Teixeira.
S2 — Francisco de Sales.
S2 — Geraldo Andrade.
S2 — Hider Cintra Gois.
S2 — João Alfredo Gurgel Dutra.
S2 — José Coelho Moura.
S2 — José Dantas Limeira.
S2 — José de Holanda Pinheiro Lassen.
S2 — José Maria Palmela Bernardes da Silva.
S2 — José Tomé de Aguiar.
S2 — Leonel Veloso Jucá.
CB — Luiz Fernandes da Silva.
S2 — Manuel da Mota Soares.
S2 — Nicolau Saker.
S2 — Pedro Coelho de Carvalho.
S2 — Pedro de Sá Gurgel.
S2 — Raimundo Pereira da Rocha.
S2 — Valter de Castro.
S2 — Wilson Medeiros de Lima.

Fortaleza (6.º CB. AER.).

Deferidos:

CB — José Rodrigues de Almeida — Por ter excedido a idade regulamentar.
3S — Rosental Gonçalves — Por ser 3.º sargento, contrariando as instruções em vigor.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Animal

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

Usinas Químicas Brasileiras Ltda., estabelecida com laboratório de produtos veterinários, à praça Dr. Joaquim Batista n. 10, na cidade de Jaboticabal, no Estado de São Paulo, solicita o registro do produto de sua fabricação, "Sorolina" P. A. 1.900-43). — Em face dos pareceres constantes do processo, registre-se.

A. Leivas Leite, estabelecido à rua Benjamin Constant n. 353, em Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, solicita transferência de propriedade para Leivas Leite & Comp. (P. A. 1.933-43). — Deferido, nos termos da informação.

Leivas Leite & Comp., sucessores de A. Leivas Leite, solicitam revalidação de licença para funcionamento no corrente exercício (P. A. 1.933-43). — Deferido, nos termos da informação.

Mário de Miranda e Silva, proprietário do preparado veterinário, denominado "Campol", solicita o registro do Laboratório Campol, sito à avenida 22 de Novembro n. 240, em Niterói, no Estado do Rio de Janeiro (P. A. 4.599-40). — Deferido, de acordo com a informação.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de junho de 1943

Avelino Domingues de Oliveira — Solicita facilidades para solver o seu débito para com a administração do N.C. "São Bento". Informação do DPNC. De acordo com a D.T.C., o interessado poderá pagar duas prestações por ano, sendo uma atrasada, até completar o pagamento de sua dívida. Despacho do Sr. ministro: De acordo.

Feliciano Pompeu — Solicita posse do lote n. 281, do N.C. "Santa Cruz" que ocupa como empregado da concessionária. Informação do DNPV. De acordo com a D.T.C., o requerente deve solicitar um lote e esperar sua vez de chamada. Despacho do Sr. ministro: Aprovo.

Antônio Vieira Granja — Solicita autorização para pagar o seu débito no N. C. "São Bento" à razão de duas prestações por ano. Informação do D.N.P.V. De acordo com precedente havido, a D.T.C. opina pela autorização. Despacho do Sr. ministro: Aprovo.

Max Clauman — Florianópolis — Solicita seu aproveitamento como escriturário, interino, da S.F.A. em Santa Catarina. Informação do D.N.P.V. — Não havendo cargo de escriturário na S.F.A. em Santa Catarina, não pode ser atendido o pedido. Despacho do Sr. ministro. Arquite-se.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Gabinete do Ministro

PORTARIA MINISTERIAL N. 352, DE 1 DE JUNHO DE 1943

Concede aposentadoria a extranumerário mensalista.

O ministro de Estado da Educação e Saúde, tendo em vista a autorização do Sr. Presidente da República, exarada em 20 de maio de 1943,

no parecer n. 883, de 15 de maio de 1943, do Departamento Administrativo do Serviço Público, e na forma do § 4.º do art. 3.º do decreto-lei n. 3.768, de 28 de outubro de 1941 modificado pelo decreto-lei n. 4.450, de 9 de julho de 1942, resolve conceder aposentadoria, de acordo com o art. 2.º, alínea a, do citado decreto-lei n. 3.768, a Firmino de Sousa na função de Guarda, referência V, extranumerário mensalista, do Instituto Oswaldo Cruz.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1943. — Gustavo Capanema.

Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro

Estatística da consulta pública durante o mês de maio de 1943

Dias úteis	30
Consultantes	4.881
Média da frequência diária	1.621
Foram consultados:	
Impressos	9.073
Manuscritos	3.707
Cartas geográficas	2.443
Pecas iconográficas	5.493
Periódicos	21.258
Total	41.974
Média da consulta diária	1.399
Quanto às obras impressas:	
Obras gerais	97
Filosofia	529
Religião	89
Sociologia	514
Filologia	521
Ciência Naturais	1.492
Ciências aplicadas	1.483
Belas Artes	48
Literatura	1.117
História e Geografia	961
Referentes ao Brasil:	
Obras gerais	31
Agricultura e Zootecnia	30
Política, Administração e Legislação	305
Comércio, Indústria e Comunicações	150
Corografia, Viagens e Sociografia	126
Educação e Assistência	227
Literatura e Belas Artes	754
História e Biografia	625
Total de obras	9.073
Total de volumes	9.839
Quanto aos idiomas:	
Obras em Alemão	36
Idem em espanhol	350
Idem em francês	1.008
Idem em inglês	594
Idem em italiano	—
Idem em português	7.163
Idem em outras línguas	92
Total	9.673

Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943. — O secretário, *Felippe de Sousa*.

Conselho Nacional de Serviço Social

ATA DA 49.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1943

Aos vinte e oito dias do mês de maio de 1943, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva, presentes mais as Sras. Eugênia Hamann, Stela de Faro, senhores professor Olinto de Oliveira, Dr. Saul de Gusmão e João de Barros Barreto, foi aberta a sessão às 15 horas. Lida e aprovada a ata da sessão de vinte e seis de maio corrente. Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva: 1 — Orfanato Santa Verônica, de Taubaté, São Paulo (auxílio para 1944) — aprovado; 2 — Conferência São João Batista da Sociedade do São Vicente de Paulo, de Joanópolis, São Paulo (auxílio para 1944) — aprovado; 3 — Asilo: Pela e Belânia, de Taquarí, Rio Grande do Sul (auxílio para 1944) — aprovado; 4 — Asilo de Maria Imaculada, de Santos, São Paulo (auxílio para 1944) — aprovado; 5 — Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo, de Niterói, Rio de Janeiro (auxílio para 1944)

— aprovado; 6 — Instituto Nossa Senhora Auxiliadora, do Distrito Federal (auxílio para 1944) — aprovado; 7 — Asilo de Mendicidade Dr. Adolfo Parreto, de Mococa, São Paulo (auxílio para 1944) — aprovado; 8 — Patronato São Francisco, de Campinas, São Paulo (auxílio para 1944) — aprovado; 9 — Centro Espírita William Crookes, de Maceió, Alagoas (auxílio para 1944) — aprovado.

Pelo Sr. professor Olinto de Oliveira: 1 — União dos Cegos no Brasil, do Distrito Federal (auxílio para 1944) — aprovado; 2 — Fundação Orfanato Bidart, de Bagé, Rio Grande do Sul (auxílio para 1944) — aprovado, de acordo com o voto do relator; 3 — Colégio da Imaculada Conceição, de Cáceres, Mato Grosso (auxílio para 1944) — aprovado, de acordo com o voto do relator.

Pela Sra. Eugênia Hamann: 1 — Escola Noturna Santo Inácio, de Santos, São Paulo (auxílio para 1944) — aprovado; 2 — Conselho Particular Vicentino, de Contagem, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado; 3 — Colégio Sagrado Coração de Jesus, de Cafelândia, São Paulo (auxílio para 1944) — aprovado; 4 — Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo, de Ribeirão Preto, São Paulo (auxílio para 1944) — aprovado; 5 — Dispensário São Vicente de Paulo, de Belém, Pará (auxílio para 1944) — aprovado; 6 — Prelazia de Porto Velho, Amazonas (auxílio para 1944) — aprovado; 7 — Prelazia do Rio Negro, Amazonas (auxílio para 1944) — aprovado; 8 — Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora, de São Paulo — auxílio para 1944) — aprovado.

Pelo Sr. Dr. João de Barros Barreto: 1 — Casa Pia e Colégio de Nossa Senhora da Salete, de Salvador, Bahia (auxílio para 1944) — aprovado; 2 — Associação das Damas de Caridade da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição da Lagoinha, de Belo Horizonte, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado; 3 — Casa de Caridade de Crato, Ceará (auxílio para 1944) — aprovado; 4 — Casa de Caridade da Imaculada Conceição, de Nazaré, Pernambuco (auxílio para 1944) — aprovado.

Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: 1 — Asilo de órfãs São Benedito, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul (auxílio para 1944) — aprovado; 2 — Orfanato Santa Maria, de Pirajuí, S. Paulo (auxílio para 1944) — aprovado.

Pela Sra. Stela de Faro: 1 — Instituto Nécpitagórico, de Curitiba, Paraná (auxílio para 1944) — aprovado; 2 — Sociedade dos Cooperadores Paroquiais, mantenedora do Juvenato Dom Vital, de Recife, Pernambuco (auxílio para 1944) — aprovado; 3 — Asilo Conde Pereira Marinho, de Salvador, Bahia (auxílio para 1944) — aprovado.

As 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Ataulfo Nápoles de Paiva*, presidente.

ATA DA 50.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1943

Aos trinta e um dias do mês de maio de 1943, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva, presentes mais as Sras. Stela de Faro, Eugênia Hamann, Srs. Professor Olinto de Oliveira, Drs. Saul de Gusmão e João de Barros Barreto, foi aberta a sessão às 15 horas. Lida e aprovada a ata da sessão de vinte e oito de maio corrente. Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva: 1 — Asilo Furquim, de Vassouras, Rio de Janeiro (auxílio para 1944) — aprovado; 2 — Orfanato Santo Eduardo, de Uberaba, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado, de acordo com o voto do relator; 3 — Asilo Filhas de Maria Imaculada, de São Paulo (auxílio para 1944) — aprovado; 4 — Orfanato São Vicente de Paulo, do Distrito Federal (auxílio para 1944) — aprovado; 5 — Associação das Senhoras de Caridade, de Joazeiro, Ceará (auxílio para 1944) — aprovado; 6 — Orfanato ou Asilo de Meninas de São José, de Taubaté, São Paulo (auxílio para 1944) — aprovado; 7 — Associação das Damas de Ca-

ridade, de Campanha, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado; 8 — Sociedade Ba-gense de Auxílio aos Necessitados, de Bagé, Rio Grande do Sul (auxílio para 1944) — aprovado; 9 — Orfanato Dom Silvério, de Cataguazes, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado; 10 — Sociedade de São Vicente de Paulo, de Três Pontas, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado; 11 — Conferência Civil de São José, de Alto Rio Dôce, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado; 12 — Sociedade São Vicente de Paulo, de Santa Luzia, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado.

Pelo Sr. Dr. João de Barros Barreto: 1 — Conferência Vicentina de Nossa Senhora do Santíssimo Sacramento, de Manhumirim, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado; 2 — Associação das Damas de Caridade, de Itapeninga, São Paulo (auxílio para 1944) — aprovado; 3 — Asilo de Inválidos, de Campinas São Paulo (auxílio para 1944) — aprovado; 4 — Sociedade Filantrópica Santarritense, de Santa Rita do Sapucaí, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado; 5 — Asilo Providência, de Niterói, Rio de Janeiro (auxílio para 1944) — aprovado.

Pela Sra. Stela de Faro: 1 — Instituto Brasileiro Cultura, do Distrito Federal (auxílio para 1944) — aprovado.

Pela Sra. Eugênia Hamann: 1 — Sociedade São Vicente de Paulo, Conferência São Francisco de Paula, de Ouro Fino, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado; 2 — Associação das Franciscanas Missionárias de Maria, do Distrito Federal (auxílio para 1944) — aprovado; 3 — Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, mantenedora do Hospital Santa Rosa de Lima, de Serra Negra, São Paulo (auxílio para 1944) — aprovado, de acordo com o voto da Relatora; 4 — Colégio Jesus Maria José, hoje Instituto Jesus Maria José, de Santo Amaro, São Paulo (pedido para 1944) — pelo indeferimento pelo Sr. Professor Olinto de Oliveira: 1 — Asilo São José da Infância Desamparada, de Capela, Sergipe (auxílio para 1944) — aprovado; 2 — Liga Sandumontense de Proteção e assistência à Infância, de Santos Dumont, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado; 3 — Ginásio Nossa Senhora do Carmo, de Guaratinguetá, São Paulo (auxílio para 1944) — aprovado; 4 — Faculdade de Farmácia e Odontologia de Pelotas, Rio Grande do Sul (auxílio para 1944) — aprovado; 5 — Sociedade de Proteção à Infância Santa Terezinha, de Montes Claros, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado; 6 — Casa da Criança, de Jaú, São Paulo (auxílio para 1944) — aprovado; 7 — Missões Salesianas do Amazonas, de Manaus (auxílio para 1944) — aprovado; 8 — Asilo Eden, de São José dos Campos, São Paulo (auxílio para 1944) — aprovado.

Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: 1 — Asilo e Casas dos Pobres de São José, de Lorena, São Paulo (auxílio para 1944) — aprovado; 2 — Colégio Nossa Senhora das Graças hoje Educandário Nossa Senhora das Graças, de Propriá, Sergipe (auxílio para 1944) — aprovado; 3 — Instituto Cristã Família Espírita, de São Paulo (auxílio para 1944) — aprovado; 4 — Conselho Particular Vicentino, de Bonfim, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado.

As 17 horas e 30 minutos, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Ataulfo Nápoles de Paiva*, presidente.

ATA DA 51.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1943

Aos dois dias do mês de junho de 1943, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva, presentes mais as Sras. Stela de Faro, Eugênia Hamann, Sr. professor Olinto de Oliveira, Drs. Saul de Gusmão e João de Barros Barreto, foi aberta a sessão às 15 horas. Lida e aprovada a

ata da sessão de trinta e um de maio último. Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Aaulfo Nápoles de Paiva: 1 — Conferência de São Vicente de Paulo, de Iguape, São Paulo (auxílio para 1944) — aprovado; 2 — Grêmio Espírita de Beneficência, de Barra do Piraf, Rio de Janeiro (auxílio para 1944) — aprovado; 3 — Asilo de Ortãs São José, de Campanha, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado; 4 — Asilo Santana, de Campinas, São Paulo (auxílio para 1944) — aprovado; 5 — Sociedade São Vicente de Paulo, de Campestre, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado; 6 — Asilo dos Pobres de São Vicente de Paulo, de Silvestre Ferraz, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado; 7 — Conferência de Santo Antônio, de Campanha, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado.

Pelo Sr. professor Olinto de Oliveira: 1 — Creche Menino Jesus, de Belo Horizonte, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado, de acordo com o voto do relator; 2 — Casa da Criança, de Guaratinguetá, São Paulo (auxílio para 1944) — aprovado.

Pela Sra. Eugênia Hamann: 1 — Associação de Caridade de Pouso Alegre, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado; 2 — Casa dos Pobres São Vicente de Paulo, de Nova Friburgo, Rio de Janeiro (auxílio para 1944) — aprovado.

Pela Sra. Stela de Faro: 1 — Asilo de Inválidos de Santos, São Paulo (auxílio para 1944) — aprovado; 2 — Educandário Santa Terezinha do Menino Jesus, de Caicó, Rio Grande do Norte (auxílio para 1944) — aprovado; 3 — Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo, de Jaboticabal, São Paulo (auxílio para 1944) — aprovado; 4 — Ginásio Sagrado Coração de Jesus, de Marília, São Paulo (auxílio para 1944) — aprovado; 5 — Colégio Sagrado Coração de Jesus, de São Paulo (auxílio para 1944) — aprovado; 6 — Ginásio de Nossa Senhora das Neves, de Natal, Rio Grande do Norte (auxílio para 1944) — aprovado.

Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: 1 — Associação das Damas de Caridade da Catedral de Boa Viagem, de Belo Horizonte, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado; 2 — Asilo de Mendicidade Santa Isabel, de Guaratinguetá, São Paulo (auxílio para 1944) — aprovado, de acordo com o voto do relator.

As 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente, — Rogério Coelho, secretário. — Aaulfo Nápoles de Paiva, presidente.

Notificações aos interessados:

Pelo relator ministro Aaulfo de Paiva:

N. 6.234-43 — Conferência de Nossa Senhora das Dores (Sociedade de São Vicente de Paulo), de Casa Branca, São Paulo. — Continua imperfeito o atestado de fls. 12. E' mister referir a natureza dos serviços gratuitos prestados em 1942.

N. 13.561-43 — Patronato S. José, de Juiz de Fora, Minas Gerais. — Junto outro balanete assinado também pelo tesoureiro — com todas as firmas reconhecidas.

N. 12.492-43 — Escolas Profissionais Salesianas, São Paulo — O atestado apresentado está imperfeito e incompleto. Junto outro, justificando também o serviço gratuito.

N. 15.223-43 — Associação Santa Isabel das Senhoras de Caridade de Ilhéus, Bahia. — A resposta ao questionário deve ser assinada pela presidente e todas as firmas do balanete devem ser reconhecidas.

N. 10.966-43 — Pensionato Divina Providência, de Campos do Jordão, São Paulo. — Tanto o atestado de fls. 4 como o de fls. 10 estão incompletos. Não referem o número de internados gratuitamente admitidos em 1942, o que deve constar da escrituração do estabelecimento.

N. 14.888-43 — Asilo S. João Bosco da Velhice Desamparada e Indigentes, de Campo

Grande, Mato Grosso — O balanete deve ser assinado pelo cortador, com a firma devidamente reconhecida. Seja assinada a resposta ao questionário pelo diretor.

Pela relatora Sra. Estela de Faro:

N. 8.026-43 — Lactário Suzanne Jacob, de Parnaíba, Piauí. — Junto a resposta ao questionário do Formulário deste Conselho.

N. 5.949-43 — Grupo Escolar Arquidiocesano S. José, de Florianópolis, Santa Catarina. — Junto resposta ao questionário do formulário referente a Colégios, Escolas, etc.

N. 11.616-43 — Associação dos Empregados no Comércio de Sobral, Ceará. — Complete o selo da petição inicial.

N. 10.088-43 — Prefeitura Apostólica do Alto Solimões, de São Paulo de Olivença, Amazonas. — Remeta resposta ao questionário do formulário deste Conselho.

N. 10.587-43 — Escola de Comércio Antônio Rodrigues Alves, de Guaratinguetá, São Paulo. — O balanete deve ser assinado pelo tesoureiro cuja firma deve ser devidamente reconhecida.

N. 5.360-43 — Hospital Cibelli, de Farroupilha, Rio Grande do Sul. — Seja assinado pelo tesoureiro o balanete apresentado, fazendo reconhecer a firma.

N. 13.715-43 — Sociedade e Conferência de S. Vicente de Paulo, mantenedora do Hospital de S. Vicente de Paulo, de União, Alagoas. — Sele devidamente a petição inicial e remeta a resposta ao questionário.

N. 15.722-43 — Instituto de Geografia e História Militar do Brasil, do Distrito Federal. — Junto balanete de 1942 de acordo com o dispositivo legal.

N. 15.475-43 — Asilo do Sagrado Coração de Maria, do Distrito Federal. — Junto resposta ao questionário e balanete devidamente assinado pela diretora, tesoureira e guarda-livros, tudo com as firmas reconhecidas.

N. 5.563-43 — Asilo Imaculada Conceição, de Descalvado, São Paulo. — Junto resposta ao questionário.

N. 6.558-43 — Círculo Operário de Joinville, Santa Catarina. — Prove em documento autenticado que a instituição beneficia a população operária e pobre mesmo fora do quadro social, fazendo, além disso, reconhecer as firmas do balanete.

Pela relatora Sra. Eugênia Hamann:

N. 9.806-43 — Instituto de Irmãs Oblatas do Santíssimo Redentor — Asilo São Paulo, de São Paulo. — Junto atestado dos serviços prestados em 1942.

N. 11.673-43 — Associação Beneficente de São Sebastião, de Belém (Sacramento), Pará. — Apresente prova de personalidade jurídica.

N. 5.362-43 — Orfanato de N. S. do Bom Conselho, de Bom Conselho, Pernambuco. — Informe exatamente quantas alunas internas pagaram Cr\$ 60,00, quantas pagaram Cr\$ 300,00, quantas pagaram Cr\$ 20,00 e quantas pagaram Cr\$ 10,00.

N. 13.655-43 — Sociedade S. Vicente de Paulo, de Três Corações, Minas Gerais. — Faça reconhecer as firmas dos signatários do Balanço entre os quais deve figurar o tesoureiro.

Pelo relator Dr. Saul de Gusmão:

N. 11.036-43 — Instituto Musical Santa Cecilia, de Lorena, São Paulo. — Complete a documentação e junto atestado com firma reconhecida, declarando o número de serviços prestados em 1942.

N. 12.276-43 — Externato Rui Barbosa antigo Colégio Rui Barbosa, de Teresina, Piauí. — Seja devidamente assinado o balanço apresentado, devendo ser reconhecidas todas as firmas.

N. 14.373-43 — Asilo de São Vicente de Paulo, de Rio Preto, Minas Gerais. — Sejam assinados pelo guarda-livros os balanços apresentados.

N. 14.089-43 — Escola Paroquial Frei Florentino, de Muzambinho, Minas Gerais. — Seja devidamente a petição inicial.

Pelo relator professor Olinto de Oliveira:

N. 12.481-43 — Juventude Feminina Católica Brasileira, de S. José do Rio Pardo, São Paulo. — Complete a documentação legal.

N. 10.761-43 — Colégio Nossa Senhora de Lourdes, de Palmares, Pernambuco. — Informe se as alunas gratuitas do Patronato prestam serviços no Colégio.

N. 13.075-43 — Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, de Ponte Nova, Minas Gerais. — Esclareça a divergência existente entre as cifras do atestado e as que constam das informações da diretoria, em relação a alunos gratuitos.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de maio de 1943

Apostila:

Lavrada a seguinte apostila na portaria ministerial n. 265, de 28-4-43, de aposentadoria de Augusto Pereira da Rocha Viana: "O diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde resolve declarar que o extranumerário mensealista a quem se refere a presente portaria pertence ao Colégio Pedro II — Externato, e não ao Internato, conforme consta da mesma". — P. n. 30.562-42.

Dia 4 de junho de 1943

Despacho:

Irina Enricarte, pedindo pagamento de vencimento. — Satisfaga, primeiramente, a exigência da S. A. (apresente alvará do Juízo competente). — P. n. 11.895-43.

Marina Riqueza da Silva, pedindo pagamento de vencimento. — Habilite-se na forma do parecer da S. A. (deve apresentar certidão de óbito, atestado de 2 funcionários da repartição a que pertencia o de cujus, no qual se responsabilizem pelas declarações do requerente, e certidão de casamento). — P. n. 33.568-43.

Dia 5

Maria Ambrosina Peixoto, pedindo pagamento de vencimento. — Compareça à Divisão do Pessoal para tratar de assunto de seu interesse. (10.911-43).

Dia 7

Dulcina Neves Teixeira Chaves, pedindo certidão. — Certifique-se. (P. n. 33.325-43).

Divisão do Material

No processo n. 31.420-43, em que o Sr. diretor da Casa de Rui Barbosa solicita autorização para empregar, sob a forma de adiantamento, a importância de Cr\$ 500,00, à conta da subconsignação 27-04-03 — Sementes e mudas de plantas, o Sr. Presidente da República, em data de 31 de maio último, exarou o seguinte despacho: "Autorizado". — G. Vargas.

ARQUIVOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Privilégios de invenção, Modelos de utilidade, Modelos e desenhos industriais

1.º Semestre de 1941 — Cr\$ 30,00

2.º Semestre de 1941 — Cr\$ 20,00

A venda

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I Ministério do Trabalho

Agência II Pretório

Atende-se a pedidos pelo SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

PORTARIA N. 86, DE 5 DE JUNHO DE 1943

REQUISITA MATERIAL

O diretor geral do Departamento Federal de Compras, usando da atribuição que lhe confere o art. 1.º do decreto-lei n. 4.599, de 20-8 de 1942, resolve:

I — Requirir da firma Olímpia Máquinas de Escrever Ltda., estabelecida à rua Teófilo Ottoni n. 86, o material abaixo discriminado, para atender as requisições ns. 460.152 e 460.154 — itens 1 e 2.

Dez máquinas de somar, manuais, teclado reduzido, capacidade até 11 algarismos, com subtração direta — marca "Precisa";

Cinquenta máquinas de escrever "Olímpia", modelo 8, novas, carro de 25 cm, escritura reta, 87 espaços, com tabulador automático frontal, mecanismo de função silenciosa e introdução automática do papel, espaçador automático para dois espaços, com 5 espaços entrelinhas, dispositivo especial graduável para quadros e mapas, fichas e cartões, teclado preto de baquelite, carro destacável sem auxílio de ferramenta e sistema de mudança oscilante, com capa de oleado e feltro.

II — O material acima referido deverá ser entregue dentro do prazo de 3 dias úteis na Secção de Estoque do D. F. C. à avenida Rodrigues Alves n. 731, nesta capital.

III — Entregue o material deverá a firma Olímpia Máquinas de Escrever Ltda., dentro de 48 (quarenta e oito) horas, apresentar à Divisão Comercial deste Departamento os comprovantes do custo do material referido no item I, para efeito do cálculo da importância a pagar. — *Fernando Martins Pereira e Sousa*, diretor geral.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria do Domínio da União

DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de maio de 1943

Processos despachados:

N. 31.156-42 — Requerimento em que D. Meinrado Matfmann O. S. B. pede cessão de terreno em Pinheiro, 4.º Distrito do município de Piraf, Estado do Rio de Janeiro. — Indeferido o pedido, de vez que a instituição não tem existência legal.

Dia 31

N. 94.102-40 — Aforamento de terreno acrescido de marinha em Moura Brasil, Fortaleza, Ceará, requerido por Joaquim M. Ferreira Gomes. — Aprovado. Deve, porém, o Serviço Regional exigir a prova de quitação militar do requerente, antes da assinatura do respectivo contrato enfiteutico.

O diretor das Rendas Internas do Tesouro

N. 7-43 — Alienação do domínio pleno do terreno situado no Morro da Trindade, Santa Cruz, Distrito Federal, pretendida pelo espólio de Maria das Dores Fonseca Terra. — Autorizo a alienação de domínio pleno do terreno de que se trata e o recolhimento dos aluguéis atrasados, tudo na conformidade do parecer da Divisão de Cadastro e Registro.

N. 46.588-43 — Aforamento de terreno de marinha em Ponte Negra, Natal, Rio Grande do Norte, requerido por Euclides Pereira Pinto. — Aprovado.

Diretoria das Rendas Internas

ATO N. 126

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob o n.º 40.330, de 1942, autoriza Argemiro Ferreira, residente nesta capital, a negociar com os minérios enumerados

no item 1.º da circular n. 8, de 27 de março de 1940, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigado o referido cidadão às exigências em vigor, previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1943. — *Hortêncio de Alcântara Filho*.

(N. 7.878 — 8-6-43 — 25-50).

Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 49.644, de 1943, autoriza Valter Ferreira Lemos, estabelecido em Anápolis, Estado de Goiás, a negociar com cristal de rocha, ficando, entretanto, obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943. — *Hortêncio de Alcântara Filho*.

(N. 7.871—8-6-43—Cr\$ 25.50).

ATO N. 132

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de junho de 1943

Avisos:

N. 1.434 — O chefe do Estabelecimento de Fundos da Oitava Região Militar, em radiograma n. 280-S.R.1, de 26 de março último, consulta se pode atender à requisição de pagamento de vantagens — diária de fora de sede e gratificação de motoristas — a praças convocadas, que percebem 50% de seus ordenados, como empregados civis.

Em solução, declaro que essas vantagens se destinam a atender ao pagamento de despesas extraordinárias de alimentação, pousada e nova instalação e, assim, devem ser consideradas não compreendidas na restrição do decreto-lei n. 4.902, de 31 de outubro de 1942.

N. 1.435 — O cargo de assistente do J. M. da Guarnição de Fernando de Noronha é exercido por oficial de qualquer arma, do Q.S.G., apto para o Serviço de Estado Maior.

N. 1.436 — O E. M. do Destacamento Misto da Guarnição de Fernando de Noronha é intertiner ao da I.D./7.

N. 1.437 — Consulta o diretor do Material Bélico se os operários extranumerários diaristas quando incorporados nos contingentes dos estabelecimentos industriais, por força do aviso n. 444-X-24, de 19 de fevereiro de 1942, devem receber:

a) vencimentos de voluntários ou como operários diaristas;

b) diárias *pro-labore* de soldados operários-militares das oficinas do S.M.B.R.

Em solução declaro que os operários extranumerários diaristas, nas condições do aviso referido, ficarão em condições semelhantes aos operários-militares dos S.M.B., isto é, perceberão como voluntários e terão a gratificação *pro-labore* que corresponde aqueles soldados.

Nota — Ao Sr. secretário geral de Ministério da Guerra.

N. 771 — O 1.º tenente intendente do Exército Aniceto Cruz Costa é posto à disposição do Ministério da Viação e Obras Públicas, afim de prestar serviços de sua especialidade à Fábrica Nacional de Motores.

Despacho:

É designado o sub-tenente Joaquim de Assunção Rodrigues para exercer as funções de monitor na Escola de Transmissões.

Requerimentos:

Edgard Galvão Pereira, pedindo matrícula gratuita no Colégio Militar, para seu filho Alvaro Fernandes Figueira Galvão Pereira. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Edgard Vallegas Monteiro, pai do aluno do Colégio Militar João Edgard Gomes Monteiro, pedindo redução de 50% nas mensalidades devidas. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Elba Gargioli Malaspina Pinto, pedindo matrícula gratuita no Colégio Militar, para seu filho Felipe Hugo Gargioli Pinto. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Ernesto Ferreira Alvares, sargento-ajudante reformado, pedindo nomeação ao posto de 2.º tenente da Reserva. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Francisco Felix da Silva, ex-soldado da Força Policial do Estado do Espírito Santo, pedindo que se providencie sobre a entrega de certificado de reservista, pela referida corporação, conforme seu requerimento anterior. — O requerimento anterior foi encaminhado à interventoria do Estado do Espírito Santo, por ser assunto da alçada do comandante da Força Policial desse Estado.

Henrique José do Nascimento, avô do aluno do Colégio Militar Orion Luiz Nascimento, pedindo redução de 30% nas mensalidades devidas. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Írio Bruno de Paiva, 3.º sargento adido à Companhia Extra da Escola Militar, pedindo transferência para a arma de Cavalaria, em virtude de ter feito o Curso de Comandante de Pelotão, no Regimento Andrade Neves. — Deferido. Faça-se a transferência. A D.A. para cumprir.

Jaime Jacinto Teixeira Aben-Ataar, 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, pedindo transferência para o Quadro de Médicos da mesma reserva. — A transferência requerida só poderá ser feita mediante observância no disposto no art. 36 do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva, aprovado pelo decreto n. 15.231, de 31 de dezembro de 1924.

Manuel Luiz Tiago, servente classe D, aposentado, pedindo pagamento de dois terços de seus vencimentos relativos ao período de 1 de outubro a 31 de dezembro de 1941, que deixou de receber por ter sido julgado inabilitado. — Indeferido, de acordo com o parecer da S.G.M.G.

Nelson Miter, da classe de 1920, sorteado pela 5.ª Circunscrição do Recrutamento, pedindo concessão do prazo de 20 dias, a contar de 30 de outubro, para sua apresentação. — Indeferido de acordo com as informações. Restitua-se o processo à 5.ª C.R. para os fins convenientes.

Aracl da Silveira Poiava, pedindo matrícula gratuita no Colégio Militar, para seu filho Joel da Silveira Poiava. — Concedo 40%.

Duflio Barroso Beltrão, aspirante a oficial médico da reserva, pedindo permissão para inscrever-se no concurso de médico da Aeronáutica. — Deferido.

Diretoria de Saúde do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR DE SAÚDE DO EXÉRCITO

Dia 4 de junho de 1943

Foram transferidos, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, os seguintes tenentes farmacêuticos, José Pinto da Silva, do posto de Assistência da Vila Militar para o Laboratório Químico Farmacêutico Militar e Weaver Moraes e Barros, deste Laboratório para aquele Posto.

Foi transferido, por necessidade do serviço, da Escola Preparatória de Cadetes de São Paulo para o Hospital Militar de Curitiba, o 3.º sargento enfermeiro — Luiz Cunha.

Dia 2

Foram transferidos, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, os primeiros tenentes Drs. Paulo Bastos Santiago, do 6.º Regimento de Cavalaria Independente (Alegrete) para o Hospital de Convalescentes de Campo Belo; e, Luiz Augusto de Matos Filho, do Hospital Militar de Alegrete para o 6.º Regimento de Cavalaria Independente (Alegrete); e, o 2.º ten. da reserva de 2.ª classe, médico, Rui Ferreira dos Santos, do Pelotão do Içá para o Pelotão Independente de Tabatinga.

Foram rectificadas, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, a transferência do 1.º tenente Dr. Rodolfo Carneiro Jung, como sendo do 5.º Batalhão de Engenharia para o III-5.º R. A. D. C. e não para o 16.º R. I.; e, a classificação do 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, médico, Wilson da Mota Silveira, como sendo para o Pelotão Independente do Içá e não para o 8.º Depósito Regional de Material Sanitário, como está publicado.

Foram classificados, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, os primeiros tenentes farmacêuticos, Gil Peixoto; no Serviço de Saúde do Destacamento de Fernando de Noronha; e, Vicente de Paulo Rezende Monteiro de Castro, na 1.ª Companhia do 33.º Batalhão de Caçadores (9.ª R.M.); o 1.º tenente do Exército de 2.ª linha, médico, José

Régis Pacheco Pereira, no Hospital Central do Exército; e, o 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, médico, Manoel Parada Beltrão, no III-18.º Regimento de Infantaria (Ilhéos).

Foram transferidos, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, do 5.º G. M. A. C. (extinto) para o 8.º Grupo Movel de Artilharia de Costa, o 1.º tenente Dr. João Pires Teixeira e o 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, médico, Celso Pereira da Fonseca; e, da Coudelaria Nacional do Rincão para o 5.º Regimento de Cavalaria Independente (Quaras), o 1.º tenente Dr. Hugo Kamsetzer.

Dia 5

Foi transferido, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, do Laboratório Químico Farmacêutico Militar para o 9.º Batalhão de Caçadores (Caxias-3.ª R. M.), o 1.º tenente farmacêutico Manoel Rosa Bento Júnior.

Foi transferido, por necessidade do serviço, do Hospital Central do Exército para o Sanatório Militar de Itaitaia, o 2.º sargento enfermeiro, Elmer Barbosa.

Requerimento despachado. Em 1 de junho de 1943. — Francisco de Sena Malveira, dentista, pedindo certidão de aproveitamento no Curso de Emergência de Dentistas. — Certificado-se.

Diretoria de Remonta e Veterinária

ATOS DO SR. GENERAL DIRETOR

Dia 2 de junho de 1943

Promovendo a 3.º sargento mestre-ferradores, de acôrdo com o n. 34 das Instruções para o recrutamento de praças do S.V.E., para preenchimento de vagas nas unidades abaixo, os seguintes cabos mestres-ferradores:

Antônio Cabral de Medeiros, do 10.º R.C.I., no 17.º B.C.;

Primo Plácido de Oliveira, do 32.º B.C., na mesma unidade;

Pedro João Pereira, do 14.º B.C., na mesma unidade;

Fidelcino Gonçalves Guimarães, da Escola das Armas, no 23.º B.C.;

Oscar Francisco de Paula, do 2.º R.C.D., no 4.º B.C.;

Estanislau Kaminski, do 20.º R.I., no 13.º B.C.

Requerimentos despachados

Nos requerimentos em que os capitães Job de Figueiredo, do 15.º R.C.I., e Joaquim de Melo Camarinha, do 2.º R.C.D., solicitam lhe sejam fornecidos para descontos, de acôrdo com o art. 60 do R.S.R.V. — 2.ª Parte, os cavalos ns. 1 e 314, respectivamente, pertencentes à carga dos referidos Regimentos, foi dado o seguinte despacho — Deferido.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS

INTERIORES

Diretoria da Justiça e do Interior

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente de 7 de junho de 1943

Foi expedida a seguinte portaria, tendo em vista o processo número 5.104-43, do D.A.S.P.:

Concedendo melhoria de salário, de acôrdo com o § 2.º, do art. 44, do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, a Pedrina Correia

Lopes, n. 112.279, da função de referência VII, para VIII, da série funcional de Auxiliar de Escritório, da T. N. respectiva, em vaga decorrente da dispensa de João Monteiro Bona. (Portaria n. 9).

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 8 DE JUNHO DE 1943

Processos de naturalização na conformidade do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, remetidos ao Gabinete do Sr. ministro, nos termos do item A n. VI, da Portaria Ministerial n. 6.002, de 21 de agosto de 1942.

Número inicial	Data da entrada	Número atual	Nomes	Naturalidade	Domicílio
9.229-39	16-8-39	13.982-40	Cyrilo dos Santos	Portugal	São Paulo
9.268-39	16-8-39	10.252-42	Augusto Francisco	Portugal	São Paulo
9.274-39	16-8-39	22.976-41	Bernardino Azevedo	Portugal	São Paulo
9.421-39	16-8-39	—	Pio Malagodi	Itália	São Paulo
9.770-39	16-8-39	6.924-42	Paulino Maseli	Itália	Distrito Federal
9.777-39	11-9-39	15.425-41	Kurt Richard Seikel	Alemanha	Distrito Federal
9.796-39	11-9-39	15.179-42	Giuseppe Filippone	Itália	Distrito Federal
9.893-39	11-9-39	15.812-41	Angelino de Figueiredo	Portugal	E. do Rio
9.900-39	11-9-39	23.379-41	Feliciano da Rocha Almeida	Portugal	Distrito Federal
9.917-39	12-9-39	13.479-40	Domingos Piovesan	Itália	São Paulo
9.918-39	13-9-39	—	Leonardo Domene	Espanha	São Paulo
9.919-39	13-9-39	—	Vicente de Lamos	Espanha	São Paulo
9.920-39	13-9-39	—	José Ferreira	Portugal	São Paulo
9.921-39	13-9-39	—	Basilio Domene	Espanha	São Paulo
9.922-39	13-9-39	—	Carlos Augusto Garcia	Portugal	São Paulo
9.923-39	13-9-39	—	Joaquim Ferreira dos Santos	Portugal	São Paulo
9.924-39	13-9-39	—	Guilherme Pereli	Itália	São Paulo
9.925-39	13-9-39	—	Miguel Rodrigues	Espanha	São Paulo
9.926-39	13-9-39	—	José Caprieti	Itália	São Paulo
9.927-39	13-9-39	—	Jaime Costa	Portugal	São Paulo

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de junho de 1943

Celestina Trupa. — Indeferido. (Proc. n. 12.066-43).

Dia 8

Despacho:

Geraldino Guerreiro. — Sim, mediante recibo. (Proc. n. 12.595, de 1943).

MINISTÉRIO DA MARINHA

Secretaria da Marinha

PETIÇÕES DESPACHADAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Francisco Dias da Rocha, ex-sargento da Marinha, pedindo reinclusão no serviço ativo. — Arquite-se. Em 3-6-43.

PELO SR. MINISTRO

Lourival Mendes da Silva, pedindo a concessão de medalhas da Vitória e Campanha. — Indeferido, de acordo com o parecer número 108-43, do Conselho do Almirantado. Em 19-5-43.

Domingos Pereira Bastos, 2.º tenente, reformado, da Armada, consultando sobre exercício em função de empresa incorporada ao patrimônio nacional. — De acordo com os pareceres dos consultores geral da República e jurídico deste Ministério, o cargo que exerce o requerente, constitui acumulação. — Em 21 de maio de 1943.

Delmiro Miranda Filho, solicitando substituição da causa 4.ª lançada em sua caderneta matricula. — Indeferido, de acordo com a informação da Diretoria da Marinha Mercante. Em 24-5-43.

Osvaldo Alves do Nascimento, pedindo transformação do ato que o excluiu a bem da disciplina em reforma administrativa. — Indeferido, em face das informações. Em 31 de maio de 1943.

Mário Martins Ribeiro, solicitando providências afim de receber aluguéis de casa, devidos pelo 2.º sargento José Menezes dos Santos. — A Administração Naval não pode intervir em

assuntos da vida particular. O requerente, querendo, poderá dirigir-se às autoridades judiciárias. Em 1-6-43.

Olavo da Silva Martins, candidato à admissão no curso de formação de Oficiais Fuzileiros Navais, pedindo transferência para o de Intendentes Navais. — Indeferido, de acordo com as informações. Em 1-6-43.

Alvaro Marques Batista de Leão, propondo permuta de tubos de caldeira inúteis por material novo. — Indeferido, por não convir aos interesses do Ministério da Marinha. Em 4 de junho de 1943.

Benjamin Romer, capitão de corveta, graduado, solicitando reconsideração de despacho anterior. — Mantenho o indeferimento à pretensão. Em 4-6-43.

Cesário Corrêa da Silva Prado, pedindo Junta Superior de Saúde para seu filho Edgard Benedito da Silva Prado, ex-aluno da Escola Naval. — Indeferido, de acordo com as informações. Em 4-6-43.

Roque Rocha, solicitando permissão para retirar lenha das matas próximas ao local denominado "Ponta da Pomboba". — Indeferido. Em 4-6-43.

Manuel José Nogueira da Gama, contra-almirante da Reserva de 1.ª Classe, solicitando expedição de uma carteira de identidade para uma filha. — Indeferido, de acordo com a informação da Diretoria do Pessoal. Em 7 de junho de 1943.

PELO SR. DIRETOR DA SECRETARIA

Antônio Anísio Zaher, pedindo retificação de nome. — Compareça à Secretaria da Marinha. Em 5-6-43.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento Diplomático e Consular

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por Portarias de 1 de junho corrente:

Melhoria de salário:

Foram assinadas as seguintes portarias, na série funcional de Criptógrafos:

da referência XX para XXI, Maria de Lourdes Pimentel, na vaga de Arésio Barroso Lintz; e da referência XIX para XX, Carlos Augusto de Carvalho e Sousa, na vaga de Maria de Lourdes Pimentel.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

A consulta da Divisão do Pessoal sobre créditos orçamentários atribuídos em globo àquela Divisão, a Comissão de Orçamento do Ministério da Fazenda respondeu com o seguinte ofício:

"Sr. diretor:

Em resposta à consulta feita por V.S. com o fim de saber se essa Divisão pode promover o reforço de alguns créditos, comprovadamente insuficientes, com excesso provável de outros atribuídos a diversas repartições desse Ministério nas "tabelas explicativas" que acompanham o Orçamento Geral da União, cumpre-me esclarecer que, desde que uma dotação referente a material ou pessoal tenha sido

atribuída no texto legal do Orçamento, englobadamente, às Divisões do Pessoal e do Material, têm estas o direito de redistribuir tal dotação às demais repartições do Ministério, segundo suas necessidades e a seu critério, na forma indicada na discriminação constantes das tabelas explicativas", podendo observar estritamente ou não as tabelas e, no caso da consulta em exame, uma vez feita a distribuição, proceder a redistribuições sucessivas, ora aproveitando os excessos de umas repartições em favor da insuficiência de outras, ora contemplando repartições que não tenham figurado nas referidas tabelas.

2. Esclareço, outrossim, que as "tabelas explicativas", na parte que se referem à discriminação de dotações que foram atribuídas no Orçamento, em globo, às Divisões do Pessoal e do Material, têm efeito meramente informativo e se destinam a facilitar a execução orçamentária e jamais devem servir de instrumento de discriminação definitiva, podendo, portan-

to, sofrer as alterações julgadas necessárias aos interesses da administração.

3. A orientação observada pela Comissão de Orçamento ao centralizar determinadas dotações orçamentárias relativas a pessoal e material nas Divisões competentes, obedeceu ao critério de habilitar tais Divisões com os recursos financeiros indispensáveis ao pleno exercício de suas atribuições traçadas pela legislação vigente que rege os sistemas de administração de pessoal e de material.

4. As "tabelas explicativas" constituem quadros de estimativas parcialmente feitas e aprovadas para as despesas das repartições. Mas, como todas as estimativas estão sujeitas, no decorrer do exercício, às retificações impostas pelas necessidades dos serviços, os órgãos que têm a seu cargo a supervisão de atividades e meios, ficaram, com o englobamento de dotações acima aludido, habilitados a atender, de forma expedita, a essas necessidades, mediante simples redistribuições internas de créditos, o que até então não seria possível senão ao processo de abertura de créditos suplementares, que assim ficam reduzidos ao mínimo possível.

5. É evidente que, com relação às modificações pertinentes às dotações para pessoal extranumerário, deverão ser observadas, rigorosamente, as disposições legais e instruções correspondentes à matéria e, em todos os casos, as Divisões do Pessoal e Material deverão comunicar as Divisões de Orçamento dos respectivos Ministérios e a esta Comissão, para os fins de controle de execução orçamentária, conforme ficou conveniado durante as reuniões realizadas nesta Comissão, as alterações de redistribuição de créditos que tiveram de promover.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. S. os protestos de minha distinta consideração. — Luiz Simões Lopes, presidente".

EXPEDIENTE DO SENHOR MINISTRO

Dia 31 de maio de 1943

Processo despachado:

No processo referente ao inquérito administrativo instaurado na Delegacia Regional do Trabalho no Estado da Paraíba: Nos presentes autos, o ex-delegado regional da Paraíba, Moacir da Cruz Mesquita, solicitou abertura de rigoroso inquérito, afim de apurar graves irregularidades que teriam sido praticadas por diversos servidores daquela Delegacia.

A Comissão designada pela portaria ministerial de 27 de junho de 1942, composta do inspetor do Trabalho, padrão K, substituto, Luiz Valente de Andrade e dos escrivários, classe F, João Augusto Sabóia e Humberto Lourival de Macedo, deu cabal cumprimento à sua missão, apresentando o circunstanciado relatório de fls. 475 usque 512.

Isto posto, tendo em vista o parecer da Comissão de Inquérito e mais o que nos autos consta, resolvo:

a) determinar à D.P. seja organizado projeto de expediente ao Sr. Presidente da República propondo a aposentadoria, nos termos do art. 197, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, do texto de expediente ao Sr. Presidente da República, art. 197, alínea a, decreto-lei n. 1.713, do escrivário classe G, Armando N. Brega de Vasconcelos, no interesse do serviço público;

b) determinar ao D.N.T. o afastamento imediato da identificadora Feila Vidal de Vasconcelos, bem como ao delegado regional da Paraíba seja proibida terminantemente a entrada dessa identificadora, na referida Delegacia;

c) suspender por 10 dias, nos termos do artigo 234, do decreto-lei n. 1.713, o escrivário Ernesto Pinto Vieira;

d) aplicar pena de repressão, nos termos do art. 233, do decreto-lei n. 1.713, ao escrivário João Pires dos Santos;

e) determinar ao delegado regional da Paraíba seja igualmente proibido o ingresso nessa Delegacia de Maria da Glória Vasconcelos;

f) isentar de qualquer responsabilidade o inspetor Severino Alves da Silva e o servente Tubal Rialho Viana, por não ter ficado provada a culpabilidade dos mesmos, no presente inquérito administrativo.

g) isentar igualmente de qualquer culpa o ex-delegado regional da Paraíba, escrivão classe G, Moacir da Cruz Mesquita, que desempenhou satisfatoriamente o cargo de delegado regional da Paraíba;

h) louvar os membros da Comissão do presente inquérito administrativo, pela serenidade e reflexão com que agiram.

Determino, pois, à Diretoria do Pessoal, a organização dos expedientes necessários. (MTIC n. 30.401-41).

EXPEDIENTE DO SENIOR DIRETOR

Dia 27 de maio de 1943

Processo despachado:

Clélia Sena Bordini, viúva do escrivão, classe F, do Quadro Único deste Ministério, José Carlos de Carvalho Bordini, solicitando pagamento dos dias de trabalho a que o mesmo fez jus: Deferido. (MTIC n. 116.935-43).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 535, DE 27 DE MAIO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício n. 593-DG, de 29 de abril do corrente ano.

Resolve aprovar o orçamento na importância de Cr\$ 13.311,40 (treze mil, cento e onze cruzeiros e 40 centavos) que com esta baixa, rubricado pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a instalação de luz elétrica na estação de Tupan, correndo à conta de capital das linhas de concessão do Estado de S. Paulo, de acordo com o § 3.º do art. 23 da lei n. 30 (testada), de 13 de junho de 1892, e cláusula I do contrato de unificação das linhas, aprovado pelo decreto n. 3.479, de 9 de março de 1920, a despesa que for apurada como efetivamente dispendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1943. — *João de Mendonça Lima*.

(N. 7.863 — 8-6-43 — Cr\$ 32,60)

PORTARIA N. 536, DE 27 DE MAIO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, e de acordo com o parecer emitido pelo Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício n. 552-DG, de 16 de abril último.

Resolve autorizar a escrituração, na conta de capital da requerente, depois de apurada em tonada de contas, da importância de Cr\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos cruzeiros) com a aquisição de uma máquina de somar "Sundstrand", nova, elétrica, n. 362.283, modelo 11.410-B, anulando-se na mesma conta a quantia de Cr\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta cruzeiros), relativa ao custo de uma máquina de somar, usada, "Sundstrand", número 213.932, modelo 10.120-P, entregue como parte do pagamento da máquina adquirida.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1943. — *João de Mendonça Lima*.

(N. 7.862 — 8-6-43 — Cr\$ 28,60)

PORTARIA N. 550, DE 8 DE JUNHO DE 1943

O Ministro de Estado, tendo em vista o que consta do ofício n. 4.870, de 12 de maio último, do Departamento dos Correios e Telégrafos, e do parecer n. 401, de 21 do mesmo mês, da Comissão Técnica de Rádio, resolve cassar a autorização dada à Sociedade Rádio Difusora Campo Grande Limitada, para aumentar a potência do seu transmissor para 1.000 watts, em virtude de não terem sido atendidos os prazos constantes da portaria n. 787, de 16 de outubro de 1942. (Processo n. 13.388-43).

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943. — *João de Mendonça Lima*.

PORTARIA N. 551, DE 8 DE JUNHO DE 1943

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil em ofício n. 42/V, de 1 de abril do corrente ano, e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro em ofício n. 705/DG, de 26 de maio, resolve autorizar a referida Estrada a aplicar às suas

construções no trecho de São Paulo a tabela de preços aprovada pela portaria n. 238, de 26 de abril de 1940, para os serviços de prolongamento e aparelhamento da Estrada de Ferro de Goiás. (Processo n. 13.702-43).

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943. — *João de Mendonça Lima*.

PORTARIA N. 552, DE 8 DE JUNHO DE 1943

O Ministro de Estado, atendendo ao que propôs a Inspeção Federal de Obras contra as Secas, em ofício n. 948-E, de 20 de maio do corrente ano, resolve aprovar, na conformidade do § 2.º, art. 8.º da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, o orçamento na importância de Cr\$ 20.646,10 (vinte mil seiscientos e quarenta e seis cruzeiros e dez centavos) que com esta baixa, rubricado pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a perfuração de um poço denominado "Quixabeira", pelo regime de cooperação, no município de Chique-Chique, Estado da Bahia, requerida pelo Sr. José Pires de Carvalho. (Processo número 13.039-43).

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943. — *João de Mendonça Lima*.

PORTARIA N. 553, DE 8 DE JUNHO DE 1943

O Ministro de Estado, atendendo ao que propôs o Conselho de Tarifas e Transportes, em ofício n. C.T.E. 6/29, de 17 de maio do corrente ano, resolve aprovar, para vigorar a partir de 1 de agosto próximo futuro, em substituição à atualmente em uso nas estradas de ferro filiadas à Contadoria Geral de Transportes ou submetidas ao mesmo regime tarifário, a classificação geral de mercadorias, cujo original com esta baixa, rubricado pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, ficando a sua divulgação a cargo do referido Conselho. Todas as demais estradas de ferro do país basearão as revisões ou alterações de tarifas que pleitearem na nomenclatura de mercadorias constantes da classificação geral aprovada por esta portaria. (Processo n. 12.799-43).

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943. — *João de Mendonça Lima*.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 7 de junho de 1943

Concedo permissão à Empresa Unida de Publicidade para a execução do serviço interior de radiocomunicações de múltiplos destinos, à rua João Pessoa n. 570, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso, consoante ao regime de taxas estabelecido na portaria n. 560, de 6 de outubro de 1941. Portaria n. 460, de 7-6-43.

EXPEDIENTE DO SR. S. R. P. 2

Dia 2 de junho de 1943

Requerimento despachado:

Hilton de Carvalho Briggs, escrivão interno E, pedindo prorrogação de mais 30 dias para tomar posse. — Concedo mais 30 dias de prorrogação, de acordo com a informação. (Proc. n. 27.407, de 27-5-943).

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Divisão de Obras

Térmo de contrato celebrado na Divisão de Obras, do Ministério da Educação e Saúde, com a firma Lucas Soares, para obras a serem executadas nas claraboias e impermeabilização dos terraços do Museu Nacional de Belas Artes.

Aos dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e três, nesta Divisão de Obras, perante o Dr. Gabriel Alencar de Azambuja, diretor substituto, autorizado no processo n. 19.743-43-S. C., desta Divisão, em que foi aprovada a concorrência realizada em 24 de maio de 1943, compareceu a firma Lucas Soares, estabelecida à rua São Clemente n. 185, nesta Capital, que neste contrato será denominada contratante empreiteiro, e declarou que assina o presente termo de contrato resultante da concorrência acima referida, para obras a serem executadas nas claraboias e impermeabilização dos terraços do Museu Nacional de Belas Artes, comprometendo-se a executar as referidas obras de acordo com o edital de concorrência e adstrito às seguintes cláusulas:

Primeira cláusula — O contratante empreiteiro obriga-se a executar as obras nas claraboias e impermeabilização dos terraços do Museu Nacional de Belas Artes, pela importância total de Cr\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil cruzeiros), como propôs, inteiramente de acordo com o projeto fornecido pela Divisão de Obras e rubricado pelo contratante empreiteiro, e as condições impostas no edital publicado no Diário Oficial de 4 de maio de 1943, documentos que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

Segunda cláusula — As despesas com a execução do contrato, na importância de Cr\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil cruzeiros), deverão correr por conta da Verba 2 — III — 40 — 01 — 04 — D. A. — 04 — D. Ob., do orçamento vigente, onde foi empenhada a referida despesa.

Terceira cláusula — O pagamento do preço ajustado para a execução do serviço a que se refere a primeira cláusula, será calculado de acordo com os trabalhos executados e feito em uma prestação, sendo paga quando estiver a obra inteiramente pronta, limpa e livre de qualquer material ou maquinaria.

Quarta cláusula — O contratante empreiteiro depositou na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, a quantia de Cr\$ 11.150,00 (onze mil, cento e cinquenta cruzeiros), cujo recibo será remetido ao Tribunal de Contas. Esta quantia responderá por todas as multas impostas ao contratante empreiteiro. A proporção que as multas forem aplicadas será o valor descontado da quantia depositada, ficando desde logo o contratante empreiteiro obrigado a repôr importância equivalente a que houver sido descontada de modo que permaneça sempre integralizado o total da caução no referido estabelecimento. No caso de ser verificado que a quantia depositada, em garantia, não seja bastante para o pagamento integral das multas, a diferença necessária para o pagamento será deduzida da prestação que competir ao contratante empreiteiro.

Quinta cláusula — O prazo para a terminação dos trabalhos contratados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização se acaso aquele Tribunal denegar o registro. — O contratante empreiteiro fica sujeito à multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por dia que exceder a este

prazo. Quando o excesso do prazo atingir 30 (trinta) dias consecutivos, o contrato poderá ser recindido administrativamente, independente de caução ou interpelação judicial, perdendo o contratante empreiteiro a caução mencionada na quarta cláusula, sua idoneidade para contratar com o Governo, bem como a quantia que fôr necessária para completar os serviços contratados, os quais serão executados pela Divisão de Obras ou quem por ela fôr designado.

Sexta cláusula — Todas as multas de que trata o presente contrato serão impostas ou aplicadas pelo diretor de Obras, cabendo recurso dentro do prazo de 3 (três) dias, para o Sr. diretor geral do Departamento de Administração deste Ministério.

Sétima cláusula — O contratante empreiteiro se sujeita à multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) e ao dobro, em cada reincidência, pela infração de qualquer cláusula contratual.

Oitava cláusula — Obriga-se o contratante empreiteiro a manter a obra no seguro contra o fogo, pelo valor determinado pela Divisão de Obras; e em companhia idônea, a juízo da mesma Divisão de Obras.

Nona cláusula — A rescisão do contrato, com a consequente perda da caução, terá lugar de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, nos seguintes casos: a) falência do contratante empreiteiro; b) suspensão dos trabalhos, por prazo superior a 5 (cinco) dias consecutivos, sem motivos justificados; c) pela inobservância do projeto, detalhes, especificações, qualidade dos materiais empregados e condições contratuais; d) pelo excesso de prazo em entregar a obra contratada além dos 30 (trinta) dias, na forma da quinta cláusula.

Décima cláusula — O selo proporcional ao valor do presente contrato e caução estipulada na quarta cláusula, na importância de Cr\$ 940,20 (novecentos e quarenta cruzeiros e vinte centavos) de selos federais e de educação, é pago pelo contratante empreiteiro em estampilhas abaixo inutilizadas pelo diretor de Obras, substituto.

Décima primeira cláusula — O contratante empreiteiro declara eleger o fóro desta Capital como seu domicílio legal.

Décima segunda cláusula — Os serviços que não estiverem perfeitamente de acordo com os desenhos fornecidos pela fiscalização, com os desenhos apresentados pelo contratante empreiteiro e aprovados pela Divisão de Obras com as especificações e com qualquer ordem escrita dada pela Divisão de Obras, ou de modo geral com as regras da arte de construir, serão desmanchados em parte ou no todo e refeitos pelo contratante empreiteiro, a sua custa ou diretamente pela Divisão de Obras, sempre a custa do contratante empreiteiro.

Décima terceira cláusula — O contratante empreiteiro manterá no local da obra um seu representante com quem a fiscalização possa entender-se.

Décima quarta cláusula — Fica reservado à fiscalização o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operário que embarçar a fiscalização ou o regular prosseguimento dos trabalhos, ou ainda pelo seu comportamento seja inconveniente mantê-lo no local. — E, por estarem assim acordes, lavrou-se o presente contrato no livro competente da Divisão de Obras, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo diretor de Obras substituto, pelo contratante empreiteiro, pelas testemunhas abaixo firmadas e por mim, Serafim F. da Silva, que o lavrei. — Sobre estampilhas federais e um selo de educação no valor total de Cr\$ 940,20 (novecentos e quarenta cruzeiros e vinte centavos).

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1943. — Gabriel Alencar de Azambuja. — Lucas Soares. — Como testemunhas: Norberto Risso — Valtér Barcelos de Melo. — Aprovo — 2 de junho de 1943. — Joaquim Bittencourt F. de Sá.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço do Material

Contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Lúcio E. de Sousa & Companhia Limitada, para a construção do edificio destinado à agência postal telegráfica de Franca, na Diretoria Regional de Ribeirão Preto, no Estado de S. Paulo.

RETIFICAÇÕES

Na folha oito mil oitocentos e cinco (8.805) do *Diário Oficial* de 5 do corrente mês, façam-se as seguintes correções:

Cláusula XIV — Em vez de: "mil novecentos e quarenta e três (1.943), leia-se "mil oitocentos e quarenta e três (1.843)".

Contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Carlos Rocha & Companhia Limitada, para a construção do edificio destinado à agência postal telegráfica de Montes Claros, na Diretoria Regional de Diamantina, no Estado de Minas Gerais.

Na folha 8.806 do *Diário Oficial* do dia 5 do corrente mês, façam-se as seguintes correções:

Cláusula VIII — "Onde se lê: "sem caber a contratante... fica sujeita..."; leia-se: "sem caber à contratante direito a qualquer indenização".

"Cláusula IX — A contratante fica sujeita igualmente..."

Cláusula X — Depois dos dizeres "cento e noventa (190) suprima-se a vogal a".

Cláusula XI — Leia-se: "Registado pelo Tribunal de Contas" e não registados pelo Tribunal de Contas".

Cláusula XIV — Leia-se: "Prepostos seus e não propostos seus".

Cláusula XV — Depois dos dizeres: "com a vigente lei do selo", acrescente-se: "e mais o selo de ..."

jurisprudência
do
Tribunal de Segurança Nacional
COM
ÍNDICE ALFABÉTICO E
REMISSIVO
SERIE DIVULGAÇÃO
PUBLICAÇÃO BIMESTRAL

Cr. \$	Cr. \$
Vol. I — 2.00	Vol. VII — 5.00
Vol. II — 4.00	Vol. VIII — 8.00
Vol. III — 4.00	Vol. IX — 6.00
Vol. IV — 4.00	Vol. X — 8.00
Vol. V — 5.00	Vol. XI — 10.00
Vol. VI — 6.00	Vol. XII — 10.00

À VENDA:
Secção de Vendas:
Avenida Rodrigues Alves, n. 1
Agência I — Ministério do Trabalho
Agência II — Pretório
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 4

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 3 de junho de 1943.....	6.821.622,70
Em 4 de junho de 1943.....	4.356.655,90
Total.....	11.178.278,60
Em igual período de 1942.....	5.697.611,80
Diferença para mais em 1943.....	5.480.666,80
De 1 de janeiro a 4 de junho de 1943.....	338.651.207,50
Em igual período de 1942.....	241.549.339,60
Diferença para mais em 1943.....	97.101.867,90

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 3 de junho de 1943.....	5.518.404,50
Em 4 de junho de 1943.....	3.661.791,30
Total.....	9.183.195,80
Em igual período de 1942.....	5.619.446,10
Diferença para mais em 1943.....	3.563.749,70

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Arrecadada:	Cr\$
Receita do dia:	
Em 7 de junho de 1943.....	577.726,90
Em 7 de junho de 1942.....	—
Receita mensal:	
De 1 a 7 de junho de 1943.....	3.899.488,80
De 1 a 6 de junho de 1942.....	4.544.050,90
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	644.562,10
Receita global:	
De 2 de janeiro a 7 de junho de 1943.....	138.190.771,30
De 2 de janeiro a 7 de junho de 1942.....	211.005.378,90
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	72.814.607,00

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Arrecadada:	Cr\$
Receita do dia:	
Em 1 de junho de 1943.....	816.502,20
Em 1 de junho de 1942.....	746.052,90
Receita mensal:	
Em 1 de junho de 1943.....	816.502,20
Em 1 de junho de 1942.....	746.052,90
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	70.442,30
Receita global:	
De 2 de janeiro a 1 de junho de 1943.....	117.337.941,20
De 2 de janeiro a 1 de junho de 1942.....	227.115.812,00
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	109.777.868,80

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 5 DE JUNHO DE 1943

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres — Libras AREA ...	—	79,58 9/16	79,64 15/16
Portugal	—	0,81 1/2	0,83 5/8
Nova York	16,70	19,63 1/2	20,50 3/8
Uruguai	—	—	11,09 5/16
Argentina	—	4,97	5,13 13/16
Chile	—	0,63 7/8	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 7 DE JUNHO DE 1943

Apólices e Obrigações

	Cr\$
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	933,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port., cautelas.	908,00
Reajustamento Económico de Cr\$ 500,00 5 %, port. ...	450,00
Reajustamento Económico de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. ...	945,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1921)	1.070,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1932)	1.110,00
Obrigações Ferroviárias de Cr\$ 1.000,00, 7 %	1.055,00
Empréstimo Municipal de 1904, port.	635,00
Empréstimo Municipal de 1906, port.	200,00
Empréstimo Municipal de 1914, port.	200,00
Empréstimo Municipal de 1917, port.	200,00
Empréstimo Municipal de 1920, port.	200,00
Empréstimo Municipal de 1931, port.	247,00
Prefeitura de Pôrto Alegre de Cr\$ 50,00, 3 1/2 %, port. ...	39,50
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	1.030,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1. ^a série	207,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 2. ^a série	208,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 3. ^a série	212,50
Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5 %, port.	100,00
Rodoviárias do Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8 %, port.	660,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5 1/2 %, port. (1935)	248,00
São Paulo Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port. ...	1.200,00

Ações de Bancos

Português do Brasil, nom. 321,00

Ações de Companhias

Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, pref. ...	140,00
Carbonifera Minas de Butiá	153,00
Fábrica Nacional de Parafusos Santa Rosa	538,00
Ferro Brasileiro	769,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	773,00
Siderúrgica Nacional, c/80 %	315,00

Secretaria da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em 7 de junho de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 7 DE JUNHO DE 1943

Quant.	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
<i>Umao :</i>		
24	Diversas Emissões, port.	933,00
80	Idem, cautelas	908,00
11	Reajustamento de Cr\$ 500,00	450,00
32	Idem de Cr\$ 1.000,00	914,00
251	Idem, idem	945,00
154	Idem, idem	944,00
<i>Obrigações :</i>		
55	Tesouro de 1921	1.070,00
280	Idem de 1932	1.110,00
2	Ferroviárias	1.055,00
<i>Municipais do Distrito Federal :</i>		
15	Empréstimo de 1904, port.	635,00
205	Idem de 1906, idem	200,00
157	Idem de 1914, idem	200,00
10	Idem, de 1914, idem	201,00
171	Idem de 1917, idem	200,00
240	Idem de 1920, idem	200,00
2	Idem de 1931, idem	247,00
<i>Municipais dos Estados :</i>		
18	Pôrto Alegre, 3 1/2 %	36,00
220	Idem, idem	39,00
155	Idem, idem	40,00
<i>Estaduais :</i>		
57	Minas de Cr\$ 1.000,00, 7 %	1.030,00
471	Minas, 1934, 1. ^a série	207,00
51	Idem, idem, 2. ^a série	207,00
682	Idem, idem	207,50
785	Idem, idem, 3. ^a série	212,50
204	Idem, idem	213,00
200	Pernambuco	100,00
20	Idem	102,00
515	Rodoviárias do Estado do Rio	660,00
251	São Paulo, 5 %	248,00
150	São Paulo Uniformizadas	1.200,00
<i>Ações de Bancos :</i>		
300	Português do Brasil, nom.	320,00
150	Idem, idem	322,00
<i>Ações de Companhias :</i>		
60	São Jerônimo, pref.	140,00
100	Butiá	153,00
50	Siderúrgica Nacional, c/80 %	315,00
25	Santa Rosa	538,00
50	Ferro Brasileiro	768,00
120	Idem	769,00
75	Idem	770,00
10	Belgo-Mineira	772,00
30	Idem	773,00

Secretaria da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em 7 de junho de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

OFÍCIO DO FINADO CORRECTOR LUCRÉCIO FERNANDES
DE OLIVEIRA

Aviso aos credores e interessados

A Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro comunica aos credores e interessados que, cumprindo as determinações do Exmo. Sr. Dr. juiz da Segunda Vara de Órfãos e Sucessões do Distrito Federal, remeteu àquele Juízo todo o ativo e passivo referente àquele Ofício.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 2 de junho de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

(N. 7.668 — 7-6-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes.)

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria de Obras do Ministério da Aeronáutica — Desenhista.

P. H. — 237

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte II da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome	Nota
1. Luiz Guimarães	36,5
2. Francisco Sklenicka	43,0
6. Salvador Galluzzi	22,5
7. Geraldo de Almeida Vaz	50,5
10. Jaime de Sousa Borges	32,0
11. Cristiano Benedito Otoni Filho..	17,0
15. Paulo dos Santos	64,0
18. Carloman Holanda Cavalcanti ..	21,5
25. Nelson Ribeiro Porto	71,0

D. S. do D. A. S. P., em 7 de junho de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Divisão de Orientação e Fiscalização e da Divisão de Estudos de Pessoal do Departamento Administrativo do Serviço Público — Assistente de Pessoal.

P. H. — 276

Faço público, para conhecimento dos interessados, que as Partes II e III da prova acima referida serão realizadas, de acôrdo com a seguinte escala:

Parte II — dia 11 do corrente, às 19,30 horas, no edificio auxiliar da Faculdade Nacional de Filosofia (largo do Machado).

Parte III — dia 13 do corrente, às 8 horas, no Externato do Colégio Pedro II (avenida Marechal Floriano n. 80).

2. Apenas poderão submeter-se a estar Partes os candidatos que hajam obtido, na Parte I, nota igual ou superior a 40 pontos, conforme especifica o edital de abertura.

D. S. do D. A. S. P., em 7 de junho de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

P. H. — 303

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria do Armamento da Marinha do Ministério da Marinha — Projetador Auxiliar XIV — dos seguintes candidatos:

Número de inscrição — Nome

1. Mário Roca Freire.
2. Elbio de Paula.
3. Antenor Mendes Guaresmá.
4. Diomedes de Oliveira Pinto.
5. Feliciano da Silveira.
6. Edelberto Ferreira de Oliveira.
7. Marino Leite de Medeiros.
8. Abel Pires dos Santos.
9. Francisco Sklenicka.
10. Severino Rodrigues de Sena.

11. Fernando Rodrigues Laureano.
12. Valter Andrade Cunha.
13. Rubem de Oliveira Brandão.
14. Moacir de Freitas.
15. Osmar Fernandes da Silva.
16. Nilo Freitas de Araújo.
17. Mário Pereira da Cunha Filho.
18. Luiz Gonzaga Gameiro Saraiba.
19. Sebastião Luiz.
20. Valdir Cordeiro.
21. Ricardo Guerra.
22. Aníbal Magalhães Filho.
23. Orlando de Oliveira Cruz.
24. Anatole Pirlampo Moreira da Silva.
25. Hélio Magalhães Escobar.
26. José Colatino de Góes e Siqueira.
27. Hildebrando Miranda de Sousa.
28. Geraldo Evangelista de Lima Filho.
29. Arí Bolsas.
30. Lenine Crisóstomo.
31. Rodoval de Oliveira Gonçalves.
32. Heitor Pinto da Silva.
33. Paulino Pacheco.
34. Mareus da Silva Ferraz.
35. Angelino Marcelino.
36. Demostenes Fontela Pereira.
37. Dailton Rodrigues Barenco.
38. Augusto Lemos Sales.
39. Joaquim Carlos Ferreira Pacheco.
40. Nicodemos Gabriel de Moura Filho.
41. Delfim Francisco da Costa.
42. José Tito Machado.
43. Altair Martins Borba.
44. Olien Mota da Costa.
45. Vago.
46. Oscarino Marques Monteiro.
47. Aristô Gonçalves Neves.
48. Francisco Silva.
49. Antônio Ferreira de Carvalho.
50. José Ventura Sampaio.
51. Armando Martins de Pinho Júnior.
52. Antônio Cordeiro de Oliveira.
53. Osório dos Santos Adão.
54. Valdir Alves Costa.
55. Arquimedes Péricles da Fonseca.
56. Flávio Fernandes Costa Murici.
57. Erasmo Egito Rosa.
58. Luiz Pinto Machado Júnior.
59. Vulmar Costa.
60. Plácido Ferreira de Oliveira.
61. Carlos Oliveira de Castro.
62. Hélio de Oliveira Pinto.
63. Aperiades de Oliveira Pinto.
64. Reginaldo Martins Santo..
65. Luiz Júlio Rigaud.
66. José Eugénio Barroso Leite.

D. S. do D. A. S. P., em 7 de junho de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

P.H. — 304

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Polícia Civil do Distrito Federal do Ministério da Justiça e Negócios interiores — Fotógrafo auxiliar XI, dos seguintes candidatos:

Número de inscrição — Nome

1. Walter Rangeu.
2. Ary Gama.
3. Pedro Delgado de Moraes.
4. Salviano Barreto.
5. Caetano Castellani.
6. Luiz dos Santos Lisboa.
7. Antônio Pereira da Silva.
8. Oswaldo Ferreira.
9. Alberto Ribeiro da Silva.

D.S. do D.A.S.P., em 7 de junho de 1943. *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

P. H. — 306

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Departamento Nacional de Portos e Navegação do Ministério da Viação e Obras Públicas, inspetor auxiliar IX, dos seguintes candidatos:

Número da inscrição — Nome

1. José Nivaldo Corato.
2. Bonergeres Fortunato Pereira.
3. Arnaldo Lacaze.
4. Paulo Guimarães.
5. Antônio Roqua dos Santos.
6. Pedro Jota de Araujo.
7. Paulo Cardoso Coelho.
8. Francisco Pinto Inácio.
9. Cirne de Araujo.
10. Wilson Nunes.
11. Valdemar Farinazo.
12. Válder José Simplicio.
13. Paulo Comissário de Almeida Fontes.
14. Vitorino José Maria.
15. Leoffvio Alves Nogueira.
16. José Montano.
17. Nolman Nogueira.
18. Carlos Lopes Martins.
19. Francisco de Paula e Sousa.
20. Lauro Machado.
21. Vauluir Gomes Fontes.
22. Rubem da Costa Campbéli.
23. Sebastião Lins de Melo.
24. João Marques da Silva.
25. Cid Torres Bittencourt.
26. Carlos Fernandes do Castro.
27. Francisco da Rocha Passos.
28. Afila Barreto Ballar.
29. Vitorino da Rocha e Silva.
30. Paulino Marinho Pires.
31. Antônio Miguel.
32. Everaldo Azevedo Silva.
33. José Ferreira de Mendonça.
34. Gilberto Rubens Gonçalves Bessa.
35. Olávio Coelho da Silva.
36. Marciano Baruso Bastos.
37. Odilon Noronha Maia.
38. O'Reilly de Andrade.

D. S. do D.A.S.P., em 7 de junho de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

P. H. — 311

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Comissão de Eficiência do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Desenhista IX.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que de acôrdo com a decisão do diretor desta Divisão, ficam reabertas a partir do dia 11 de junho corrente; devendo encerrar-se às 18 horas do dia 21 do mesmo mês, as inscrições na prova de habilitação acima referida.

2. As condições e programas da prova estão publicadas no *Diário Oficial* de 21-5-43.

D. S. do D.A.S.P., em 7 de junho de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço de Meteorologia do Ministério da Agricultura — Calculista VII (Cr\$ 400,00).

P. H. — 312

Faço público, para conhecimento dos interessados, que de acôrdo com a decisão do diretor desta Divisão, ficam reabertas a partir

do dia 11 de junho corrente, devendo encerrar-se às 18 horas do dia 21 do mesmo mês, as inscrições na prova de habilitação acima referida.

2. As condições e programas da prova estão publicadas no *Diário Oficial*, de 22-5-43.

D. S. do D. A. S. P., em 7 de junho de 1943.
Aristides Bourget Fortes, chefe da Secção de Inscrições.

Divisão de Aperfeiçoamento CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO

Faz-se público, para ciência dos interessados haverem sido aprovadas pelo Sr. diretor dos Cursos de Administração as inscrições dos seguintes candidatos ao curso de Preparação de "Auxiliar de Curso" a que se refere a portaria n. 78-A, de 15 de abril de 1943, do Sr. presidente do D. A. S. P.:

Alcindo Luiz de Assis.
Aldemar Guapiassú.
Alexandrina Borges.
Aligi Muto.
Almeiro Pinto.
Arnud Giro de Oliveira.
Airton Garcia Rocha.
Berta Roizemberg.
Caius Vinicius Raposo da Câmara.
Caubí de Sousa.
Dinar Rodrigues.
Elcino Pires da França.
Elmo Rodrigues.
Eurico Freitas Pinto.
Francisco Sorrentino Filho.
Geraldo Ferreira da Silva.
Hermes Manoel da Fonseca.
Inácio Soares de Camargo.
Jofre Rodrigues Pinheiro.
José Miguel Valente.
Marcio Infante Vieira.
Maria da Conceição Aguiar.
Maria Eneida Augrisoni.
Maria Madalena Rota da Costa.
Maria Pinto da Fonseca.
Manoel Rodrigues Fernandes Filho.
Manoel Mesquita Peixoto.
Mirco Peter.
Milton Reis.
Paulo José Guapiassú.
Paulo Rocha.
Roberto Santoro.
Saffra Martins V. de Sousa.
Virginia Lielse.
Valdir Ventura Rego.
Valter de Carvalho Fortes.
Valter Rodrigues da Silva.
Vanda Guimarães.

2. Para efeito de cumprimento do disposto na alínea 4 das instruções deverão os candidatos acima relacionados comparecer à Secretaria dos Cursos de Administração, no prazo de 5 dias a partir da publicação do presente, afim de tomarem conhecimento das escalas estabelecidas para os trabalhos em estágio.

3. O não comparecimento do candidato para o fim previsto na alínea anterior importará em tácita renúncia à inscrição feita, salvo motivo relevante devidamente comprovado.

4. Os candidatos serão pessoalmente notificados da data de início dos trabalhos.

D. A. do D. A. S. P., em 7 de junho de 1943.
— Arnor Guapiassú, chefe da Secretaria dos Cursos de Administração.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

AVISO A FIRMA CASTRO SOBRAL
& CIA.

Em virtude de ter sido recusado pela Divisão Técnica deste Departamento Federal de Compras, pela análise n. 11.778, de 28-5-43, o material do empenho 3.941, da requisição nú-

mero 624.024, por apresentar "colagem má, calandragem deficiente, grande heterogeneidade na partida, não se prestando à confecção de etiquetas posta s" — fica essa firma intimada a prestar esclarecimentos, por escrito, sobre as providências que serão tomadas, afim de dar cumprimento ao seu ajuste para com este D. F. C.

A não observância do acima estipulado levará o Departamento Federal de Compras a tomar as medidas que julgar acertadas e que o presente caso requer, inclusive a aplicação das penalidades previstas no art. 34 do decreto n. 5.873, de 26-10-40.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943. — Augusto Barata, diretor da D. R. E.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 11 de junho de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, a avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

2.311-E — Uniforme de brim mescla, etc.

Em 7 de junho de 1943. — H. Blum de Freitas, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 11 de junho de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, a avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

2.314-E — Interruptor de embutir, etc.
2.315-E — Agulha de níquel p/injeção, etc.
2.316-E — Armação p/serra, cabo de madeira, etc.
2.317-E — Clino-calibrador "Huggenberger", etc.
2.325-E — Linha irlandesa, etc.
2.326-E — Cabo extra de manilha, etc.
2.327-E — Cápsulas de porcelana.
2.328-E — Interruptores trifásicos, etc.
2.329-E — Estrêla de ferro esmaltado, etc.
2.330-E — Lâmpada "Neon", etc.
2.331-E — Mica isenta de ferro, etc.
2.340-E — Uniforme de brim cáqui, etc.

Em 7 de junho de 1943. — H. Blum de Freitas, diretor da Divisão Comercial.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL N. 45

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública para alienação do domínio útil do terreno situado à avenida Kœler n. 190, Petrópolis, e benfeitorias nele existentes, publicado no *Diário Oficial* de 27 do corrente, à pág. 8.254

Diretoria do Tesouro

Caixa de Amortização

EDITAL N. 7

O diretor faz público, para conhecimento dos interessados, que a Junta Administrativa, reunida em sessão de 1 do corrente, resolveu,

unânimemente, mandar abrir novo concurso, na conformidade do disposto no decreto-lei n. 5.108, de 17 de dezembro de 1942, para escolha do desenho do motivo simbólico — Proclamação da República — que deve figurar no reverso da nota do papel moeda do valor de Cr\$ 20,00, a que se refere o art. 6.º do decreto-lei n. 4.791, de 5 de outubro de 1942:

INSTRUÇÕES

I. O concurso ficará aberto durante 60 dias, a partir da data deste edital de convocação dos interessados, ora publicado, pelo diretor da Caixa de Amortização, juntamente com estas instruções.

II. Podem concorrer artistas idôneos de qualquer nacionalidade, exceto os súditos das nações que se acham em guerra com o Brasil.

III. Durante o prazo estipulado no item I, a Diretoria da Caixa de Amortização receberá os projetos de desenhos, que serão entregues em envelopes fechados, e não poderão trazer qualquer sinal externo, que os caracterize ou torne identificáveis.

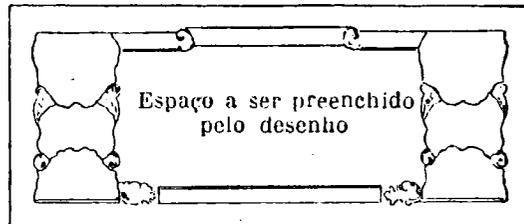
IV. Os projetos de desenhos não serão assinados; terão, apenas, um pseudônimo ou sinal identificador.

V. Em outro envelope fechado, o candidato no mesmo ato, entregará o seu autógrafa acompanhado do pseudônimo ou sinal identificador que houver adotado nos desenhos.

VI. Terminado o prazo, o diretor organizará uma exposição dos trabalhos apresentados, e convoca, sem demora, a Comissão Julgadora em sessão secreta.

VII. Feito o julgamento, marcar-se-á sessão pública, para a qual serão convidados todos os candidatos inscritos, afim de proceder-se à identificação dos autores dos desenhos premiados; só nesse ato serão abertos os envelopes referidos no item V.

VIII. Na feitura dos desenhos ter-se-á muito em consideração que eles terão de ser reproduzidos, dentro de um retângulo de 0,090 m x 0,040m, que lhes é destinado nas cédulas; cada um deles trará o pseudônimo ou sinal identificador do seu autor; deverão os originais obedecer uniformemente a dimensões seis vezes maiores, e serão acompanhados de uma redução fotográfica de 0,090m x 0,040 m, de conformidade com o modelo abaixo.



IX. Não serão aceitos trabalhos coloridos;

X. Serão distribuídos os seguintes prêmios em dinheiro aos autores dos desenhos escolhidos:

Ao classificado em 1.º lugar, Cr\$ 10.000,00;

Ao classificado em 2.º lugar, Cr\$ 3.000,00;

Ao classificado em 3.º lugar, Cr\$ 1.000,00.

XI. De todos os atos se lavrará termo em livro próprio, assinado pelos presentes, e se fará menção em ata da Junta Administrativa.

Observação:

Chama-se a atenção dos interessados para o fato de já existir em destaque, no anverso da cédula, a effigie da personalidade correspondente à alegoria de que trata este edital.

Caixa de Amortização, 2 de junho de 1943.
— Gladstone Rodrigues Flores, diretor.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Diretoria do Material Bélico do Exército****Fábrica do Realengo**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para fornecimento de 3 fornos elétricos para fusão de latão e 2 de recozimento de latão, publicado no *Diário Oficial* de 7 do corrente, à página 8.880.

Fábrica do Andaraí**VENDA DE ARRUELAS DE AÇO**

De ordem do Sr. coronel agente diretor e em face da autorização concedida pela Comissão de Metalurgia do M.M., faço público que se acha aberta, de acôrdo com os arts. 152 do R.A.E. e 737 do R.G.C.P., a inscrição para a venda de 20 (vinte) toneladas de arruelas de aço, consideradas resíduo da fabricação, mediante as seguintes condições:

a) as propostas para a compra dos resíduos de que trata esta concorrência, feitas em duas vias e seladas, de acôrdo com a lei, em envelope fechado e lacrado, contendo na sobre-carta o nome do proponente sem rasuras ou emendas, e os preços oferecidos, em algarismos e por extenso, deverão ser entregues ao Sr. major fiscal administrativo, até às 13 horas do dia 21 do corrente mês; para serem abertas às 14;

b) o proponente que oferecer preço mais vantajoso ficará obrigado a retirar dentro do prazo de 10 (dez) dias, do recinto do estabelecimento, o material objeto desta concorrência, efetuando previamente na Tesouraria o pagamento total do produto adquirido;

c) os proponentes deverão declarar expressamente em seus requerimento que se submetem a todas as exigências deste edital e às da legislação vigente sobre o assunto;

d) quaisquer outros esclarecimentos serão prestados no Almoarifado da Fábrica, diariamente, das 7 às 11 horas da manhã.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943. — *Abbas dos Santos Arruda*, 1.º tenente I. E. Almoarifado. Visto. — Major *Annibal Bryner Nunes da Silva*, major fiscal administrativo

Regimento Andrade Neves**PRIMEIRA R. M.****RESERVISTAS DE PRIMEIRA CATEGORIA CHAMADOS AO REGIMENTO ANDRADE NEVES**

Deverão se apresentar ao Regimento Andrade Neves (Vila Militar), dentro do prazo de três (3) dias, a contar da publicação da presente chamada, sob pena de serem considerados desertores, os seguintes reservistas de primeira categoria, convocados para o serviço ativo do Exército:

Classe de 1919 — Onofre Batista Ferreira e Cunha; Francisco Flores da Silva; Alcides Ave-lino Cordeiro; Sebastião Dutra de Farias; Otávio Teixeira Bochat; Gervásio Alcântara, e Germano Rodrigues de Oliveira;

Classe de 1918 — Paulo Miguel dos Santos; Sebastião Serri dos Santos; Higino Gouvêa dos Reis; Sebastião Alves de Araújo; Claudionor José Marques; Artur Schemelzer; Alcides Elias; Francisco Felipe Santiago; Ademar dos Santos Filho; Jorge Costa; Alexandre Pereira; Secundino da Silva; Wilson Martins; Aristomenes Guedes; João Ferreira dos Santos; Joel Domingues dos Santos, e Nilo de Souza;

Classe de 1917 — Luiz João Engrácio; João Grilo Knust; José Alcântara do Nascimento;

Manuel Libertino Tavares; Celestino Santos Cardenot; Luiz Gonçalves Siqueira; Rosalino Duarte; Júlio Figueira Júnior; Jaime Bayer; Aristides Teixeira; Cláudio Reis; Valdemiro José Alves; Manuel Rodrigues Filho; Vitorino Luiz Moraes; Gedeon Teles Monta; José Lopes Paixão; José João Braz; Ozéas Moreira, Nel so Jerônimo Frossard; José Cândido da Silva; João Antônio Waldenrosky; Jovino Camarada; Izolino Leal Filho, e Mário Piran.

Quartel na Vila Militar, em 8 de junho de 1943. — *Luiz Manuel Rodrigues Valença*, capitão.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Departamento dos Correios e Telégrafos****Serviço do Material****VALORES CAIDOS EM REFUGO DEFINITIVO NO QUARTO TRIMESTRE DE 1942**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 31 do corrente, à página n. 8.500.

Concorrência administrativa para aquisição do material abaixo indicado, destinado aos serviços de reconstrução da rede do Distrito Federal.

De ordem do chefe do Serviço do Material, faço público que, de acôrdo com a letra b do art. 37 do decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, realizar-se-á, no dia 22 de junho corrente, sob a presidência do chefe da 3.ª Secção SM, a concorrência administrativa para aquisição do material abaixo indicado:

Cabo telefônico, com fio de calibre 22 B&S e isolamento de papel e ar seco e manta de chumbo, conforme normas da CTB:

3.500 pares de cabo de 25 pares.

6.500 metros de cabo de 50 pares.

500 metros de cabo de 100 pares.

500 metros de cabo de 150 pares.

Cabo telefônico com fios de calibre 19 e 22 B&S e isolamento de papel e ar seco e manta de chumbo — espessura do chumbo, conforme normas da CTB:

1.500 metros de cabo de 150 pares, sendo 20 pares calibre 19 e os demais de calibre 22.

I — As quinze horas do supracitado dia, no Gabinete da Chefia do Serviço do Material, à rua Visconde de Ilhorrá, esquina da travessa Tinoco, pela Comissão designada para processar a concorrência correspondente a este edital, serão recebidas as respectivas propostas, com observância das seguintes condições:

II — As propostas deverão ser entregues em dois invólucros, sendo:

1.º Invólucro fechado e lacrado com o subscrito: "Comprovação de idoneidade de (nome da firma proponente), contendo:

a) documentos que provem a existência legal da firma;

b) documentos que atestem quitação com a Fazenda Nacional e Municipal pelos impostos devidos;

c) documentos que atestem quitação para com os Institutos de Aposentadoria e Pensões e imposto sindical;

d) certidão do Ministério do Trabalho, pela qual se verifique haver a firma concorrente cumprido as disposições da Lei dos 2/3 (decreto-lei n. 1.843, de 7 de setembro de 1939);

f) certificado de depósito de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00), como caução, feita no Tesouro Nacional, mediante guia extraída pela 3.ª Secção (3 SM).

2.º Invólucro fechado e lacrado, contendo a proposta, em três vias, sendo a primeira devidamente selada, com os preços unitários para cada artigo e o total dos mesmos, em algarismos e por extenso, devendo a entrega do material ser feita no Almoarifado deste Departamento, dentro do prazo de sessenta dias, no máximo.

III — Recebidos os dois invólucros referidos na cláusula anterior, a Comissão, em presença dos interessados que hajam comparecido, abrirá imediatamente os invólucros relativos à comprovação de idoneidade, a qual será logo julgada, e, se todos os concorrentes estiverem de acôrdo com esse julgamento, as propostas também serão abertas.

IV — Se algum dos concorrentes discordar do julgamento de idoneidade, poderá apresentar recurso ao chefe do Serviço do Material do Departamento dos Correios e Telégrafos, por intermédio da Comissão e, dentro de dois dias, a contar da data do referido julgamento. Neste caso, a Comissão anunciará a data para a abertura das propostas.

V — A despesa decorrente da presente concorrência correrá por conta da subconsignação 02 — Prosseguimento de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização: — 01/a, — Prosseguimento do programa de reconstrução de linhas telegráficas — Consignação I — Obras — 30 — Departamento dos Correios e Telégrafos, verba 5 — Obras, desapropriação, etc., da vigente lei orçamentária.

VI — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão à todas as cláusulas do presente edital, à das especificações, reservando-se o Governo o direito de anular a presente concorrência, se assim julgar necessário, sem caber aos interessados direito a qualquer indenização.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1943. — *João d'Assumpção Ribeiro*, chefe da 3.ª Secção, SM.

Diretoria Regional de Minas Gerais

Pelo presente edital e, na forma do parágrafo único do art. 254 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica o praticante de tráfego, ref. VI, Luiz Gonzaga dos Santos Lopes, da tabela de extranumerário mensalista da Diretoria Regional de Minas Gerais, intimado para, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da primeira publicação deste, apresentar defesa contra as acusações de que trata o processo n. 1.042-43, da referida Diretoria Regional, podendo para esse fim examinar, de 11 às 17 horas, em todos os dias úteis, os respectivos autos que se encontram na Secção Regional do Pessoal — SRP-29, da Diretoria Regional de Minas Gerais.

Em 29 de maio de 1943. — *Roberto Xavier de Azevedo*, Chs. da SRP-29.

Diretoria Regional de Uberaba

1. Pelo presente edital, ficam convidados os Srs. Dirceu Rodrigues Borges e Jesus José Ferreira, remetentes dos registrados ns. 754 e 93, com os valores declarados de Cr\$ 3,00 e 30,00, respectivamente, todos postados em Ituiutaba, neste Estado e processados como refugo definitivo, a virem retirar, na Tesouraria desta Diretoria Regional, as mencionadas importâncias, mediante requerimento, por se acharem aquelas importâncias recolhidas como depósitos, devendo ser feita apresentação do respectivo certificado de registro e exibição de prova de identidade.

2. Fica, também, de acôrdo com a circular n. 38-C-1.ª, de 11 de junho de 1924, da extinta Diretoria Geral dos Correios, convidados os Srs. Stefan Pilawjian & Comp., em S. Paulo, destinatários da encomenda registrada sob número 364, também postada em Ituiutaba, contendo um par de sapatos, no valor de Cr\$ 20,00, a virem retirá-la, na Tesouraria desta Repartição, nas condições acima citadas (processo número 824-43).

Uberaba, 4 de junho de 1943. O diretor regional. — *Pedro Grey Tavares*.

SOCIEDADES

BANCO DO BRASIL S. A.

CARTEIRA DE REDESCONTOS

BALANÇETE EM 5 DE JUNHO DE 1943

Ativo		Cr\$
Títulos redescantados	813.597.749,20	
Despesas gerais	221.630,40	
	<hr/>	
	813.819.379,70	
Passivo		Cr\$
Tesouro Nacional	750.000.000,00	
Fundo de reserva	41.840.255,00	
Banco do Brasil S. A. — C/corrente	9.098.165,40	
Redescontos	12.880.959,60	
	<hr/>	
	813.819.379,70	

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943. — *Carneiro de Mendonça*, diretor. — *Frederico Rego Filho*, contador-lesoureiro.

'JORNAL DOS SPORTS' S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de *Jornal dos Sports S. A.*, em 2 de junho de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n. 19.276, os seguintes documentos: a) Ata da Assembléa Geral Extraordinária, realizada em 10 de abril de 1943, que aprovou alterações estatutárias afim de se adaptar ao decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940; b) Ata da Assembléa Geral Extraordinária, realizada em 13 de maio de 1943, que aprovou alterações estatutárias afim de cumprir exigências formuladas por este Departamento. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX.

Visto: *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 7.860 — 8-6-43 — Cr\$ 40,80)

INDÚSTRIAS BRASILEIRAS ALCALINAS S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de *Indústrias Brasileiras Alcalinas S. A.*, em 24 de maio de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.185, a ata da Assembléa Geral Extraordinária, realizada em 15 de julho de 1942, que aprovou o aumento do capital social de Cr\$ 100.000.00 para Cr\$ 5.100.000.00, e conseqüente reforma estatutária. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 100,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX.

Visto: *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 7.854 — 8-6-43 — Cr\$ 44,90)

CIA. DE INTERCAMBIO PAN AMERICANO — CIPAN

RETIFICAÇÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1943

Na publicação feita no *Diário Oficial*, Secção I, de 29 de maio de 1943, à pág. 8.422, onde se lê, "um mil e quinto" leia-se "um mil e quinhentos".

(N. 7.872 — 8-6-43 — Cr\$ 20,40)

ESTALEIROS CRUZEIRO DO SUL, S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de *Estaleiros Cruzeiro do Sul S. A.*, em 25 de maio de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.212, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 22 de abril de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu o conselho fiscal e deliberou sobre os seus honorários. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão. — Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943. — *Carmen Cruz*, aux. esc. IX.

Visto — *Pires Ferreira*, diretor da Secção. Selada com Cr\$ 4,20.

(N. 7.887 — 8-6-43 — Cr\$ 49,00)

CRÉDITO COMERCIAL, LTDA.

RETIFICAÇÃO

Na publicação da Ata da Assembléa Geral Ordinária da *Crédito Comercial, S. A.*, às páginas 7.818 do *Diário Oficial* de 13 de maio de 1942, fazem-se as seguintes retificações:

Página 7.818, segunda coluna, 47.ª linha,

Onde se lê:

...cabendo ao sócio Sr. David Antunes de quotas; ao sócio Sr. João Alves de Moura, 3 (três) quotas; ao sócio Sr. Francisco Antunes Guimarães, 615 (seiscentos e quarenta e cinco) quotas; ao Sr. João Alves de Moura, 3 (três) quotas.....

Leia-se:

...cabendo ao sócio Sr. David Antunes de Oliveira Guimarães, 840 (oitocentas e quarenta) quotas; ao sócio Sr. Francisco Antunes Guimarães, 615 (seiscentos e quarenta e cinco) quotas; ao sócio Sr. João Alves de Moura, 3 (três) quotas.....

(N. 7.858 — 8-6-43 — Cr\$ 26,50)

S. A. REFINARIA MAGALHÃES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de *Sociedade Anônima Refinaria Magalhães*, em 26 de abril de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição, sob o n. 19.063, a ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 27 de fevereiro de 1943, que elegeu a diretoria para o período de um ano. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. Visto: *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

Selada com Cr\$ 4,20

(N. 7.876 — 8-6-43 — Cr\$ 50,00)

S. A. REFINARIA MAGALHÃES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de *Sociedade Anônima Refinaria Magalhães*, em 24 de maio de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta repartição, sob o n. 19.196, as folhas do *Diário Oficial* de 6 de abril de 1942, com a publicação do decreto n. 11.793, de 4 de março de 1943, que concedeu autorização à sociedade para continuar a funcionar, com as alterações introduzidas nos seus estatutos pelas assembléas de 21 de janeiro de 1941 e 3 de outubro de 1942. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. — Visto: *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

Selada com Cr\$ 4,20

(N. 7.875 — 8-6-43 — Cr\$ 50,00)

EMPRESA DE TITULOS CAPITALIZADOS, LTDA.

BALANÇETE EM 31 DE MAIO DE 1943

Ativo		Cr\$	Cr\$
Apólices desistidas conjugadas		32.389,90	
Banco do Com. Ind. de São Paulo c/custódia		29.600,00	
Caixa		93,40	
Contas correntes	1.352.700,70		
Depósitos de apólices		4.700,00	
Depósitos		22,00	
Despesas gerais		11.916,20	
Impostos		2.572,70	
Juros e descontos		6.350,90	
Lucros e perdas	415.039,00		
Móveis e utensílios		257,00	
Multas depositadas		5.000,00	1.860.641,80

Passivo		Cr\$	Cr\$
Apólices custodiadas		34.300,00	
Capital		300.000,00	
Contas correntes	1.526.000,80		
Corretagens a pagar		311,00	1.860.641,80

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1943. — Empresa de Títulos Capitalizados, Ltda. — *Alvaro de Souza Carvalho*. — *Geraldo Martins Ourivio*. — *F. X. Damy de Souza*, Reg. 34.646.

(N. 7.879 — 8-6-43 — Cr\$ 84,70)

BANCO IRMÃOS GUIMARÃES, LTDA

BALANÇETE DA MATRIZ E FILIAIS EM 31 DE MAIO DE 1943

Matriz: Rio de Janeiro — Filiais: Salvador — Baía —

Recife — Pernambuco

Autorizado pela Carta Patente n. 2.416

Ativo		Cr\$	Cr\$
Letras:			
Descontadas		23.690.893,60	
Cobrança c/Alheia		7.617.321,60	
Cobrança n/Conta		1.833.065,10	
Empréstimos em C/Correntes		6.301.869,00	
Valores Cauçionados		6.719.686,20	
Valores Depositados		17.183.130,09	
Filiais		2.316.833,40	
Correspondentes no Interior		133.059,40	
Imóveis de N/Propriedade		350.674,80	
Títulos de N/Propriedade		34.074,70	
Caixa:			
Caixa e Bancos	7.510.310,20		
No Banco do Brasil	7.161.002,80	14.671.313,00	
Diversas Contas		813.697,90	
Soma		81.695.618,70	

Passivo		Cr\$	Cr\$
Capital	1.000.000,00		
Reserva para Aumento de Capital	1.000.000,00		
Fundo de Reserva	508.468,00	2.508.468,00	
Fundo de Depreciação		30.787,90	
Depósitos:			
Em C/C sem limite	19.295.804,80		
Em C/C Limitadas	6.972.721,10		
Em C/C Populares	2.976.926,80		
A Prazo Fixo	12.203.975,90		
Com Aviso Prévio	245.958,00	41.695.386,60	
Depósitos em Cobrança:			
Na Praça	5.633.687,80		
No Interior	3.846.698,90	9.480.386,70	
Títulos em Caução e em Depósito		23.902.816,20	
Filiais		2.015.760,40	
Correspondentes no Interior		511.689,70	
Diversas Contas		1.550.323,30	
Soma		81.695.618,70	

D. A. O. Guimarães, gerente. — J. A. Moura, contador, reg. número 32.445.

(N. 7.883 — 8-6-43 — Cr\$ 139,70)

COMPANHIA INDUSTRIAL DE MINÉRIOS

(EM ORGANIZAÇÃO, DE ACÓRDO COM O DECRETO-LEI N. 2.627)

Os abaixo assinados, fundadores da Companhia Metalúrgica de Auxílio à Defesa Nacional, em organização, nesta Capital, com sede provisória à rua 7 de Setembro n. 183, 2.º andar, resolvem que, desta data em diante, passe a mencionada Companhia a denominar-se COMPANHIA INDUSTRIAL DE MINÉRIOS, continuando em pleno vigor, com exceção feita do nome e dos trechos referentes à Defesa Nacional, o prospecto e o projeto dos estatutos, publicados no "Jornal do Comércio" de 23 e 25 e no *Diário Oficial* de 25 de maio p. findo. Uma das razões que motivaram a mudança do nome, é a amplitude que se deseja dar, de um modo geral, ao programa industrial da mencionada Companhia em organização.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943. — *Coronel Arnaldo Damascano Vieira*. — *Americo Meireles La Porta*.

(N. 7.884 — 8-6-43 — Cr\$ 34,70)

BANCO INDUSTRIAL BRASILEIRO, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS, REALIZADA EM 4 DE JUNHO DE 1943

Aos quatro de junho de mil novecentos e quarenta e três, na sede social do Banco Industrial Brasileiro S.A., à rua General Câmara, número setenta e um, nesta Capital, presentes acionistas representando 37.782 (trinta e sete mil setecentas e oitenta e duas) ações do seu capital, de acordo com o livro de presença, e verificada a existência de número legal, foi pelo Sr. presidente da sociedade declarada aberta a Assembléia Geral Extraordinária convocada pelos editais publicados por três vezes, no *Diário Oficial* e no "Jornal do Brasil", de 19, 20 e 21 do mês próximo passado, convidando os presentes a indicarem um acionista para presidir os trabalhos, como determinam os Estatutos. Aclamado o nome do Dr. Sílvio Terra Pereira para presidir a Assembléia, o mesmo senhor, depois de tomar lugar à mesa e agradecer a indicação de seu nome, convidou para secretário o acionista senhor Fernando Caldas que, aceitando, assumiu o lugar. Constituída assim a mesa, foi pelo Sr. presidente da Assembléia declarado que a mesma tinha por fim tomar conhecimento e deliberar sobre as alterações dos Estatutos sociais, nos termos da convocação publicada, do seguinte teor: "São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 4 de junho próximo, às 16 horas, na sede social, à rua General Câmara n. 71, nesta Capital, afim de conhecerem e deliberarem sobre a proposta da Diretoria relativa a: a) aumento do capital social, de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) ou seja de mais vinte milhões de cruzeiros (Cr\$ 20.000.000,00), sendo Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) em ações ordinárias ou comuns e Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) em ações preferenciais, que gozarão da garantia de um dividendo mínimo de 8% (oito por cento), e outras vantagens que a Assembléia lhes conferir; b) criação de mais um cargo de diretor; c) reforma geral dos Estatutos; d) eleição do diretor para o novo cargo criado". Procedida a leitura do edital acima pelo Sr. secretário, o Sr. presidente mandou fôsse lida também a exposição justificativa do aumento de capital apresentada pela Diretoria, bem como o parecer do Conselho Fiscal que a aprovou, documentos estes do seguinte teor: "Exposição da Diretoria — O desenvolvimento das operações do Banco e a aquisição de nova área de terreno situada à rua do Ouvidor n. 100, confinante com o imóvel ora em construção à rua do Rosário ns. 109-111, e que permitirá a sua ampliação, facultando-nos sede confortável e de valor crescente, capaz de atender às exigências sempre maiores de nosso expediente, tudo isso está a aconselhar o aumento de nosso capital. A ocasião, ademais, é asada para esse aumento, não só pelas condições atuais do mercado financeiro, como — e principalmente — pela preferência e apoio que o nosso estabelecimento vem merecendo. De outro lado, a irradiação de nossa rede de agências, que já abrange, além desta Capital, doze praças do Estado do Rio de Janeiro, e, em breve, compreenderá as praças de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais e Vitória, no Estado do Espírito Santo — facultará maior difusão de nosso capital, vinculando a clientela mais estreitamente aos interesses e ao progresso da Casa. Em face dessas considerações a Diretoria resolveu, ouvido o Conselho Fiscal, convocar uma Assembléia Geral Extraordinária, para tratar do assunto, apresentando-lhe a seguinte proposta: 1) aumento do capital social, de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) em ações ordinárias, e Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) em ações preferenciais, com as vantagens que lhes forem atribuídas pela assembléia geral, sendo a principal a garantia de dividendo mínimo de oito por cento (8%) ao ano. As novas ações serão de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, lódas nominativas, realizando-se o aumento de capital nas seguintes condições: quanto às ações ordinárias, integralização imediata, no ato da subscrição, e quanto às ações preferenciais, realização em três prestações, sendo uma de 40% (quarenta por cento) à vista, no ato da subscrição, e duas de 30% (trinta por cento) cada uma, a 90 (noventa) e 180 (cento e oitenta) dias da data da subscrição; 2) criação de mais um cargo de diretor; 3) Reforma geral dos Estatutos; 4) eleição do diretor para o novo cargo. Parecer do Conselho Fiscal. "Nós, abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal do Banco Industrial Brasileiro S.A., depois de examinarmos atentamente a proposta da Diretoria, do aumento de capital de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), sendo o referido aumento representado

por 25.000 (vinte cinco mil) ações comuns e setenta e cinco mil (75.000) ações preferenciais, garantido a estas últimas o dividendo mínimo anual de 8% (oito por cento), sem prejuízo de outras vantagens que a assembléa geral dos acionistas entender de garantir-lhes na forma da lei; da criação de mais um cargo de diretor; da alteração da denominação dos cargos atuais da Diretoria, bem como da revisão geral dos Estatutos, em pontos não atingidos pela alteração acima, onde for necessário ou conveniente, sômos de parecer que a referida proposta deve ser integralmente aprovada pelos senhores acionistas, por consultar aos interesses da sociedade. Rio de Janeiro, 12 de maio de 1943. Assinado: Florêncio de Abreu, Nilo Colonna dos Santos e Gustavo Lutz". Finda a leitura e passando-se à ordem do dia, declarou o Sr. presidente da assembléa que punha o assunto em discussão. Pediu a palavra o diretor-presidente, Sr. Argemiro de Hungria Machado, para informar que a reforma dos Estatutos, em seus pontos principais — aumento de capital, criação e provisão de mais um cargo de diretor — fôra objeto de deliberação da Diretoria, em virtude de resolução tomada em sessão de 10 de maio último e aprovada pelo Conselho Fiscal, em reunião de 12 do mesmo mês, conforme atas lavradas nos livros próprios; quanto aos demais pontos da reforma, de importância acessória, são consequência natural das medidas aludidas, tôdas elas consubstanciadas num projeto de novos Estatutos, já distribuído, como base de estudo, por todos os acionistas, com a necessária antecedência. Continuando com a palavra, o senhor Argemiro de Hungria Machado pediu licença para esclarecer os principais pontos dêsse projeto, informando que deixava de encarecer a oportunidade do aumento de capital, já recomendado pelos senhores membros do Conselho Fiscal, e divulgado na exposição justificativa aos Srs. acionistas. Desejava — acrescentou o Sr. Argemiro de Hungria Machado — apenas pôr em ressalte as vantagens oferecidas às ações preferenciais, entre outras, a garantia do dividendo anual, mínimo, de 8% (oito por cento), cumulativo, o que dará aos ditos títulos real interesse. Outro ponto digno de referência é o aumento do quadro dos diretores, o que vem sendo exigido pelo constante e sensível aumento das atividades da sociedade, com a ampliação de sua rede de dependências. As mais alterações introduzidas no projeto oferecido à discussão do plenário derivam — adiantou o Sr. Argemiro de Hungria Machado — quase todas das modificações principais, e as que não o sejam dispensam, por sua pequena importância, qualquer fundamentação especial ou explicação. Terminada esta exposição, o Sr. presidente da assembléa pôs em discussão a primeira parte da ordem do dia, isto é, o aumento de capital social, de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) em ações comuns e Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) em ações preferenciais, aumento que foi unanimemente aprovado, ficando, porém, as condições de sua realização, por proposta do acionista Sr. Dr. Martin Guylain, para serem discutidas por ocasião da aprovação dos novos Estatutos. Passando aos itens "b" e "c" da ordem do dia, o Sr. presidente da assembléa pôs em discussão o projeto de Estatutos a que se havia referido o Sr. diretor-presidente, determinando ao Sr. secretário procedesse a leitura do mesmo, o que foi feito. Aberta a discussão sobre a matéria, e como ninguém quizesse fazer uso da palavra, determinou o Sr. presidente fosse procedida à votação, tendo sido aprovado, artigo por artigo, unanimemente, o projeto apresentado ao plenário, com exceção da alínea "b" do art. 31, que, por proposta do acionista Sr. Renato dos Santos Jacinto, aprovada sem discrepância, tomou a seguinte redação: "Art. 31, letra "b": quinze milhões de cruzeiros (Cr\$ 15.000.000,00) em ações preferenciais, nos termos do citado artigo, e assim realizáveis: 40% (quarenta por cento) à vista, no ato da subscrição, e o restante em duas prestações de 20% trinta por cento, cada uma, mediante chamadas com aviso prévio de 30 (trinta) dias aos subscritores, a critério da Diretoria". Com essa emenda ficaram aprovados os novos Estatutos da Sociedade, tais como fielmente se transcreve, no final da presente ata. Passando-se ao item final da ordem do dia, o Sr. presidente da assembléa declarou que o plenário deveria proceder à eleição do diretor para o novo cargo criado. Pediu a palavra o acionista Sr. Pedro Paulo da Rocha para propôr fosse eleito por aclamação para o novo cargo, o Sr. João Emilio Freire, brasileiro, residente nesta capital, à rua Uassari número 50, pessoa de elevado conceito nos meios bancários e que já vem prestando relevantes serviços à sociedade, no exercício de cargo de confiança. Consultado o plenário, manifestou-se o mesmo de acôrdo, por grande maioria, com abstenção apenas do interessado, não só quanto ao processo de eleição, como quanto à escolha do Sr. João Emilio Freire, pelo que o presidente da assembléa o declarou eleito, dependendo sua entrada em exercício da prestação da caução legal e posse perante a Diretoria, na forma estatutária. Pediu a palavra o Sr. João Emilio Freire para agradecer a distinção que lhe fôra dispensada declarando que, para honrá-la, evidenciará todos os esforços. Nada mais havendo a tratar e como mais ninguém quizesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente da assembléa declarou-a encerrada, solicitando aos Srs. acionistas presentes aguardassem fosse lavrada a presente ata, no fim da qual se transcreve o texto integral dos novos Estatutos, como resolvido. — Estatutos. — Capítulo I — Denominação, objeto, duração e sede — Artigo 1.º O Banco Industrial Brasileiro S.A. é uma sociedade anônima, constituída nesta capital, e se regerá pelos presentes estatutos e pelas leis e regulamentos que lhe sejam aplicáveis. — Artigo 2.º A sociedade tem sua sede, fôro e administração na cidade do Rio de Janeiro, podendo manter sucursais, filiais, agências e escritórios em qualquer ponto do território nacional. — Artigo 3.º A sociedade tem por objeto a prática de operações bancárias em

geral, exceto as de câmbio, de crédito real, de compra e venda a prazo de títulos públicos e outras que dependam de autorização especial. — Artigo 4.º O prazo de duração da sociedade é de 20 (vinte) anos, a contar de 29 (vinte e nove) de setembro de 1936 (mil novecentos e trinta e seis), data de sua fundação, podendo ser prorrogado por deliberação da assembléa geral de acionistas. — Capítulo II — Capital e ações — Artigo 5.º O capital social é de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) ações nominativas do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, sendo 75.000 (setenta e cinco mil) ações ordinárias e 75.000 (setenta e cinco mil) ações preferenciais (art. 31). — § 1.º As ações preferenciais fica assegurada, com prioridade sobre as ações ordinárias, a distribuição do dividendo anual de 8% (oito por cento), no mínimo, e de 20% (vinte por cento), no máximo, ao ano, sobre o capital social realizado. — § 2.º O dividendo distribuído às ações preferenciais, não poderá ser inferior ao distribuído às ações ordinárias. — § 3.º Salvo nos casos previstos em lei, as ações preferenciais não darão direito a voto, gozando, porém, além da garantia determinada nos parágrafos acima, de todas as prerrogativas e vantagens conferidas às ações ordinárias, tendo, sobre estas, a prioridade no reembolso do capital no caso de liquidação da sociedade, e cabendo-lhes, outrossim, bonificação, nunca inferior àquela que porventura for distribuída às ações ordinárias. — § 4.º Se, em qualquer exercício, for impossível distribuir às ações preferenciais, o total ou parte do seu dividendo mínimo, a totalidade ou parte que faltar será paga cumulativamente com o dividendo do exercício seguinte. — § 5.º No caso de conversão das ações preferenciais em ordinárias, a sociedade pagará aos possuidores daquelas, a diferença de cotação que houver, a favor dos mesmos possuidores, entre as duas classes de ações, tomando-se por base de cálculo, a média das cotações, em Bolsa, durante os 30 (trinta) dias anteriores à data da convocação da assembléa geral extraordinária que resolver a conversão. — § 6.º No caso de resgate ou amortização das ações preferenciais, observar-se-á o que, a respeito, dispõe a legislação em vigor, pagando a sociedade aos possuidores de ditas ações, a diferença a maior porventura existente entre o seu valor nominal e a média de suas cotações, em Bolsa, durante os 30 (trinta) dias anteriores à data da convocação, da assembléa geral extraordinária que resolver o resgate ou a amortização. § 7.º Aos titulares de ações preferenciais cabe o direito de eleger um dos membros do Conselho Fiscal e seu suplente. — Artigo 6.º Cada ação ordinária só dará direito a um voto. — Artigo 7.º As ações, quer ordinárias, quer preferenciais, são indivisíveis em relação à sociedade, que não reconhece o portador de fração ou frações de ações. Artigo 8.º Só poderão ser acionistas pessoas físicas brasileiras, natas ou naturalizadas. Artigo 9.º O capital social poderá ser elevado pela assembléa geral, mediante proposta da Diretoria, e depois de ouvido o Conselho Fiscal, observadas as determinações legais, inclusive no que diz respeito à preferência dos acionistas na subscrição das novas ações, cumprindo à assembléa determinar a classe das mesmas, bem como a forma de sua subscrição e integralização. Capítulo III. Lucros sociais, sua aplicação e distribuição. Artigo 10. O ano social coincidirá com o civil, procedendo-se, porém, em cada exercício, no último dia útil dos meses de junho e dezembro, ao levantamento do balanço geral, com apuração dos resultados do semestre, observadas as prescrições legais. Artigo 11. Os lucros líquidos apurados em cada balanço semestral serão distribuídos na seguinte ordem: 1.º Fundo de Reserva Legal — 5% (cinco por cento), até atingir 20% (vinte por cento) do capital social; 2.º Dividendos — a) às ações preferenciais: — até 20% (vinte por cento) ao ano sobre o capital social realizado, não podendo ser inferior, entretanto, a 8% (oito por cento), com prioridade sobre as ações ordinárias (art. 5.º, § 1.º). b) às ações ordinárias: — até o máximo de 20% (vinte por cento) ao ano sobre o capital social realizado. Esses dividendos serão propostos pela Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, a aprovação da assembléa geral ordinária. 3.º Percentagem da Diretoria — 15% (quinze por cento), sendo 5% (cinco por cento) para o diretor-superintendente, e 10% (dez por cento), divididos em partes iguais, para os demais diretores, isto é, 2 1/2% (dois e meio por cento) para cada um. 4.º Gratificação aos Funcionários: — até 10% (dez por cento), distribuídos a critério da Diretoria. 5.º O saldo dos lucros não distribuídos será levado a um Fundo de Reserva Especial, ou transferido para o semestre seguinte, a critério da Diretoria. § 1.º As percentagens atribuídas nos itens 3.º e 4.º deste artigo, aos diretores e empregados, não lhes serão pagas se o dividendo distribuído às ações ordinárias, for inferior a 6% (seis por cento) ao ano sobre o capital social realizado. § 2.º O Fundo de Reserva Especial de que trata o item 5.º não poderá ultrapassar a cifra do capital social realizado, devendo ser-lhe creditadas, as importâncias correspondentes aos dividendos prescritos, na forma da lei. Capítulo IV — Administração e suas atribuições. Artigo 12. A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de um diretor-presidente, um diretor-superintendente e três diretores, eleitos em assembléa geral ordinária, de 2 (dois) em 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos por mais de uma vez. § 1.º A investidura dos diretores se fará mediante termo lavrado no livro de atas das reuniões da Diretoria, depois de prestada a caução de que trata o parágrafo seguinte. § 2.º Antes de assumir o exercício do cargo, cada diretor prestará uma caução de duzentas e cinquenta (250) ações, ordinárias ou preferenciais, caução esta que será averbada no livro próprio. Artigo 13. Poderá ser diretor pessoa estranha à sociedade, prestando um acionista a respectiva caução. Artigo 14. Cada um dos diretores receberá, a título de honorários, a importância mensal que for fixada pela assembléa que

os eleger, sem prejuízo da percentagem fixada no item 3.º do art. 11. Artigo 15. No caso de vaga, por morte, renúncia, ou cassação do mandato, de qualquer dos cargos da Diretoria, a substituição será feita, de comum acôrdo, pelos directores remanescentes, até a primeira assembléa geral ordinária, que elegerá o substituto pelo tempo restante do mandato do substituído. § 1.º Nos impedimentos de qualquer dos directores por motivo justo, a critério dos demais, e por prazo superior a 30 (trinta) dias, a substituição se fará mediante escolha entre os acionistas, excluídos os que façam parte do Conselho Fiscal. § 2.º Os afastamentos a que se refere o parágrafo anterior não poderão exceder de 3 (três) meses, sob pena de ser considerado vacante o cargo do director impedido, e, assim, sujeito à substituição definitiva, pelo tempo que faltar para completar o mandato. Artigo 16. Compete à Diretoria em conjunto: a) resolver sobre a aquisição e venda de imóveis, bem, como constituição de ônus reais sobre os mesmos; b) decidir a abertura e o encerramento de sucursais, filiais, agências e escritórios; c) assinar, com o contador geral do Banco, os balanços e as demonstrações de lucros e perdas; d) fixar, em ata de sessão, as atribuições internas de cada um dos directores, respeitadas os poderes privativos especificados nos artigos 17 e 18; e) convocar as assembléas gerais ordinárias e extraordinárias. § 1.º A Diretoria só poderá deliberar, válidamente, com a presença da maioria dos seus membros, e suas resoluções serão tomadas por maioria de votos. Artigo 17. Ao director presidente compete: a) representar a sociedade em juízo e fora d'ele, nomear procuradores judiciais ou extra-judiciais, inclusive junto aos poderes e repartições públicas; b) zelar pelo fiel cumprimento dos dispositivos legais e estatutários, assim como das deliberações das assembléas gerais e das resoluções da Diretoria; c) organizar e redigir o relatório anual das actividades sociais; d) assinar, com dois (2) outros directores, as cautelas e certificados de ações. Artigo 18. Ao director superintendente compete: a) substituir o director presidente em suas faltas e impedimentos eventuais; b) superintender os serviços e as operações do Banco; c) nomear procuradores judiciais ou extra-judiciais, bem como designar os funcionários que devam praticar atos de administração; d) assinar, com dois outros directores, as cautelas e os certificados de ações. Artigo 19. Aos demais directores competem os poderes gerais de administração, observado quanto se dispõe nestes Estatutos. Artigo 20. Para celebração de contratos de qualquer natureza; para adquirir, alienar, hipotecar, gravar ou onerar bens imóveis; para transgír, aviançar, desistir, acordar, firmar compromissos, e para onerar terceiros de qualquer responsabilidade para com a sociedade, é indispensável, sempre, a assinatura de dois directores, ou de um director e de um procurador da sociedade, devidamente constituído, ou de um director e de um funcionário que tenha assinatura autorizada pelo Banco. Parágrafo único — Nas sucursais, filiais, agências e escritórios, a prática dos atos acima enumerados poderá ser exercida por mandato da Diretoria, pelos gerentes locais ou seus substitutos. Capítulo V. Conselho Fiscal. Artigo 21. O Conselho Fiscal compor-se-á de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos por um ano pela assembléa geral ordinária, podendo, uns e outros, ser estrangeiros à sociedade e relectos, e cabendo aos titulares de ações, preferenciais eleger um membro efetivo e respectivo suplente. Parágrafo único. A investidura dos eleitos se fará mediante assinatura de termo lavrado no livro de atas das reuniões do Conselho Fiscal. Artigo 22. As atribuições do Conselho Fiscal são aquelas definidas no artigo 127 e seus números, do decreto-lei n. 2.627 (dois mil seiscientos e vinte e sete) de 26 (vinte e seis) de setembro de 1940 (mil novecentos e quarenta). Artigo 23. Os membros efetivos do Conselho Fiscal serão remunerados pela forma que for fixada na assembléa que os eleger. Capítulo VI — Assembléas Gerais. Artigo 24 — A assembléa geral ordinária será realizada até 31 (trinta e um) de março de cada ano, e, nessa ocasião, conhecerá do relatório da Diretoria, balanços gerais, demonstrações de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, discutindo-os e aprovando-os, elegendo, nas épocas próprias, a nova Diretoria e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, reservado aos titulares de ações preferenciais a eleição de um membro e respectivo suplente, na forma da lei. Artigo 25 — As assembléas gerais extraordinárias serão convocadas pela Diretoria, sempre que houver conveniência. Serão sempre motivadas, não lhes sendo permitido conhecer de assunto estranho ao objeto da convocação. Artigo 26 — As convocações para as assembléas gerais de que tratam os arts. 24 e 25 serão feitas por avisos publicados por três (3) vezes no órgão oficial da União e num jornal diário, dos de maior circulação, pelo menos com 8 (oito) dias de antecedência, mencionando-se a ordem do dia, local dia e hora da reunião. Artigo 27 — Somente serão admitidos a votar nas assembléas gerais aqueles que se apresentarem, legalmente, como titulares de ações ordinárias, de acôrdo com o art. 91 (noventa e um), primeira parte de "ações nominativas", do decreto-lei n. 2.627 (dois mil seiscientos e vinte e sete), de 26 (vinte e seis) de setembro de 1940 (mil novecentos e quarenta), ressalvado o disposto no art. 21 destes Estatutos. Artigo 28 — Instalada a assembléa, será a mesma presidida pelo acionista indicado pela maioria dos presentes com direito a voto, cabendo ao eleito a escolha dentre estes, de quem deva secretariá-lo. Capítulo VII — Dissolução e liquidação da sociedade. Artigo 29 — A sociedade entrará em liquidação nos casos legais. Artigo 30 — Compete à assembléa geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá, funcionar no período de liquidação. Capítulo VIII — Disposições transitórias. Artigo 31 — O aumento de capital da sociedade, de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) é assim distribuído: a) cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00) em ações co-

muns, nos termos do art. 5.º, integralmente realizáveis no ato da subscrição; b) quinze milhões de cruzeiros (Cr\$ 15.000.000,00) em ações preferenciais, nos termos do citado artigo, e assim realizáveis: 40% (quarenta por cento) à vista, no ato da subscrição, e o restante em duas prestações de 30% (trinta por cento) cada uma, mediante chamadas com aviso prévio de 30 (trinta) dias aos subscritores, a critério da Diretoria. Artigo 32 — O direito de preferência à subscrição dos títulos representativos do aumento de capital será garantido aos atuais acionistas pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do aviso a ser divulgado pela imprensa desta Capital. Artigo 33 — Os tomadores do aumento de capital que deixarem de efetuar o pagamento das ações subscritas ficarão constituídos em mora, pagando a sociedade o juro legal sobre as quantias entregues em atraso, reservados aquela os direitos que lhe confere o art. 76 (setenta e seis) do decreto-lei n. 2.627 (dois mil seiscientos e vinte e sete), de 26 (vinte e seis) de setembro de 1940 (mil novecentos e quarenta). Artigo 34 — Até que seja integralizado o aumento de capital, o dividendo que couber aos seus subscritores será calculado a partir das datas de sua realização, proporcionalmente às importâncias pagas à sociedade. Artigo 35 — Até a realização da assembléa geral que elegerá a nova Diretoria, as funções e poderes atribuídos pelos presentes Estatutos ao director-presidente (art. 17), serão exercidos pelo atual ocupante deste posto: os conferidos ao director-superintendente (art. 18) caberão ao atual director-gerente, distribuindo-se entre os demais directores, na forma do art. 19, as atribuições e poderes de que eram titulares os ocupantes dos cargos extintos de director-tesoureiro e director-secretário. Parágrafo único — O novo director perceberá honorários iguais aos dos directores sem designação especial e seu mandato durará até a realização da assembléa geral que elegerá a nova Diretoria. Lido aos presentes, por mim, secretário, o texto integral da presente ata inclusive dos Estatutos aprovados, inteira e fielmente transcritos acima, foi a mesma por todos achada conforme e aprovada, indo assinada por mim, Fernando Caldas, secretário, pelo presidente da Assembléa e por todos os presentes. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1943. — *Fernando Caldas*, secretário da assembléa, *Silvio Terra Pereira*, presidente da assembléa, *Martim Guilaym*, *Argemiro de Hungria Machado*, *Renato dos Santos Jacinto*, *Pedro Paulo da Rocha*, *Osmar Radler de Aquino*, *Castelo Falcão*, *João Emilio Freire*, *Silvério Cégia*, *Ilunberto Galiano Melo Nóbrega*, *Manuel Sebastião Perissé Bastos*, *Armando de Paiva Abreu*, *Raul dos Santos Jacinto*, *Severino Campos de Oliveira*, *Júlio Pinto Júnior*, *José Campos de Oliveira*, *José Cláudio Bocaina Bulcão*, *Adelino Perlingeiro*, *Alvaro Ribeiro de Araujo*, *Luiz Henrique Pareto*, *José Willemssens Júnior*, *José Mendes de Sousa*, *Antônio M. de Siqueira Cavalcanti*, *Manuel Tomé do Nascimento*, *Hudson de Carvalho*, *Hélio de Carvalho*, *Bernardino Gonçalves*, *Florencio de Abreu*, *José Pereira de Carvalho*, *Nestor Corrêa Lima*, *Sávio de Almeida Gama*, *Haroldo M. Junqueira*, *Nilo Colona dos Santos*, *Eduardo Guilherme May*, *Napoleão de Alencastro Guimarães*, *Olavo Bilac Pinto*.

Atesto que a presente ata é cópia fiel do respectivo livro.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1943. — *Fernando Caldas*.

(N. 7.890 — 8-6-43 — Cr\$ 902,70).

RÁDIO CLUBE DO BRASIL, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1943

Aos vinte dias do mês de abril ppdo., às quinze horas e quinze minutos, em a sede social à Avenida Rio Branco n. 181, 3.º andar, presente número legal de acionistas, conforme se verifica do respectivo Livro de Presença, o Sr. Daniel Borba abre a sessão e pede aos senhores acionistas que nomeiem um entre eles para presidir-la. Escolhido o Sr. Oscar P. Seckler, este assume a presidência e convida para secretário os Srs. Daniel Borba e Alípio Ramos. O Sr. presidente declara que, conforme os anúncios de publicações a presente Assembléa, convocada na forma da lei, se destina a deliberar sobre o relatório da Diretoria, Balanço Geral e Contas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1942 e bem assim eleição da nova Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos suplentes.

Lido os documentos acima mencionados e não havendo observações, foram os mesmos aprovados, e abstendo-se de votar os impedidos por Lei. A seguir procedeu-se a eleição da nova diretoria para o biênio de 1943-1945 e Conselho Fiscal e Suplentes para o próximo exercício sendo eleitos: Director-presidente o Dr. Augusto de Gregório e, Director-secretário o Dr. Daniel Borba; Conselho Fiscal, membros efetivos: Dr. José da Rocha Vaz, Oscar P. Seckler e Adolfo Justino Pereira; Suplentes: Moacir Vieira Martins, Alípio Ramos e Carlos Braga.

Por proposta do Sr. presidente da Assembléa foram, fixados os vencimentos mensais do director-presidente em Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros); Director secretário em Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) e dos membros do Conselho Fiscal, efetivos, em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiro) anuais, para cada um.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente suspendeu a sessão, para lavratura da presente ata, após o que foi reaberta a sessão, lida e aprovada a presente, e em seguida assinada por mim Daniel Borba, secretário, pelo presidente Oscar P. Seckler e pelos acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1943. — *Daniel Borba*, secretário. — *Oscar Seckler*, presidente. — *José da Rocha Vaz*, por si e como procurador do acionista. — Dr. Alberto Jackson Byington Júnior, e também de D. Ursulina D'Angelo, por substebelecimento. — *Adolfo Justino Pereira*. — *Alípio Ramos*. — *Augusto de Gregório*. — *Carlos Braga*.

A presente ata confere com o original. — *Daniel Borba*, secretário. (N. 7.888 — 8-6-43 — Cr\$ 244,80)

INDÚSTRIA DE MADEIRAS SCHEEFFER, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 8 DE JUNHO DE 1943

Aos oito dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e três, na sede social da firma Indústria de Madeiras Scheeffler, Sociedade anônima, à rua México, número cento sessenta e oito, quarto andar, nesta Capital, reuniram-se às 15 horas em Assembléia Geral Extraordinária, convocada conforme *Diário Oficial* e "Correio da Manhã" dos dias um, dois e três do corrente mês, os acionistas abaixo assinados, representando 1.894 (mil oitocentos e noventa e quatro) ações, das 2.100 (duas mil e cem), de que é constituído o capital social, conforme o livro de presença.

Assumiu a presidência por indicação unânime dos acionistas presentes, o Sr. Gustavo Adolfo Scheeffler, que convidou para secretário o Sr. Domingos Alvim, o qual tomou assento à mesa.

Dando início aos trabalhos, declarou o Sr. presidente que a convocação, nos termos do edital publicado no *Diário Oficial* e "Correio da Manhã" dos dias acima indicados, tem o fim de cumprir exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, referente ao registro da ata de Assembléia Geral Ordinária de vinte e dois de março do corrente ano, que não definiu quais os honorários do Conselho Fiscal, para o exercício de mil novecentos e quarenta e três, pelo que, punha a referida exigência em discussão.

Pelo acionista Sr. José Pais de Almeida Campos, foi declarado que, em face da exigência do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, prevista no art. 124, da Lei das Sociedades Anônimas, propunha para cada um dos membros do Conselho Fiscal eleitos para o exercício de 1943 a remuneração de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), por sessão e comparecimento, sendo a referida proposta aprovada unânimeamente.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente agradece o comparecimento dos Srs. acionistas e encerra os trabalhos mandando o Sr. secretário lavrar esta ata que é lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes.

Assinados:

Gustavo Adolfo Scheeffler. — Irineu Bornhausen. — Domingos Alvim. — José Pais de Almeida Campos. — Nemésio Heusi.

Fra o que continha o "Livro de Atas" da firma Indústria de Madeiras Scheeffler, Sociedade Anônima, do qual bem e fielmente extrai esta cópia datilografada. — *Domingos Alvim*, secretário.

(N. 7.897 — 8-6-43 — Cr\$ 102,00)

COMPANHIA ARMAZENS GERAIS TRAPICHE IPIRANGA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1943

Aos onze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na sede da Sociedade à Avenida Venezuela números 244-250, presentes os acionistas abaixo mencionados, representando a totalidade do capital social, conforme o Livro de Presença por todos assinado.

Abrindo a assembléia o Sr. presidente da Sociedade pediu aos Srs. acionistas presentes que procedessem a eleição da mesa para dirigir os trabalhos da sessão, de acordo com o disposto nos estatutos sociais, tendo sido, depois de apurada a votação, constatada a eleição dos Srs. Edmundo da Silveira Calado para presidente e da Sra. Guaraciaba Calado para secretária.

Dando início aos trabalhos o Sr. presidente da mesa lembrou então aos Srs. acionistas que, de acordo com o disposto nos estatutos sociais, na lei em vigor e nos termos do edital de convocação publicado no *Diário Oficial*, o fim da assembléia era a discussão e aprovação do balanço e contas da Diretoria referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, eleição da nova Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal.

Prosseguindo e atendendo à solicitação do Sr. presidente, a Sra. secretária passou à leitura do edital de convocação, do relatório da Diretoria, e do parecer do Conselho Fiscal, favorável à aprovação das contas apresentadas pela Diretoria. Em continuação, foi dada a palavra o Sr. presidente da Sociedade que prestou minuciosos esclarecimentos quanto ao balanço, contas e atividades da Diretoria no exercício findo, o que tudo submetido a deliberação da assembléia foi unânimeamente aprovado.

Pediu após o Sr. presidente aos Srs. acionistas que procedessem a eleição dos novos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o corrente exercício até a nova assembléia geral ordinária, deliberando também quanto à sua remuneração. Procedida e verificada a votação, foi constatada a reeleição de todos os seus membros, continuando, assim, a Diretoria e o Conselho Fiscal, constituídos dos seguintes senhores — Diretor-presidente, Cléto Marques, brasileiro, viuvo, resi-

dente à rua Salvador Pires n. 147, nesta cidade, diretora-secretária, Sta. Juraci da Silveira Marques, brasileira, solteira, residente no mesmo endereço acima, Conselho Fiscal, membros efetivos, Aloísio José da Silveira Calado, Nestor Nunes de Viveiros e Aldo Restier — membros suplentes, Alvaro da Silveira Mota, Fernando Constantino Lobo e Washington Gomes Carneiro Pinto, todos brasileiros e residentes nesta cidade.

Quanto à remuneração, deliberou ainda a assembléia continuasse ela a mesma do exercício anterior, tanto para os membros da Diretoria como para os do Conselho Fiscal.

Nada mais havendo a tratar, foi por mim secretária lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. — *Cléto Marques. — Juraci da Silveira Marques. — Jaci da Silveira Marques. — Iracema Marques. — Délio da Silveira Calado. — Edmundo da Silveira Calado. — Guaraciaba Calado. — Francisco Andrade Araujo.*

Cia. de Armazens Gerais Trapiche Ipiranga. O diretor, *Cléto Marques.*

(N. 7.896 — 8-6-43 — Cr\$ 122,40).

COMPANHIA INDUSTRIAL GEMELI

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 1943.

No dia dez de maio de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, reunidos acionistas em número legal conforme livro de "Presença", representando mais de quatro quintas partes do capital social, o presidente da Companhia, Dr. Augusto V. Corsino, cuja sede é a rua da Alfândega número vinte e um, quarto andar, assumiu a presidência de acordo com os estatutos e convidou para secretário o acionista Fabrício Paulo Bagueira Bandeira. Composta assim a mesa, foram iniciados os trabalhos com a leitura, feita pelo secretário, do anúncio de convocação publicado no *Diário Oficial* dos dias trinta de abril e três e quatro de maio, e no "Jornal do Comércio de trinta de abril e quatro e cinco de maio, e, ainda, do relatório da Diretoria, do Balanço, da conta de Lucros e Perdas e do parecer do Conselho Fiscal. Estes documentos que se encontravam sobre a mesa, foram postos em discussão e em votação, sendo, conjuntamente com os demais atos praticados pela Diretoria no exercício de mil novecentos e quarenta e dois, aprovados por unanimidade de votos, não tendo votado os acionistas legalmente impedidos. Procedeu-se, a seguir, à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e quarenta e três, sendo apurado o seguinte resultado: membros efetivos, Nelcio Dourado Lopes, Júlio Bueno Horta Barbosa e Fabrício Paulo Bagueira Bandeira; suplentes, Luiz Carlos Augusto Bergalo, Arquimedes d'Artagnan Saldanha e Tasso Sampaio de Andrade. Por proposta do acionista Sr. Milton Fontenele de Araujo, unânimeamente aprovada, ficou resolvido que os diretores e membros efetivos do Conselho Fiscal continuarão percebendo os mesmos honorários do exercício anterior. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão para ser lavrada a ata dos trabalhos. Reaberta a sessão foi esta lida, unânimeamente aprovada e assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 10 de maio de 1943. — *Augusto V. Corsino. — Fabrício Paulo Bagueira Bandeira. — Milton Fontenele de Araujo. — Artur Martins Sampaio. — Jaime Martins Sampaio. — João Martins Sampaio. — Júlio Bueno Horta Barbosa. — Luiz Carlos Augusto Bergalo.*

A presente ata é cópia fiel do original. Vale e entrelinha doutor Augusto V. Corsino. — Companhia Industrial Gemeli S. A. — *Jaime Martins Sampaio.*

(N. 7.893 — 8-6-43 — Cr\$ 79,60)

CIA. TEXTIL BRASIL INDUSTRIAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Textil Brasil Industrial, em 19 de abril de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.013, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 4 de março de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu o conselho fiscal para o ano em curso bem como deliberou sobre os seus vencimentos. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmens Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943. — *Carmens Cruz*, aux. esc. IX. — *Visto. Pires Ferreira*, diretor da Secção.

Selada com Cr\$ 4,20.

(N. 7.894 — 8-6-43 — Cr\$ 50,00)

Declaração

Pela presente declaro que perdi minha carreira de identidade de estrangeiro, modelo 19, n. 634.070. Rio de Janeiro, junho de 1943. — Francisco Xavier Alves. (Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas). (N. 7.879 — 8-6-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que o meu certificado de 5.ª série foi extraviado. Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943. — Paulo Borges Cardoso. (Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas). (N. 7.859 — 8-6-43 — Cr\$ 27,50 — 3 vezes).

Pequena Cruzada de Santa Terezinha do Menino Jesus

REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA São convocados os sócios efetivos da Pequena Cruzada de Santa Terezinha do Menino Jesus para a reunião da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se, domingo, 13 do corrente, às 10 horas, na sede provisória, à rua São Clemente n. 271, afim de se proceder à eleição da nova diretoria. Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943. — Zuleida Cesar Burlamaqui, secretária geral. (N. 7.684 — 7-6-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Abrijo Cristo Redentor

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA Segunda convocação Não se tendo realizado, por falta de número legal, a Assembleia anunciada ultimamente, são de novo convocados, em segunda convocação, todos os membros desta instituição, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 9 de junho de 1943, às 17 horas, à rua Primeiro de Março n. 110, 2.º andar, para exame e aprovação das contas da Diretoria, relativas ao exercício de 1942. Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943. — Pela diretoria: Damasio S. Dias. (N. 7.685 — 7-6-43 — Cr\$ 46,90 — 2 vezes).

Distribuidora Brasileira de Ferros S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 15 do corrente mês, às quatorze horas, na sede social, à rua Primeiro de Março n. 115, nesta Capital, para o fim de conhecerem e sobre a mesma deliberarem, de uma proposta da Diretoria, relativa à conversão das atuais ações ao portador da sociedade em ações nominativas, e, bem assim, das conseqüentes alterações dos estatutos sociais, devendo os senhores acionistas depositar as suas ações, na caixa da sociedade, pelo menos, três dias antes da reunião da referida assembleia. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1943. — Celso R. Gonzalez, diretor. — Mário Bulhões Pedreira, diretor. (N. 7.843 — 5-6-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Brasília Imobiliária S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Primeira convocação São convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 15 horas do dia 19 do corrente, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 311, 2.º pavimento, afim de deliberarem sobre modificações Estatutárias, em cumprimento a exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio. Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943. — Brasília Imobiliária S. A. — P. Torres Guimarães. (N. 7.769 — 7-6-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Tecidos Casa Salathé S. A.

Substituição de ações São convocados os senhores acionistas desta sociedade a comparecerem à sede social, à rua Buenos Aires n. 314, loja, a partir do dia 21 do corrente, das 10 às 12 horas, exceto aos sábados, afim de, em virtude da adaptação dos estatutos às disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, receberem novas cautelas de ações em substituição das antigas. Rio de Janeiro, em 5 de junho de 1943. — Lucien Salathé, diretor-presidente. Dividendo Na sede desta sociedade, à rua Buenos Aires n. 314, loja, pagar-se-á, a partir do dia 21 do corrente, das 10 às 12 horas, exceto aos sábados, o dividendo de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) por ação, de conformidade com a deliberação da Assembleia Geral Ordinária do dia 8 de maio p. p. Rio de Janeiro, em 5 de junho de 1943. — Lucien Salathé, diretor-presidente. (N. 7.850 — 5-6-43 — Cr\$ 112,20 — 3 vezes).

Companhia Têxtil Aliança Industrial

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Ficam os Srs. acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se, em 1.ª convocação, na sede social, à avenida Rio Branco n. 120, 7.º andar, às 12 horas do dia 12 de junho corrente, afim de deliberarem e resolverem sobre a venda de terrenos e incorporação de edifícios de apartamentos e venda destes pela Companhia. Rio de Janeiro, 1 de junho de 1943. — Fernando Miguel de Moraes Ferreira, diretor-tesoureiro. (N. 7.704 — 1-6-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Indústrias Beijafior, S. A.

Rua de São Januário n. 433 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Terminando a 30 do corrente mês o mandato da atual diretoria, são convocados os senhores acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária na sede social às 15 horas do dia 21 do corrente mês, para o fim especial de elegerem os novos diretores para o triênio 1943 a 1946 e fixando os respectivos honorários, de acordo com os arts. 4.º e 14 dos Estatutos. Rio de Janeiro, 2 de junho de 1943. — José Gomes Lopes, presidente. — Manuel Raposo de Mendonça, secretário. — Pedro Raposo Lopes, tesoureiro. (N. 7.762 — 7-6-43 — Cr\$ 82,60 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi a carteira de estrangeiro do S. R. E. Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943. — Roberto Cingolani. (Firma reconhecida no Cartório do 6.º Ofício de Notas). (N. 7.866 — 8-6-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19, sob n. 7.774. Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943. — Beltrão Ferreira. (Firma reconhecida no Cartório do 1.º Ofício de Notas). (N. 7.865 — 8-6-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Abatadorouro Modelo Brasil S. A.

(Organização Hoteleira) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Primeira convocação Por ordem do diretor-presidente, são convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 18 do corrente, às 15 horas, à avenida Rio Branco n. 114, 8.º andar, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre a reforma dos estatutos, aumento de Capital proposta pela Diretoria e eleição de cargos vagos. Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943. — Pela diretoria: Joaquim Pereira da Silva Miranda, 1.º secretário. (N. 7.892 — 8-6-43 — Cr\$ 82,60 — 3 vezes).

Estabelecimentos Químicos Sintecor S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Ficam convocados os senhores acionistas para uma reunião da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará na sede social à avenida Graça Aranha número 206, 10.º andar, às 14 horas do próximo dia 17, afim de deliberarem sobre uma operação de interesse da sociedade. Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943. — Estabelecimentos Químicos Sintecor S. A. — Carlos Rocha Mafra de Laet, diretor-gerente. (N. 7.686 — 7-6-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19, que me havia sido fornecida pelo S.R.E. do Distrito Federal. Justino de Oliveira. (Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas). (N. 7.861 — 8-6-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que foi extraviada a minha carteira de estrangeiro n. 128.639, modelo 19. Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943. — Jorge Alberto Martins. (Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas). (N. 7.869 — 8-6-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Declaração

Perdeu-se uma carteira de estrangeiro, modelo 19, com permanência definitiva pertencente ao Sr. Ponciano da Fonseca Amaral, residente à estrada São Pedro de Alcântara n. 1.570. Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943. — por Ponciano da Fonseca Amaral, Ruiundo Lacerda. (Firma reconhecida no Cartório Eugênio Müller). (N. 7.830 — 8-6-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

Moinho Fluminense S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Convindam-se os senhores acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 19 de junho corrente, às 14 horas, na sua sede social à rua Uguaiana n. 118, afim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria sobre a alteração do artigo oitavo dos Estatutos Sociais. Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943. — Pela diretoria: Argemiro de Hungria Machado, diretor-presidente. (N. 7.891 — 8-6-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Associação Mútua Auxiliadora dos Empregados da Leopoldina Railway.

De ordem da Diretoria e Conselho Fiscal, comunico aos Srs. associados que, em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 31 de maio do corrente ano, na sede social à rua Francisco Eugênio n. 114, foram eleitos e empossados a Diretoria, Conselho Fiscal e Auxiliar Administrativo, que ficaram assim constituídos: Diretoria Diretor-presidente: João Batista Lobo Sarnet. Diretor-secretário: Aristides Jenissel de Carvalho Rossi. Diretor-tesoureiro: Nelson Pinto da Silva. Conselho Fiscal Raul Gomes Leal. Antônio Rodrigues Pires Júnior. Aristomezcillides Bivar Moreira de Souza. Auxiliar Administrativo Mario Desmarais Costa. Mário Desmarais Costa, auxiliar administrativo. (N. 7.855 — 8-6-43 — Cr\$ 37,70).

Associação Mútua Auxiliadora dos Empregados da Leopoldina Railway.

De ordem da Diretoria e Conselho Fiscal, comunico aos Srs. associados que, em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 31 de maio do corrente ano, na sede social à rua Francisco Eugênio n. 114, foram eleitos e empossados a Diretoria, Conselho Fiscal e Auxiliar Administrativo, que ficaram assim constituídos: Diretoria Diretor-presidente: João Batista Lobo Sarnet. Diretor-secretário: Aristides Jenissel de Carvalho Rossi. Diretor-tesoureiro: Nelson Pinto da Silva. Conselho Fiscal Raul Gomes Leal. Antônio Rodrigues Pires Júnior. Aristomezcillides Bivar Moreira de Souza. Auxiliar Administrativo Mario Desmarais Costa. Mário Desmarais Costa, auxiliar administrativo. (N. 7.855 — 8-6-43 — Cr\$ 37,70).

Associação Mútua Auxiliadora dos Empregados da Leopoldina Railway.

Declaro que perdi a minha carteira de identidade de estrangeiro, modelo 19, n. 6.845-419.661. Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943. — Joaquim Loureiro. (Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas). (N. 7.857 — 8-6-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Associação Mútua Auxiliadora dos Empregados da Leopoldina Railway.

Declaro que perdi a minha carteira de identidade de estrangeiro, modelo 19, n. 6.845-419.661. Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943. — Joaquim Loureiro. (Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas). (N. 7.857 — 8-6-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Associação Mútua Auxiliadora dos Empregados da Leopoldina Railway.

Declaro que perdi a minha carteira de identidade de estrangeiro, modelo 19, n. 6.845-419.661. Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943. — Joaquim Loureiro. (Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas). (N. 7.857 — 8-6-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Associação Mútua Auxiliadora dos Empregados da Leopoldina Railway.

Declaro que perdi a minha carteira de identidade de estrangeiro, modelo 19, n. 6.845-419.661. Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943. — Joaquim Loureiro. (Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas). (N. 7.857 — 8-6-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Associação Mútua Auxiliadora dos Empregados da Leopoldina Railway.

Declaro que perdi a minha carteira de identidade de estrangeiro, modelo 19, n. 6.845-419.661. Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943. — Joaquim Loureiro. (Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas). (N. 7.857 — 8-6-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Associação Mútua Auxiliadora dos Empregados da Leopoldina Railway.

Declaro que perdi a minha carteira de identidade de estrangeiro, modelo 19, n. 6.845-419.661. Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943. — Joaquim Loureiro. (Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas). (N. 7.857 — 8-6-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Associação Mútua Auxiliadora dos Empregados da Leopoldina Railway.

Declaro que perdi a minha carteira de identidade de estrangeiro, modelo 19, n. 6.845-419.661. Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943. — Joaquim Loureiro. (Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas). (N. 7.857 — 8-6-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

A Praça

Alberto Cunha Porto Carracena e José Gomes de Oliveira, sócios sobreviventes da firma Carracena, Oliveira & Cia., comunicam à praça e a quem mais possa interessar que, de acordo com a alteração do contrato social, arquivado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio em sessão de 12 de maio próximo passado, sob o n. 157.596, e em virtude do falecimento do seu presado amigo e sócio comanditário Custódio de Almeida Lopes Gomes e achando-se, o respectivo espólio, embolsado de todos os seus haveres, organizaram, em sucessão, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sob a razão social de Carracena, Oliveira & Cia. Ltda. com o capital realizado de quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 450.000,00), composta dos sócios Alberto Cunha Porto Carracena, José Gomes de Oliveira e dos antigos auxiliares Carlos da Silva Campos, Marcelino Duarte Bento, Mancel Rodrigues de Souza e Custódio Gomes de Almeida Filho, para exploração do mesmo ramo de negócio; ferragens, tintas e louças. Esperando continuar a merecer, dos seus amigos e fregueses, a mesma atenção e preferência com que sempre distinguiram a firma anterior, antecipam os seus melhores agradecimentos. Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943. — Alberto Cunha Porto Carracena. — José Gomes d'Oliveira. (Firmas reconhecidas no Cartório do 24.º Ofício de Notas). (N. 7.678 — 7-6-43 — Cr\$ 134,60 — 3 vezes).

Associação Mútua Auxiliadora dos Empregados da Leopoldina Railway.

Declaro que perdi a minha carteira de identidade de estrangeiro, modelo 19, n. 6.845-419.661. Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943. — Joaquim Loureiro. (Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas). (N. 7.857 — 8-6-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Associação Mútua Auxiliadora dos Empregados da Leopoldina Railway.

Declaro que perdi a minha carteira de identidade de estrangeiro, modelo 19, n. 6.845-419.661. Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943. — Joaquim Loureiro. (Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas). (N. 7.857 — 8-6-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Associação Mútua Auxiliadora dos Empregados da Leopoldina Railway.

Declaro que perdi a minha carteira de identidade de estrangeiro, modelo 19, n. 6.845-419.661. Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943. — Joaquim Loureiro. (Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas). (N. 7.857 — 8-6-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Associação Mútua Auxiliadora dos Empregados da Leopoldina Railway.

Declaro que perdi a minha carteira de identidade de estrangeiro, modelo 19, n. 6.845-419.661. Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943. — Joaquim Loureiro. (Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas). (N. 7.857 — 8-6-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Associação Mútua Auxiliadora dos Empregados da Leopoldina Railway.

Declaro que perdi a minha carteira de identidade de estrangeiro, modelo 19, n. 6.845-419.661. Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943. — Joaquim Loureiro. (Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas). (N. 7.857 — 8-6-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Associação Mútua Auxiliadora dos Empregados da Leopoldina Railway.

Declaro que perdi a minha carteira de identidade de estrangeiro, modelo 19, n. 6.845-419.661. Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943. — Joaquim Loureiro. (Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas). (N. 7.857 — 8-6-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Associação Mútua Auxiliadora dos Empregados da Leopoldina Railway.

Declaro que perdi a minha carteira de identidade de estrangeiro, modelo 19, n. 6.845-419.661. Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943. — Joaquim Loureiro. (Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas). (N. 7.857 — 8-6-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Associação Mútua Auxiliadora dos Empregados da Leopoldina Railway.

Declaro que perdi a minha carteira de identidade de estrangeiro, modelo 19, n. 6.845-419.661. Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943. — Joaquim Loureiro. (Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas). (N. 7.857 — 8-6-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Associação Mútua Auxiliadora dos Empregados da Leopoldina Railway.

Declaro que perdi a minha carteira de identidade de estrangeiro, modelo 19, n. 6.845-419.661. Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943. — Joaquim Loureiro. (Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas). (N. 7.857 — 8-6-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Associação Mútua Auxiliadora dos Empregados da Leopoldina Railway.

Declaro que perdi a minha carteira de identidade de estrangeiro, modelo 19, n. 6.845-419.661. Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943. — Joaquim Loureiro. (Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas). (N. 7.857 — 8-6-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

1943 - 1.º TRIMESTRE - 1943

COLEÇÃO DAS LEIS

3 volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação

Cr\$ 40,00

Ementário da Legislação Federal

1 volume, classificadas as ementas por ordens alfabética e numérica dos assuntos

Cr\$ 15,00

Secção de Vendas da I. N.: Avenida Rodrigues Alves n. 1 — Agências ns. 1 e 2 —
Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

SIMBOLOS NACIONAIS

Dec.-lei n. 4.545 — 31-7-42

acompanhado de anexos

A VENDA: Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência II: MINISTÉRIO DO TRABALHO

Agência III: PRETÓRIO

PREÇO — Cr\$ 10,00

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,40